



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

[www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 1 de 545

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Mercedes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Mercedes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Mercedes**

CNPJ 44.919.066/0001-55

Praça Alípio Bedaque, 1406

Telefone: (18) 3875-1231

Site: [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

#### **Câmara Municipal de Santa Mercedes**

CNPJ 53.306.908/0001-94

Praça da Independência, 1430

Telefone: (18) 3875-1153

Site: [www.camarasantamercedes.sp.gov.br](http://www.camarasantamercedes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 2 de 545

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**(Processo Administrativo nº 012/025)**

**Órgãos Licitantes:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.

**Modo de Disputa:** fechado e aberto

**Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda  
<http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. ROSINEI SANTANA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 081/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 19 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> até as 8:30 horas do dia 19/02/2025.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às 9:00 horas do dia 19/02/2025

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 3 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

2.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:

2.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 4 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 2.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 2.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 2.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 2.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 2.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.
- 2.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 2.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

### 3. CADASTRO NO SISTEMA:

3.1 - O cadastro no sistema poderá ser iniciado no <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

4.2 - Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: [pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br](mailto:pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br).

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 5 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5 declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 6 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 7 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 8 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 9 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.28.2 empresas brasileiras;
- 7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 10 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1 conter vícios insanáveis;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 11 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 12 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.1 Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 13 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DOS RECURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 14 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

## 11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 15 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 16 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 17 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13 DO TERMO DE CONTRATO**

13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.3 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Santa Mercedes/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ([www.santamercedes.sp.gov.br/](http://www.santamercedes.sp.gov.br/)) e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

13.3.1 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 18 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

13.4 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

#### **14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

14.2 O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

14.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

#### **15 DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 19 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **16 DO REAJUSTE**

16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

### **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 20 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 21 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO I - Termo de Referência

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

**a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O objeto da licitação é aquisição de MEDICAMENTOS para atender os pacientes com doença crônica, imunossuprimidos, transtornos mentais e pacientes com predisposição a desenvolver doenças causadas por coágulos na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro.

Não haverá prorrogação no contrato firmado.

Especificações do objeto:

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML		8	FR
5	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP
6	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML -	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente	200	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 22 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYTOLUAMIDE)	ativo DEET 15% (diethyltoluamide)		
7	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR
8	056.002.399	SECNIDAZOL 1G		500	CP
9	056.003.197	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND
10	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP
11	056.003.103	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR
12	056.002.400	SINVASTATINA 20MG		35000	CP
13	056.002.574	FRUTOVITASE		500	AMP
14	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML	300	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 23 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DL EV		
15	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP
16	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	50	FR
17	056.002.690	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR
18	056.002.689	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR
19	056.003.183	DEXCLORFERINA MINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR
20	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP
21	056.003.107	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP
22	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 24 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

23	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP
24	056.002.704	ATENSINA 100MG		500	CP
25	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP
26	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP
27	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP
28	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP
29	056.002.811	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP
30	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP
31	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG		20	CX
32	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 25 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

33	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR
34	067.001.715	SENSOR MONITORAMENT O DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND
35	056.003.178	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND
36	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR
37	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP
38	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG,		1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 26 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
39	056.002.553	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP
40	056.003.403	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP
41	056.003.121	DEXCLOR+BETAM ETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND
42	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP
43	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP
44	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR
45	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETA MOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 27 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

46	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP
47	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIR ONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR
48	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP
49	056.000.743	CICLOBENZAPRIN A 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP
50	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP
51	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR
52	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML		500	UND



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 28 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		PEDIATRICO			
53	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX
54	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP
55	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX
56	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP
57	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB
58	056.003.225	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX
59	056.003.389	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 29 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

60	056.003.390	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX
61	056.003.223	DAPAGLIFOZINA 10MG		17	CX
62	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP
63	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP
64	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP
65	056.002.428	BETAISTINA 16MG		15000	CP
66	056.003.188	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG		32000	CP
67	056.003.135	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP
68	056.000.853	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	4000	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 30 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

69	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP
70	056.003.195	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR
71	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP
72	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP
73	056.001.269	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP
74	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP
75	056.002.389	NEOMICINA+BACI TRACINA POMADA		500	TB
76	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP
77	056.002.391	NIMESULIDA 100MG		14000	CP
78	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS		350	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 31 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

79	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB
80	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP
81	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREIN A 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP
82	056.002.430	POLIVITAMINICO GTS		100	FR
83	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPENZA PRINA 10 MG+PARCETAMO L 300 M		1000	CP
84	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg + vitaminaB6 0,50 mg +	500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 32 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

			biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)		
85	056.002.392	NORFLOXACINO 400MG		2000	CP
86	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP
87	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITI LA+ CANFORA 120ML		35	FR
88	056.003.085	SIMETICONA 75MG		500	UND
89	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR
90	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)		1000	FR
91	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 33 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

92	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP
93	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZ IDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP
94	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ
95	056.003.063	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP
96	056.003.299	MELATONINA 5MG		500	CP
97	056.002.363	COMPLEXO B		36000	CP
98	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA		500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 34 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		2MG/ML .			
99	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP
100	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP
101	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP
102	056.002.410	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP
103	056.002.413	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP
104	056.002.407	CITALOPRAM 20MG		13000	CP
105	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP
106	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR
107	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 35 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

108	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP
109	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP
110	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP
111	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		7000	CP
112	056.002.377	FLUOXETINA 20MG		25000	CP
113	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP
114	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP
115	056.002.398	SERTRALINA 50MG		80000	CP
116	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 36 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
117	056.002.254	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP
118	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP
119	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP
120	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP
121	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG		500	CP
122	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP
123	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP
124	056.002.958	RISPERIDONA 1MG		360	CP
125	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 37 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

126	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP
127	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP
128	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP
129	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP
130	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS
131	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP
132	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP
133	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 38 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

134	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP
135	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR
136	056.002.409	ALENDRONATO 70MG		1000	CP
137	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR
138	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP
139	056.002.705	AMOXICILINA 500MG		15000	CP
140	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\ 5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR
141	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR
142	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 39 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

143	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP
144	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR
145	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR
146	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP
147	056.003.369	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP
148	056.002.367	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP
149	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 10MG		4000	CP
150	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP
151	056.002.414	TIAMINA 300 MG		25000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 40 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

152	056.003.167	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB
153	056.003.100	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP
154	056.002.483	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP
155	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP
156	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP
157	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP
158	056.002.592	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTR EL		400	CAR
159	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP
160	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR
161	056.003.105	IBUPROFENO	ENANTATO DE NORETISTERONA +	7000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 41 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		300MG	VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML		
162	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP
163	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR
164	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP
165	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS
166	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG		450	CP
167	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP
168	056.002.445	METILDOPA 250MG		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 42 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

169	056.002.451	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB
170	056.003.118	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP
171	056.002.383	ISOSSORBIDA 20MG		1000	CP
172	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB
173	056.003.153	NITROFURANTOIN A 100MG		4000	CP
174	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR
175	056.002.697	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP
176	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP
177	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV
178	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 43 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

179	056.003.413	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR
180	056.003.113	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP
181	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP
182	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND
183	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP
184	056.003.231	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG		500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 44 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

185	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP
186	056.003.227	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP
187	056.003.256	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP
188	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP
189	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP
190	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP
191	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRO NA 500MG/ML IM/IV		600	AMP
192	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 45 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

193	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP
194	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR
195	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP
196	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP
197	056.003.117	CETOPROFENO 100MG		7000	CP
198	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP
199	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP
200	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP
201	056.003.199	SF 0,9% 10ML		200	AMP
202	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB
203	056.002.794	LIDOCAINA 2%		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 46 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		20ML C/ VASO			
204	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potássio 19,9%	100	AMP
205	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP
206	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP
207	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP
208	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR
209	056.003.184	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP
210	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 47 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

211	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP
212	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP
213	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP
214	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP
215	056.003.106	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP
216	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR
217	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP
218	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 48 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

219	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP
220	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP
221	056.003.196	PROPOFOL	IM/SC	25	FR
222	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR
223	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND
224	056.001.219	HIDROCORTIZON A 500 MG		200	AMP
225	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO )	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP
226	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP
227	056.002.886	HIDROCLOROTIAZ	PROPOFOL 10MG/ML,	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 49 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		IDA 25MG	AMPOLA 20ML, IV		
228	056.002.387	METFORMINA 850MG		25000	CP
229	056.002.376	ENALAPRIL 10MG		15000	CP

**b - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**d - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 50 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

*O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pedido, em remessa única.*

**f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI - GESTORA DO CONTRATO

ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO - FISCAL DO CONTRATO

**g - Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

**i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.348.296,87, conforme estimativa em anexo.

**j - Adequação orçamentária.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 51 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

**I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

**II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

O prazo de entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

O recebimento do objeto será:

- Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 52 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição de medicamentos necessária para atender as demandas suprindo estoque baixo da Farmácia Básica Municipal conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento pois devido ao aumento na oferta de serviços de saúde assistenciais gerando um aumento na dispensação de medicamentos aos usuários, sendo necessário a aquisição emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal. Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

#### **III - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 53 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR mediano
1	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP	R\$ 0,58
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP	R\$ 0,59
3	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP	R\$ 0,23
4	CETAMINA 10% 50ML		8	FR	R\$ 227,96
5	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP	R\$ 1,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 54 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYLTOLUAMIDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% (diethyltoluamide)	200	FR	R\$ 26,80
7	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR	R\$ 22,90
8	SECNIDAZOL 1G		500	CP	R\$ 5,56
9	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND	R\$ 7,48
10	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP	R\$ 0,88
11	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR	R\$ 39,45
12	SINVASTATINA 20MG		35000	CP	R\$ 0,20
13	FRUTOVITASE		500	AMP	R\$ 74,79
14	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP	R\$ 20,08
15	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP	R\$ 22,21
16	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	50	FR	R\$ 18,93
17	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR	R\$ 15,17
18	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR	R\$ 21,87
19	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR	R\$ 12,47
20	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP	R\$ 3,08
21	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP	R\$ 10,01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 55 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

22	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP	R\$ 0,50
23	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP	R\$ 0,13
24	ATENSINA 100MG		500	CP	R\$ 0,59
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP	R\$ 4,14
26	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetine 60mg	500	CP	R\$ 1,44
27	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP	R\$ 4,09
28	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP	R\$ 0,86
29	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP	R\$ 0,63
30	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP	R\$ 0,22
31	RIVAROXABANA 15MG		20	CX	R\$ 51,15
32	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX	R\$ 51,19
33	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR	R\$ 800,00
34	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND	R\$ 329,90
35	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND	R\$ 2,07
36	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR	R\$ 7,79
37	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP	R\$ 0,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 56 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

38	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP	R\$ 3,05
39	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP	R\$ 0,78
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP	R\$ 2,28
41	DEXCLOR+BETAMETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 7,62
42	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP	R\$ 0,75
43	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP	R\$ 0,61
44	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR	R\$ 5,92
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP	R\$ 2,06
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP	R\$ 0,74
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR	R\$ 14,60
48	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP	R\$ 0,56
49	CICLOBENZAPRINA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP	R\$ 0,43
50	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP	R\$ 0,93
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR	R\$ 11,38
52	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND	R\$ 7,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 57 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

53	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX	R\$ 34,80
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP	R\$ 3,05
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX	R\$ 21,99
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP	R\$ 2,25
57	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB	R\$ 43,88
58	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX	R\$ 47,20
59	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX	R\$ 36,65
60	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX	R\$ 25,38
61	DAPAGLIFOZINA 10MG		17	CX	R\$ 269,17
62	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG	"DAPAGLIFOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP	R\$ 0,70
63	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP	R\$ 0,16
64	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP	R\$ 0,34
65	BETAISTINA 16MG		15000	CP	R\$ 0,57
66	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG		32000	CP	R\$ 1,14
67	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP	R\$ 0,36
68	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG	4000	FR	R\$ 3,99
69	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40		350	AMP	R\$ 44,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 58 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

	MG/0,4 ML				
70	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR	R\$ 16,34
71	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP	R\$ 0,16
72	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP	R\$ 0,60
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP	R\$ 0,41
74	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP	R\$ 14,07
75	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		500	TB	R\$ 8,59
76	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP	R\$ 0,80
77	NIMESULIDA 100MG		14000	CP	R\$ 0,37
78	NIMESULIDA GOTAS		350	FR	R\$ 7,39
79	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 17,39
80	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP	R\$ 0,15
81	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP	R\$ 1,75
82	POLIVITAMINICO GTS		100	FR	R\$ 32,13
83	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M		1000	CP	R\$ 1,75
84	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg +	500	AMP	R\$ 2,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 59 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		vitaminaB6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)			
85	NORFLOXACINO 400MG		2000	CP	R\$ 1,43
86	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP	R\$ 3,99
87	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML		35	FR	R\$ 39,39
88	SIMETICONA 75MG		500	UND	R\$ 4,36
89	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR	R\$ 41,10
90	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)		1000	FR	R\$ 47,39
91	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP	R\$ 1,65
92	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP	R\$ 3,32
93	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP	R\$ 2,80
94	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ	R\$ 264,21
95	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP	R\$ 1,08
96	MELATONINA 5MG		500	CP	R\$ 2,90
97	COMPLEXO B		36000	CP	R\$ 0,22
98	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML		500	AMP	R\$ 11,59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 60 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

99	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP	R\$ 0,47
100	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP	R\$ 0,80
101	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP	R\$ 0,50
102	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP	R\$ 0,64
103	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP	R\$ 0,52
104	CITALOPRAM 20MG		13000	CP	R\$ 0,95
105	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP	R\$ 0,25
106	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR	R\$ 7,38
107	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP	R\$ 0,09
108	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP	R\$ 1,48
109	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP	R\$ 2,13
110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP	R\$ 0,63
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,68
112	FLUOXETINA 20MG		25000	CP	R\$ 0,38
113	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP	R\$ 1,24
114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 61 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

115	SERTRALINA 50MG		80000	CP	R\$ 0,29
116	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL		100	AMP	R\$ 14,15
117	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP	R\$ 0,49
118	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP	R\$ 0,33
119	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP	R\$ 3,51
120	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP	R\$ 0,41
121	LORAZEPAM 2 MG		500	CP	R\$ 0,99
122	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP	R\$ 0,88
123	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP	R\$ 0,58
124	RISPERIDONA 1MG		360	CP	R\$ 0,41
125	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR	R\$ 21,10
126	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP	R\$ 7,11
127	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP	R\$ 1,59
128	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP	R\$ 48,10
129	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP	R\$ 0,58
130	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70		250	BIS	R\$ 9,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 62 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

	MG/G				
131	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP	R\$ 2,84
132	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP	R\$ 0,24
133	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP	R\$ 0,11
134	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP	R\$ 1,30
135	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR	R\$ 4,14
136	ALENDRONATO 70MG		1000	CP	R\$ 1,06
137	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR	R\$ 20,14
138	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP	R\$ 7,45
139	AMOXICILINA 500MG		15000	CP	R\$ 0,59
140	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR	R\$ 57,55
141	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR	R\$ 22,65
142	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP	R\$ 2,17
143	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP	R\$ 19,36
144	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR	R\$ 3,18
145	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR	R\$ 38,02



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 63 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

146	CEFALOXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP	R\$ 2,06
147	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP	R\$ 5,25
148	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP	R\$ 0,96
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		4000	CP	R\$ 0,20
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP	R\$ 0,40
151	TIAMINA 300 MG		25000	CP	R\$ 0,60
152	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB	R\$ 4,68
153	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP	R\$ 0,73
154	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP	R\$ 2,64
155	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP	R\$ 0,12
156	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP	R\$ 0,43
157	ENANTATO DE Noretisterona +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP	R\$ 37,29
158	ETINILESTRADIOL+LEVONORG ESTREL		400	CAR	R\$ 8,36
159	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP	R\$ 1,25
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR	R\$ 8,98
161	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE Noretisterona + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP	R\$ 0,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 64 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

162	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP	R\$ 1,80
163	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR	R\$ 7,36
164	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP	R\$ 0,22
165	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS	R\$ 10,13
166	DOXAZOSINA 4MG		450	CP	R\$ 0,50
167	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP	R\$ 0,41
168	METILDOPA 250MG		5000	CP	R\$ 1,00
169	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB	R\$ 19,59
170	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP	R\$ 0,51
171	ISSORBIDA 20MG		1000	CP	R\$ 0,52
172	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 30,84
173	NITROFURANTOINA 100MG		4000	CP	R\$ 0,63
174	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR	R\$ 3,81
175	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP	R\$ 1,49
176	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP	R\$ 0,22
177	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV	R\$ 4,87
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB	R\$ 17,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 65 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR	R\$ 16,54
180	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOP RIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP	R\$ 0,66
181	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP	R\$ 0,14
182	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND	R\$ 1,78
183	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP	R\$ 14,73
184	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG		500	CP	R\$ 4,91
185	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP	R\$ 47,25
186	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP	R\$ 0,89
187	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP	R\$ 1,88
188	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP	R\$ 9,50
189	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP	R\$ 3,47
190	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP	R\$ 2,85
191	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV		600	AMP	R\$ 3,24
192	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP	R\$ 27,74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 66 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

193	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP	R\$ 13,62
194	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR	R\$ 5,29
195	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP	R\$ 29,75
196	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP	R\$ 35,42
197	CETOPROFENO 100MG		7000	CP	R\$ 2,37
198	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP	R\$ 9,54
199	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP	R\$ 3,45
200	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP	R\$ 1,36
201	SF 0,9% 10ML		200	AMP	R\$ 0,68
202	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB	R\$ 19,75
203	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP	R\$ 15,50
204	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP	R\$ 11,57
205	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP	R\$ 1,55
206	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP	R\$ 3,43
207	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP	R\$ 7,36
208	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR	R\$ 105,00
209	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP	R\$ 2,89



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 67 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

210	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP	R\$ 2,20
211	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP	R\$ 1,87
212	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP	R\$ 15,85
213	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP	R\$ 6,33
214	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 7,56
215	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP	R\$ 3,49
216	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR	R\$ 52,50
217	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP	R\$ 2,33
218	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP	R\$ 1,37
219	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 1,45
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP	R\$ 26,69
221	PROPOFOL	IM/SC	25	FR	R\$ 27,77
222	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR	R\$ 16,24
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ Sonda)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND	R\$ 18,51
224	HIDROCORTIZONA 500 MG		200	AMP	R\$ 12,41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 68 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

225	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP	R\$ 2,60
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP	R\$ 1,85
227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP	R\$ 0,06
228	METFORMINA 850MG		25000	CP	R\$ 0,38
229	ENALAPRIL 10MG		15000	CP	R\$ 0,10

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a aquisição de medicamentos básicos de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Farmácia Básica Municipal.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

O resultado pretendido com a aquisição é garantir a oferta contínua e adequada de medicamentos, assegurando a promoção da saúde e o tratamento eficaz da população de Santa Mercedes/SP.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providências prévias ao contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 69 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Possíveis impactos ambientais: Descarte inadequado de medicamentos.

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e as fontes de água, prejudicando a fauna e a flora locais, além de representar riscos à saúde humana.

Medidas mitigadoras:

Implementar programas de coleta seletiva de medicamentos vencidos ou não utilizados, disponibilizando pontos de recolhimento em locais estratégicos, como unidades de saúde e farmácias.

Promover campanhas educativas para conscientizar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descartar medicamentos.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP é uma medida essencial para assegurar a saúde e o bem-estar da população.

A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso contínuo e equitativo aos tratamentos necessários. Esta ação alinha-se com o direito constitucional de acesso universal à saúde, promovendo a justiça social e a qualidade de vida da população de Santa Mercedes. A disponibilidade adequada de medicamentos previne interrupções em tratamentos e evita complicações médicas, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema público de saúde.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 70 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo Senhora ROSINEI SANTANA DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 012/2025**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo nº 012/2025, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A Proposta do contratado;

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

2.2 O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 71 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

2.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

2.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato fica estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 72 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

4.3 Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 73 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 74 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 75 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo nº 012/2025, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 76 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 77 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 78 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 79 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Mercedes/SP, 00 de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Mercedes  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 80 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 81 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 82 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ Nº:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**DATA DA ASSINATURA:**  
**VIGÊNCIA:**  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 83 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO**  
**ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º \_\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 84 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E

### CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa \_\_\_\_\_, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 85 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 008/2025  
Processo nº 012/2025

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 86 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Objeto</b>	Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025,
<b>Unidades requisitantes</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela demanda</b>	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
<b>Justificativa</b>	Será fornecido gratuitamente medicamentos aos munícipes, no qual frisa a promoção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários da rede municipal de saúde do Município.
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 1.348.296,87
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	Fevereiro 2025
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Ate 31/12/2025
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto.
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Não há.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro de 2025

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 87 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição de medicamentos necessária para atender as demandas suprindo estoque baixo da Farmácia Básica Municipal conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento pois devido ao aumento na oferta de serviços de saúde assistenciais gerando um aumento na dispensação de medicamentos aos usuários, sendo necessário a aquisição emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal. Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

#### **III - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 88 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;** A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR mediano
1	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP	R\$ 0,58
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP	R\$ 0,59
3	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP	R\$ 0,23
4	CETAMINA 10% 50ML		8	FR	R\$ 227,96
5	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP	R\$ 1,04
6	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYLTOLUAMIDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% (diethyltoluamide)	200	FR	R\$ 26,80
7	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR	R\$ 22,90
8	SECNIDAZOL 1G		500	CP	R\$ 5,56
9	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND	R\$ 7,48
10	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP	R\$ 0,88
11	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR	R\$ 39,45
12	SINVASTATINA 20MG		35000	CP	R\$ 0,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 89 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

13	FRUTOVITASE		500	AMP	R\$ 74,79
14	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP	R\$ 20,08
15	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP	R\$ 22,21
16	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	50	FR	R\$ 18,93
17	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR	R\$ 15,17
18	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR	R\$ 21,87
19	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR	R\$ 12,47
20	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP	R\$ 3,08
21	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP	R\$ 10,01
22	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP	R\$ 0,50
23	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP	R\$ 0,13
24	ATENSINA 100MG		500	CP	R\$ 0,59
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP	R\$ 4,14
26	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP	R\$ 1,44
27	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP	R\$ 4,09
28	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP	R\$ 0,86
29	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP	R\$ 0,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 90 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

30	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP	R\$ 0,22
31	RIVAROXABANA 15MG		20	CX	R\$ 51,15
32	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX	R\$ 51,19
33	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR	R\$ 800,00
34	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND	R\$ 329,90
35	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND	R\$ 2,07
36	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR	R\$ 7,79
37	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP	R\$ 0,17
38	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP	R\$ 3,05
39	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP	R\$ 0,78
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP	R\$ 2,28
41	DEXCLOR+BETAMETASON A	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 7,62
42	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP	R\$ 0,75
43	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP	R\$ 0,61
44	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR	R\$ 5,92



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 91 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP	R\$ 2,06
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP	R\$ 0,74
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR	R\$ 14,60
48	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP	R\$ 0,56
49	CICLOBENZAPRINA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP	R\$ 0,43
50	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP	R\$ 0,93
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR	R\$ 11,38
52	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND	R\$ 7,00
53	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX	R\$ 34,80
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP	R\$ 3,05
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX	R\$ 21,99
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP	R\$ 2,25
57	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB	R\$ 43,88
58	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX	R\$ 47,20
59	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX	R\$ 36,65
60	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX	R\$ 25,38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 92 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

61	DAPAGLIPOZINA 10MG		17	CX	R\$ 269,17
62	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP	R\$ 0,70
63	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP	R\$ 0,16
64	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP	R\$ 0,34
65	BETAISTINA 16MG		15000	CP	R\$ 0,57
66	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG		32000	CP	R\$ 1,14
67	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP	R\$ 0,36
68	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG	4000	FR	R\$ 3,99
69	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP	R\$ 44,19
70	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR	R\$ 16,34
71	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP	R\$ 0,16
72	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP	R\$ 0,60
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP	R\$ 0,41
74	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP	R\$ 14,07
75	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		500	TB	R\$ 8,59
76	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP	R\$ 0,80
77	NIMESULIDA 100MG		14000	CP	R\$ 0,37
78	NIMESULIDA GOTAS		350	FR	R\$ 7,39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 93 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

79	NISTATINA VAGINAL	CREME		300	TB	R\$ 17,39
80	OMEPRAZOL 20MG			30000	CP	R\$ 0,15
81	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG			500	CP	R\$ 1,75
82	POLIVITAMINICO	GTS		100	FR	R\$ 32,13
83	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M			1000	CP	R\$ 1,75
84	VITAMINA C 100MG/ML IV		Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg + vitaminaB6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)	500	AMP	R\$ 2,00
85	NORFLOXACINO 400MG			2000	CP	R\$ 1,43
86	PREGABALINA 100MG MANIPULAR			2000	CP	R\$ 3,99
87	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML			35	FR	R\$ 39,39
88	SIMETICONA 75MG			500	UND	R\$ 4,36
89	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL			300	FR	R\$ 41,10
90	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)			1000	FR	R\$ 47,39
91	VALSARTANA 160 MG		SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP	R\$ 1,65
92	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG		TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP	R\$ 3,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 94 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

93	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP	R\$ 2,80
94	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ	R\$ 264,21
95	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP	R\$ 1,08
96	MELATONINA 5MG		500	CP	R\$ 2,90
97	COMPLEXO B		36000	CP	R\$ 0,22
98	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .		500	AMP	R\$ 11,59
99	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP	R\$ 0,47
100	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	30000	CP	R\$ 0,80
101	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP	R\$ 0,50
102	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP	R\$ 0,64
103	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP	R\$ 0,52
104	CITALOPRAM 20MG		13000	CP	R\$ 0,95
105	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP	R\$ 0,25
106	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR	R\$ 7,38
107	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP	R\$ 0,09
108	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP	R\$ 1,48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 95 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

109	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP	R\$ 2,13
110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP	R\$ 0,63
111	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,68
112	FLUOXETINA 20MG		25000	CP	R\$ 0,38
113	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP	R\$ 1,24
114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,82
115	SERTRALINA 50MG		80000	CP	R\$ 0,29
116	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMP	R\$ 14,15
117	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP	R\$ 0,49
118	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP	R\$ 0,33
119	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMP	R\$ 3,51
120	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP	R\$ 0,41
121	LORAZEPAM 2 MG		500	CP	R\$ 0,99
122	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP	R\$ 0,88
123	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP	R\$ 0,58
124	RISPERIDONA 1MG		360	CP	R\$ 0,41
125	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR	R\$ 21,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 96 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

126	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP	R\$ 7,11
127	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP	R\$ 1,59
128	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP	R\$ 48,10
129	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP	R\$ 0,58
130	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS	R\$ 9,85
131	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP	R\$ 2,84
132	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP	R\$ 0,24
133	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP	R\$ 0,11
134	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP	R\$ 1,30
135	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR	R\$ 4,14
136	ALENDRONATO 70MG		1000	CP	R\$ 1,06
137	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR	R\$ 20,14
138	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP	R\$ 7,45
139	AMOXICILINA 500MG		15000	CP	R\$ 0,59
140	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG/62,5MG\5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR	R\$ 57,55
141	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR	R\$ 22,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 97 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

142	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP	R\$ 2,17
143	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP	R\$ 19,36
144	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR	R\$ 3,18
145	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR	R\$ 38,02
146	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP	R\$ 2,06
147	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP	R\$ 5,25
148	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP	R\$ 0,96
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		4000	CP	R\$ 0,20
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP	R\$ 0,40
151	TIAMINA 300 MG		25000	CP	R\$ 0,60
152	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB	R\$ 4,68
153	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP	R\$ 0,73
154	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP	R\$ 2,64
155	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP	R\$ 0,12
156	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP	R\$ 0,43
157	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP	R\$ 37,29



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 98 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

158	ETINILESTRADIOL+LEVON ORGESTREL		400	CAR	R\$ 8,36
159	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP	R\$ 1,25
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR	R\$ 8,98
161	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP	R\$ 0,55
162	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP	R\$ 1,80
163	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR	R\$ 7,36
164	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP	R\$ 0,22
165	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS	R\$ 10,13
166	DOXAZOSINA 4MG		450	CP	R\$ 0,50
167	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP	R\$ 0,41
168	METILDOPA 250MG		5000	CP	R\$ 1,00
169	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB	R\$ 19,59
170	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP	R\$ 0,51
171	ISOSSORBIDA 20MG		1000	CP	R\$ 0,52
172	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 30,84
173	NITROFURANTOINA 100MG		4000	CP	R\$ 0,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 99 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

174	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR	R\$ 3,81
175	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP	R\$ 1,49
176	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP	R\$ 0,22
177	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV	R\$ 4,87
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB	R\$ 17,16
179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR	R\$ 16,54
180	SULFAMETOXAZOL+TRIME TOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP	R\$ 0,66
181	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP	R\$ 0,14
182	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND	R\$ 1,78
183	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP	R\$ 14,73
184	ROSUVASTATINA 20MG + EZETTIMIBA 10MG		500	CP	R\$ 4,91
185	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP	R\$ 47,25
186	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP	R\$ 0,89
187	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP	R\$ 1,88
188	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP	R\$ 9,50
189	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP	R\$ 3,47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 100 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

190	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP	R\$ 2,85
191	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV		600	AMP	R\$ 3,24
192	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP	R\$ 27,74
193	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP	R\$ 13,62
194	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR	R\$ 5,29
195	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP	R\$ 29,75
196	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP	R\$ 35,42
197	CETOPROFENO 100MG		7000	CP	R\$ 2,37
198	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP	R\$ 9,54
199	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP	R\$ 3,45
200	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP	R\$ 1,36
201	SF 0,9% 10ML		200	AMP	R\$ 0,68
202	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB	R\$ 19,75
203	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP	R\$ 15,50
204	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP	R\$ 11,57
205	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP	R\$ 1,55
206	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP	R\$ 3,43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 101 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

207	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP	R\$ 7,36
208	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR	R\$ 105,00
209	DIAZEPAM 10MG/2ML IMEV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP	R\$ 2,89
210	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP	R\$ 2,20
211	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP	R\$ 1,87
212	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP	R\$ 15,85
213	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP	R\$ 6,33
214	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 7,56
215	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP	R\$ 3,49
216	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR	R\$ 52,50
217	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP	R\$ 2,33
218	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP	R\$ 1,37
219	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 1,45
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP	R\$ 26,69
221	PROPOFOL	IM/SC	25	FR	R\$ 27,77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 102 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

222	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR	R\$ 16,24
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND	R\$ 18,51
224	HIDROCORTIZONA 500 MG		200	AMP	R\$ 12,41
225	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP	R\$ 2,60
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP	R\$ 1,85
227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP	R\$ 0,06
228	METFORMINA 850MG		25000	CP	R\$ 0,38
229	ENALAPRIL 10MG		15000	CP	R\$ 0,10

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a aquisição de medicamentos básicos de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Farmácia Básica Municipal.

**VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

O resultado pretendido com a aquisição é garantir a oferta contínua e adequada de medicamentos, assegurando a promoção da saúde e o tratamento eficaz da população de Santa Mercedes/SP.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 103 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Possíveis impactos ambientais: Descarte inadequado de medicamentos.

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e as fontes de água, prejudicando a fauna e a flora locais, além de representar riscos à saúde humana.

Medidas mitigadoras:

Implementar programas de coleta seletiva de medicamentos vencidos ou não utilizados, disponibilizando pontos de recolhimento em locais estratégicos, como unidades de saúde e farmácias.

Promover campanhas educativas para conscientizar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descartar medicamentos.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP é uma medida essencial para assegurar a saúde e o bem-estar da população.

A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso contínuo e equitativo aos tratamentos necessários. Esta ação alinha-se com o direito constitucional de acesso universal à saúde, promovendo a justiça social e a qualidade de vida da população de Santa Mercedes. A disponibilidade adequada de medicamentos previne interrupções em tratamentos e evita complicações médicas, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema público de saúde.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025



Documento assinado digitalmente  
**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Assistência à Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 104 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

**a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O objeto da licitação é aquisição de MEDICAMENTOS para atender os pacientes com doença crônica, imunossuprimidos, transtornos mentais e pacientes com predisposição a desenvolver doenças causadas por coágulos na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

Não haverá prorrogação no contrato firmado.

Especificações do objeto:

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML		8	FR
5	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP
6	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYLTOLUAMIDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% (diethyltoluamide)	200	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 105 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR
8	056.002.399	SECNIDAZOL 1G		500	CP
9	056.003.197	SACCHAROMYC ES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND
10	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP
11	056.003.103	HIDROXIQUINO LINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR
12	056.002.400	SINVASTATINA 20MG		35000	CP
13	056.002.574	FRUTOVITASE		500	AMP
14	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP
15	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 106 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

16	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	50	FR
17	056.002.690	CARBOCISTEIN A INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR
18	056.002.689	CARBOCISTEIN A ADULTO 50MG/ML		800	FR
19	056.003.183	DEXCLORFERIN AMINA 2MG/5ML	"DEXCLORFERINAMI NA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR
20	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP
21	056.003.107	LEVOFLOXACIN O 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP
22	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP
23	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP
24	056.002.704	ATENSINA 100MG		500	CP
25	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP
26	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 107 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

27	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP
28	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP
29	056.002.811	ROSUVASTATIN A 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP
30	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP
31	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG		20	CX
32	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX
33	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR
34	067.001.715	SENSOR MONITORAMEN TO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND
35	056.003.178	ACETILCISTEIN A SACHÊ	SENSOR MONITORAMENTO	5000	UND



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 108 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		600MG	DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		
36	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR
37	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP
38	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP
39	056.002.553	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP
40	056.003.403	BESILATO DE LEVANLODIPIN O 2,5MG		600	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 109 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		COMPRIMIDO			
41	056.003.121	DEXCLOR+BET AMETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND
42	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP
43	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP
44	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR
45	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 10MG+PARACE TAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP
46	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP
47	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 6.67NG/ML+DIPI RONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR
48	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT		13000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 110 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)			
49	056.000.743	CICLOBENZAPR INA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP
50	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP
51	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR
52	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND
53	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX
54	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP
55	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX
56	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 111 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		)			
57	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENIC OL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB
58	056.003.225	COLECALCIFER OL 1000UI		30	CX
59	056.003.389	COLECALCIFER OL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX
60	056.003.390	COLECALCIFER OL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX
61	056.003.223	DAPAGLIFOZIN A 10MG		17	CX
62	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP
63	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP
64	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP
65	056.002.428	BETAISTINA 16MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 112 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

66	056.003.188	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG		32000	CP
67	056.003.135	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP
68	056.000.853	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	4000	FR
69	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP
70	056.003.195	PREDNISOLON A 3MLML		600	FR
71	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP
72	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3MLML	40000	CP
73	056.001.269	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP
74	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP
75	056.002.389	NEOMICINA+BA CITRACINA POMADA		500	TB
76	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 113 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

77	056.002.391	NIMESULIDA 100MG		14000	CP
78	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS		350	FR
79	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB
80	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP
81	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEIN A 30MG+DIACERE INA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP
82	056.002.430	POLIVITAMINIC O GTS		100	FR
83	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPEN ZAPRINA 10 MG+PARCETAM OL 300 M		1000	CP
84	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg +	500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 114 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

			ácido pantotênico 2,50 mg + vitamina B6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamina E 3,75 mg)		
85	056.002.392	NORFLOXACIN O 400MG		2000	CP
86	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP
87	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEM ITILA+ CANFORA 120ML		35	FR
88	056.003.085	SIMETICONA 75MG		500	UND
89	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR
90	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASON A 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGI CA)		1000	FR
91	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 115 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

92	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP
93	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTI AZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP
94	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃ	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ
95	056.003.063	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP
96	056.003.299	MELATONINA 5MG		500	CP
97	056.002.363	COMPLEXO B		36000	CP
98	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASON A 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASON A 2MG/ML .		500	AMP
99	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 116 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

100	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP
101	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP
102	056.002.410	CARBAMAZEPIN A 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP
103	056.002.413	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP
104	056.002.407	CITALOPRAM 20MG		13000	CP
105	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP
106	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR
107	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP
108	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 117 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

109	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP
110	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 100MG		3000	CP
111	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 25MG		7000	CP
112	056.002.377	FLUOXETINA 20MG		25000	CP
113	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDAT O 10MG		10000	CP
114	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP
115	056.002.398	SERTRALINA 50MG		80000	CP
116	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 118 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

117	056.002.254	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP
118	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP
119	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP
120	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP
121	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG		500	CP
122	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP
123	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP
124	056.002.958	RISPERIDONA 1MG		360	CP
125	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR
126	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP
127	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP
128	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROG ESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 119 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

129	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP
130	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS
131	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTE RONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP
132	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP
133	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP
134	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP
135	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR
136	056.002.409	ALENDRONATO 70MG		1000	CP
137	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 120 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

138	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP
139	056.002.705	AMOXICILINA 500MG		15000	CP
140	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANAT O 250MG\62,5MG\ 5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR
141	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR
142	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP
143	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP
144	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR
145	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR
146	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO	9000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 121 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

			AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)		
147	056.003.369	CLARITROMICIN A 500MG	"	500	CP
148	056.002.367	CIPROFLOXACI NO 500MG		4000	CP
149	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAM IDA 10MG		4000	CP
150	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP
151	056.002.414	TIAMINA 300 MG		25000	CP
152	056.003.167	DEXAMETASON A 1MG/G CREME 10G		1000	TB
153	056.003.100	DEXAMETASON A 4MG		1500	CP
154	056.002.483	DEXAMETASON A 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP
155	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP
156	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 122 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

157	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERO NA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP
158	056.002.592	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL		400	CAR
159	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP
160	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR
161	056.003.105	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP
162	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP
163	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR
164	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP
165	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/SERINGA		400	FRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 123 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		DOSADOR PARA 10ML			
166	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG		450	CP
167	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP
168	056.002.445	METILDOPA 250MG		5000	CP
169	056.002.451	METRONIDAZO L GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB
170	056.003.118	METRONIDAZO L 250MG		1500	CP
171	056.002.383	ISSORBIDA 20MG		1000	CP
172	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB
173	056.003.153	NITROFURANT OINA 100MG		4000	CP
174	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR
175	056.002.697	PREDNISOLON A 20MG		7000	CP
176	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP
177	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 124 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		ORAL			
178	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB
179	056.003.413	SULFAMETOXA ZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR
180	056.003.113	SULFAMETOXA ZOL+TRIMETOP RIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP
181	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP
182	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND
183	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP
184	056.003.231	ROSUVASTATIN A 20MG + EZETIMIBA		500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 125 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		10MG			
185	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP
186	056.003.227	ROSUVASTATIN A CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP
187	056.003.256	COLECALCIFER OL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP
188	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP
189	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP
190	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 20MG/ML		150	AMP
191	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 4MG/ML+DIPIRO NA 500MG/ML IM/IV		600	AMP
192	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 126 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

193	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP
194	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR
195	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP
196	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP
197	056.003.117	CETOPROFENO 100MG		7000	CP
198	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP
199	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA- MUSCULAR		1000	AMP
200	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP
201	056.003.199	SF 0,9% 10ML		200	AMP
202	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB
203	056.002.794	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP
204	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 127 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

205	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP
206	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRON A 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP
207	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP
208	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR
209	056.003.184	DIAZEPAM 10MG/2ML IM/IV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP
210	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 128 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

211	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP
212	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP
213	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP
214	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP
215	056.003.106	FITOMENADION A (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP
216	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR
217	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP
218	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP
219	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 129 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

220	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP
221	056.003.196	PROPOFOL	IM/SC	25	FR
222	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR
223	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND
224	056.001.219	HIDROCORTIZO NA 500 MG		200	AMP
225	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINIC O)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP
226	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP
227	056.002.886	HIDROCLOROTI AZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP
228	056.002.387	METFORMINA 850MG		25000	CP
229	056.002.376	ENALAPRIL 10MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 130 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**b - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**d - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

*O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pedido, em remessa única.*

**f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI - GESTORA DO CONTRATO  
ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO - FISCAL DO CONTRATO

**g - Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 131 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

### **h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

**i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.348.296,87, conforme estimativa em anexo.

### **j - Adequação orçamentária.**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

**I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

**II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

O prazo de entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido. O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 132 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:14:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 133 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 1

### Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>03761/24</b>	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	09/10/2024
Descrição		
AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Solicitante	DIVISÃO DE SAÚDE	
Centro de Custo	<b>601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Placa		

#### Observação

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E DISPENSAÇÃO GRATUITA AOS MUNICIPES VISANDO A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	700	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG	CP	13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML	FR	8	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	056.003.191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,9%	LTS	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIIFR		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML	FR	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	056.002.399	SECNIDAZOL 1G	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	056.003.197	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA RIUND		6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	056.003.103	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 14(FR		50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	056.002.400	SINVASTATINA 20MG	CP	35000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
14	056.002.574	FRUTOVITASE	AMP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIAMP		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIFAMP		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	FR	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	056.002.690	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	FR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	056.002.689	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	056.003.183	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	056.003.107	LEVOFLOXACINO 750MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	056.002.704	ATENSINA 100MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 134 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 2

### Solicitação de Materiais / Serviços

26

27	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	056.002.811	ROSUVASTATINA 20MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
31	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG	CP	14000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
32	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG	CX	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
33	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	CX	40	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
34	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 20FR		48	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
35	067.001.715	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTEUND		80	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
36	056.003.178	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	UND	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
37	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
38	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	CP	2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
39	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDCP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
40	056.002.553	BACLOFENO 10MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
41	056.003.403	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG COMPRI	CP	600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
42	056.003.121	DEXCLOR+BETAMETASONA	UND	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
43	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
44	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
45	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	FR	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
46	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PACP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
47	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DCP		10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
48	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/MFR		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
49	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CCP		13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
50	056.000.743	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
51	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
52	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTCFR		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
53	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO	UND	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
54	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG	CX	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
55	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV AMP		350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
56	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
57	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL CP		2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
58	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOLTB		60	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
59	056.003.225	COLECALCIFEROL 1000UI	CX	30	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
60	056.003.389	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO RE\CX		150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
61	056.003.390	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REV CX		30	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
62	056.003.223	DAPAGLIFOZINA 10MG	CX	17	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
63	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PCP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
64	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
65	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 135 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 3

### Solicitação de Materiais / Serviços

66	056.002.428	BETAISTINA 16MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
67	056.003.188	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG/50MG	CP	32000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
68	056.003.135	DIPIRONA 500MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
69	056.000.853	DIPIRONA SÓDICA GTS	FR	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
70	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL +AMP		350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
71	056.003.195	PREDNISOLONA 3ML/ML	FR	600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
72	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
73	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	CP	40000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
74	056.001.269	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	CP	16000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
75	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	AMP	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
76	056.002.389	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	TB	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
77	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
78	056.002.391	NIMESULIDA 100MG	CP	14000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
79	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS	FR	350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
80	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
81	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
82	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACECP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
83	056.002.430	POLIVITAMINICO GTS	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
84	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+P/CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
85	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	AMP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
86	056.002.392	NORFLOXACINO 400MG	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
87	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
88	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CAFR		35	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
89	056.003.085	SIMETICONA 75MG	UND	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
90	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	FR	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
91	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SFR		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
92	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
93	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
94	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
95	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	LÇ	40	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
96	056.003.063	MELATONINA 3MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
97	056.003.299	MELATONINA 5MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
98	056.002.363	COMPLEXO B	CP	36000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
99	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML +AMP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
100	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
101	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
102	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
103	056.002.410	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
104	056.002.413	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CP	16000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
105	056.002.407	CITALOPRAM 20MG	CP	13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 136 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 4

### Solicitação de Materiais / Serviços

106	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG	CP	50000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
107	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS C/FR		20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
108	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
109	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPFCP		5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
110	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
111	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
112	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
113	056.002.377	FLUOXETINA 20MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
114	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
115	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
116	056.002.398	SERTRALINA 50MG	CP	80000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
117	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AAMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
118	056.002.254	FENITOINA 100MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
119	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
120	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	AMP	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
121	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
122	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
123	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	480	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
124	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	480	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
125	056.002.958	RISPERIDONA 1MG	CP	360	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
126	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FR	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
127	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	CP	2800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
128	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
129	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 NAMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
130	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
131	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MGBIS		250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
132	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
133	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	CP	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
134	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG	CP	8000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
135	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
136	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	FR	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
137	056.002.409	ALENDRONATO 70MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
138	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
139	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG (CP		7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
140	056.002.705	AMOXICILINA 500MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
141	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\6FR		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
142	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
143	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	CP	11000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
144	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMP	250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
145	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTRÓPIO GTS	FR	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 137 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 5

### Solicitação de Materiais / Serviços

146	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
147	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
148	056.003.369	CLARITROMICINA 500MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
149	056.002.367	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
150	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
151	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	8500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
152	056.002.414	TIAMINA 300 MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
153	056.003.167	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	TB	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
154	056.003.100	DEXAMETASONA 4MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
155	056.002.483	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLAAMP		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
156	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CP	22000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
157	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
158	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ES`AMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
159	056.002.592	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	CAR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
160	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
161	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
162	056.003.105	IBUPROFENO 300MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
163	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
164	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
165	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
166	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM CIFRAS		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
167	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG	CP	450	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
168	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	450	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
169	056.002.445	METILDOPA 250MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
170	056.002.451	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	TB	250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
171	056.003.118	METRONIDAZOL 250MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
172	056.002.383	ISOSSORBIDA 20MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
173	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
174	056.003.153	NITROFURANTOINA 100MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
175	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
176	056.002.697	PREDNISOLONA 20MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
177	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
178	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
179	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	TB	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
180	056.003.413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/MLFR		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
181	056.003.113	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80CP		5500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
182	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
183	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	UND	1050	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
184	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG CACP		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
185	056.003.231	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 138 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 6

### Solicitação de Materiais / Serviços

186	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5AMP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
187	056.003.227	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	500	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
188	056.003.256	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	5000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
189	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	120	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
190	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	AMP	550	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
191	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
192	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+AMP	600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
193	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM	AMP	150	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
194	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	AMP	1000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
195	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	FR	80	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
196	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
197	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM	AMP	500	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
198	056.003.117	CETOPROFENO 100MG	CP	7000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
199	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	AMP	300	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
200	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAFAMP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
201	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%	AMP	400	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
202	056.003.199	SF 0,9% 10ML	AMP	200	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
203	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G	TB	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
204	056.002.794	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
205	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
206	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMP	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
207	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IN.LAMP	350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
208	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
209	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATOFR	7	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
210	056.003.184	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
211	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	AMP	250	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
212	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	AMP	3000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
213	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
214	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
215	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
216	056.003.106	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJEAMP	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
217	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	FR	20	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
218	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	300	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
219	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML	AMP	100	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
220	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	AMP	50	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
221	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10\AMP	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
222	056.003.196	PROPOFOL	FR	25	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
223	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO	FR	70	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
224	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO :UND	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
225	056.001.219	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	200	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 139 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406  
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 7

### Solicitação de Materiais / Serviços

<b>226</b>	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	AMP	1000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>227</b>	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 11AMP		50	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>228</b>	056.002.886	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	1000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>229</b>	056.002.387	METFORMINA 850MG	CP	25000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>230</b>	056.002.376	ENALAPRIL 10MG	CP	15000	0	601 SECRETARIA MUNICIPAL DE

Documento assinado digitalmente

**gov.br**

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Data: 07/02/2025 18:22:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

-----  
Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 140 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 129/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 129/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº:

Validade: 12(doze) meses.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Fornecedor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 56.998.701/0034-84

Lote: ÚNICO

Menor lance: 299,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LEITOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL.COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM.POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB , EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR.OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE.TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA,COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE,COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L.(ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA VIVER BEM COM DIABETES).	ABBOTT	UNIDADE	250,0000	299,0000	74.750,0000
1	2	SENSOR FLASH DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL CONTENDO ALARME INDICADOR DE HIPO, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL,ACOMPANHA 01 SENSOR, 01 APLICADOR DE SENSOR E LENÇO UMEDECIDO COM ALCOOL DE FÁCIL APLICAÇÃO,SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE, SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR.O SENSOR TRANSMITE A LEITURA DIRETAMENTE PARA O LEITOR OU APLICATIVO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES ADICIONAIS.VIDA ÚTIL DO SENSOR DE NO MÍNIMO 14 DIAS,COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS.TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL,COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL.(ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA VIVER BEM COM DIABETES).	ABBOTT	UNIDADE	3.500,0000	299,0000	1.046.500,0000
<b>Total: R\$ 1.121.250,0000</b>							

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 185, de 13 de janeiro 2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0034-84, classificadas no certame supra numerado.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MONITORES E KITS DE SENSORES DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (CRHD), UNIDADE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GOIÁS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 141 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. A negociação prevista item 2.4 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 2.4.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 2.2.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (Art. 11, Inciso III, DM 185/2023)

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 142 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.(art. 12, §5º do Decreto Municipal 185/2023).

**4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

**4.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

**4.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

**4.6.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 185/2023. (art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal 185/2023)

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.** Compete ao órgão Gestor:

**5.1.1.** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do 5º do Decreto Municipal 185/2023;

**5.1.2.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

**5.1.2.1.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

**5.1.3.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

**5.1.4.** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**5.1.5.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

**5.1.6.** Emitir a autorização de compra;

**5.1.7.** Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

**5.2.1.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

**5.2.2.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; (art. 6º, inciso III, do DM 185/2023)

**5.2.3.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

**5.2.3.1.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador; (art. 6º, §1º do Decreto Municipal 185/2023)

**5.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

**5.3.1.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

**5.3.2.** Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3.3.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**5.3.4.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

**5.3.5.** Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

**5.3.6.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

**5.3.7.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

**5.3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**5.3.9.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 143 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- 6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
  - 6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de re-serva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender os ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
  - 7.5.2. A entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, devendo seguir o prazo de fornecimento estabelecido no Termo de Referência.
  - 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  - 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações do Edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para uso.
  - 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 10 (dez) dias, contados do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 144 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

**8.3.** Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

**8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7.** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.1.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**11.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

**11.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.** Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.

**11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCINDIBILIDADE

**12.1.** A rescisão da presente Ata poderá ocorrer:

**12.1.1.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**12.1.2.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

**12.1.3.** Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;

**12.1.4.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

**12.1.5.** Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**12.1.5.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.1.6.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**12.1.7.** Por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 145 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

**12.1.8.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.8.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.8.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

**12.1.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.1.10.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.1.11.** E demais motivos de rescisão/extinção prevista nos Arts. 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

**13.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e demais meios legais disponíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito do Foro da Comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO VERDE 12 de Dezembro de 2024.

Gestor(a):

DJAN BARBOSA DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe:

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO  
PREGOEIRO

Contratadas:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
SÓCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 146 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 16 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

### ARP\_129\_2024.pdf

Documento número #b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962

Hash do documento original (SHA256): 82a734b79101a874993c3e02955ad9e02f5d73557c0e0707285af1a32bb23da0

Hash do PAdES (SHA256): 83f6e7bdd43053a5117be80231bc5d385070603452afe3b383d1512bdefa677b

### Assinaturas



#### CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT

CPF: 377.088.288-13

Assinou em 16 dez 2024 às 14:16:08

Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 ago 2027



#### DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde)

CPF: 922.895.331-49

Assinou em 13 dez 2024 às 11:04:35

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 fev 2025



#### ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro)

CPF: 018.835.011-05

Assinou em 13 dez 2024 às 15:38:27

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2025

### Log

- 12 dez 2024, 12:15:40 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 criou este documento número b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2025 (12:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (23:59).
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: djanbarbosa@rioverde.go.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde) e CPF 922.895.331-49.

Clicksign

b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962

Página 1 de 2 do Log



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 147 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 16 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: alyrio@rioverde.go.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro) e CPF 018.835.011-05.
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao.adcbrasil@abbott.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT e CPF 377.088.288-13.
- 13 dez 2024, 11:04:35 DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde) assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 922.895.331-49. IP: 138.255.214.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.8042704 e longitude -50.9225483. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1076.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2024, 15:38:27 ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro) assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 018.835.011-05. IP: 138.255.214.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.8024835 e longitude -50.9243769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1076.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 14:16:08 CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 377.088.288-13. IP: 179.106.44.234. Componente de assinatura versão 1.1077.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 14:16:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 148 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024**  
**PROCESSO Nº 179/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**  
**DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Alberto de Castro Arruda, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-630, telefone (45) 2103-1336, por sua representante legal, Sra. Giseli Bassani dos Santos, portadora do CPF nº 981.674.720-00, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de medicamento Canabidiol, para atendimento de demandas judiciais do município, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

#### 2. DOS PREÇOS

**2.1.** Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500	FR	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30ML. (ISENTO DE THC)	PRATI DONADUZZI	R\$ 800,000
02	80	FR	CANABIDIOL 20MG/ML, FRASCO 30ML (PRATI-DONADUZZI) MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1000929-73.2024.8.26.0681 - MARCA ESPECÍFICA	PRATI DONADUZZI	R\$ 246,090

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

**2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

#### 3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

**3.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 149 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

**3.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**3.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**4.1.** O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### 5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

**5.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**5.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

**5.4.** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

**5.5.** A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

**5.5.1.** Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

**5.6.** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**5.7.** A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 150 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**6.1.** O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**6.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

**6.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

**6.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**7.1.1.** A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

**7.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

434 - 01 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Tesouro
434 - 02 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Transferências e Convênios Estaduais
434 - 05 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Transferências e Convênios Federais

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 151 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024 e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, 28 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

Sr. Estanislau Steck

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 152 de 545



### **Prefeitura Municipal de Louveira** Secretaria de Administração

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sra. Márcia Bevilacqua  
Gestora do Contrato

#### **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Sra. Giseli Bassani dos Santos

---

*Ata de Registro de Preço nº 061/2024 5*

Clicksign 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 153 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

**DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de medicamento Canabidiol, para atendimento de demandas judiciais do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 28 de novembro de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 052.632.518-66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 154 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIA BEVILACQUA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 049.390.758-00

##### Pela DETENTORA:

Nome: GISELI BASSANI DOS SANTOS

Cargo: Supervisora de Licitações

CPF: 981.674.720-00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 155 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 02 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

### ATA 061 - Pregão Eletrônico 104.24 - Canabidiol - 28.11.pdf

Documento número #2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3

Hash do documento original (SHA256): 5f55d6d64ab45406a5577610fbfbf07c82f3f7228ad002332d236e527bef5935

### Assinaturas

- Márcia Bevilacqua**  
CPF: 049.390.758-00  
Assinou como gestor em 02 dez 2024 às 08:32:56
- Estanislau Steck**  
CPF: 052.632.518-66  
Assinou como contratante em 29 nov 2024 às 17:51:54
- Giseli Bassani dos Santos**  
CPF: 981.674.720-00  
Assinou como contratada em 02 dez 2024 às 14:49:17

### Log

- 29 nov 2024, 15:25:59 Operador com email rafael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 criou este documento número 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (15:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email rafael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2024 (23:59).
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email rafael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura: secretario.saude@louveira.sp.gov.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Bevilacqua e CPF 049.390.758-00.
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email rafael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura: prefeito.gabinete@louveira.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estanislau Steck.

Clicksign

2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3

Página 1 de 2 do Log



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 156 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 02 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email rafael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura:  
licitacao@pratidonaduzzi.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giseli Bassani dos Santos e CPF 981.674.720-00.
- 29 nov 2024, 17:51:54 Estanislau Steck assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail prefeito.gabinete@louveira.sp.gov.br. CPF informado: 052.632.518-66. IP: 186.209.49.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.080537 e longitude -46.9635187. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 08:32:56 Márcia Bevilacqua assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail secretario.saude@louveira.sp.gov.br. CPF informado: 049.390.758-00. IP: 201.77.190.214. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:49:17 Giseli Bassani dos Santos assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@pratidonaduzzi.com.br. CPF informado: 981.674.720-00. IP: 177.92.12.50. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:49:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 157 de 545

MARQUEZIM E GONCALVES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
RUA NICOLA ZWING, 384 - PANORAMA - SP  
CNPJ 29.071.555/0001-06

Olá, boa tarde.

FÓRMULA:

AMITRIPTILINA 25MG+FLUNARIZINA 10MG+PROPANOLOL 40MG

30 cápsula - R\$ 27,00

60 cápsula - R\$ 42,00

Att.

Larissa Matos Guerra  
Farmacêutica

*R*

*Vita Cure*  
Marquezim & Gonçalves Farmácia  
de Manipulação LTDA ME  
CNPJ: 29.071.555/0001-06 - I.E.: 062.023.810.119  
Rua Nicola Zwing, 384 - CEP 17.980-000  
Centro - Panorama-SP

PANORAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Panorama – Rua Nicola Zwing, 384 - Centro  
Fone: (18) 3871 7315 / (18) 99670 7315

Ouro Verde – Rua Amazonas, 641 - Centro  
Fone: (18) 3872 1500 / (18) 99824 1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 158 de 545

**MARQUEZIM E GONCALVES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO**  
RUA NICOLA ZWING, 384 - PANORAMA - SP  
CNPJ 29.071.555/0001-06

Olá, boa tarde.

FÓRMULA:

CODEÍNA 30MG+CICLOBENZAPRINA 10MG+PARACETAMOL 300MG

30 cápsula - R\$ 58,50

60 cápsula - R\$ 105,00

Att.

Larissa Matos Guerra  
Farmacêutica

*Vita Cure*  
Marquezim & Gonçalves Farmácia  
de Manipulação de Fórmulas  
CNPJ: 29.071.555/0001-06  
Rua Nicola Zwing, 384 - Panorama - SP

PANORAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



**Panorama** – Rua Nicola Zwing, 384 - Centro  
Fone: (18) 3871 7315 / (18) 99670 7315

**Ouro Verde** – Rua Amazonas, 641 - Centro  
Fone: (18) 3872 1500 / (18) 99824 1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 159 de 545

The screenshot shows the Magazine Médica website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo, a search bar, and user options like 'Bem Vindo' and 'Entre ou cadastre-se'. Below this is a horizontal menu with icons for various services: Cuidados Periódicos, Desinfetáveis, Esterilização & Limpeza, Estética, Fisioterapia & Fitness, Medicamentos, Medicina, Móveis, Odontologia, Ortopedia, Resgate, Veterinária, Especialidades, and an 'OUTLET' section. The main content area displays the product 'Vitamina C - Ácido Ascórbico 100mg/ml 5ml 100amp FARMACE' with a code of 7243. A product image shows a small glass ampoule. To the right, there is a price tag: 'De R\$ 456,04 Por R\$ 118,25 à vista no pix (7% desc. já calculado)'. Below the price, it states 'No cartão em fx de R\$ 122,07 sem juros (4% de desc. já calculado)'. A red box contains the text 'FORMAS DE PAGAMENTO'. At the bottom of the product section, there is a disclaimer: 'Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de prova científica, hospitalar, clínica, testes de laboratório, etc. e registro do profissional Médico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br em até 3 dias para manter seu pedido e não assumir cobrança o número do pedido. Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve conter: CNPJ, CNES e dados.' The footer of the website includes the text 'É revenda e tem inscrição estadual?' and a Windows taskbar at the very bottom showing the date and time.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 160 de 545

magazinemedica.com.br/produtos/vitamina-c-acido-ascorbico-100mg/ml-100amp-farmace/?srsltid=AfmBOqNDxNMEzokUWJU-dHCRtEmL7Sw9brvmtWMSNBrc5v3tzNYE-j

Buscar | Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Central de Ajuda | Meu carrinho - 0 itens

A sua loja de produtos médicos oferece frete grátis? | Mais de 10 mil itens! | Se é importante, é Magazine Médica.

Melhor Avaliador | Recém adicionados | Todas as categorias | Central de Ajuda | Área de Downloads | Blog

**Institucional**  
Quem Somos? | Nossa Missão | Nossa Visão | Nossos Valores | Redes Sociais | Trabalhe Conosco | Sugestões e Elégios

**FAQ**  
Compra de Medicamentos | Cupom | Endereço Diferente | Envio e Frete | Estoque | Formas de Pagamento | Garantia e Assistência Técnica | Licitação | Nota Fiscal | Documentos | Política de Privacidade | Produtos Sob Encomenda | Trocas, Devoluções e Resarcimentos

**Pague com**  
VISA | Hipercard | Mastercard | AMERICAN EXPRESS | elc | DISCOVER | Diners Club | Boleto | PIX

**Ambiente seguro**  
Certificado seguro | Google Safe Browsing

**Certificações**  
ANVISA | 4.8 estrelas | Google Avaliações do Consumidor

**Siga-nos**  
Facebook | Google+ | LinkedIn | YouTube | Instagram

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados - CNPJ: 06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128606  
http://magazinemedica.com.br | BALLEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 86103122000270 - Fone/WhatsApp: (11) 5199-0688 - E-mail: faticom@magazinemedica.com.br - Travessa Stranomo 70, Bairro Anverede, Cotacurva/SC, 85701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Fretes Grátis para sua Região. Responsável Técnico: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessadas através da nossa Área de Downloads. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à maioria dos itens. Política de preços proibindo outras alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLEE.

E revenda e tem inscrição estadual?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 161 de 545

The screenshot shows the website interface for Magazine Médica. At the top, there is a navigation bar with the company logo, a search bar, and user account options. Below this is a horizontal menu with various medical categories like 'Cuidados Periódicos', 'Desinfetáveis', 'Esterilização & Limpeza', etc. The main content area displays a product page for 'Vitamina C - Ácido Ascórbico 100mg/ml 5ml 100amp FARMACE'. The product image is a small glass ampoule. To the right of the image, there is a price tag showing 'Por R\$ 118,25 à vista' and 'No cartão em 1x de R\$ 122,07 sem juros (4%)'. A red banner at the bottom of the product section says 'É revenda e tem inscrição estadual?'. The browser's address bar shows the URL 'magazinemedica.com.br/produtos/vitamina-c-acido-ascorbico-100mg/ml-5ml-100amp-farmace?rsid=Atm80CqNDxNMzwcUWUJ-DHCRtEmlL7Sw9BmVmtWMSNBc5ev3kzNYE-j'. The Windows taskbar at the bottom shows the date and time as 12:28 on 08/02/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 162 de 545

magazinemedica.com.br/produtos/vitamina-c-acido-ascorbico-100mg/ml-100amp-farmace/?srsltid=AfmBOqNDxNMEzokUWJU-dHCR6EmL7Sw9brevmWMSNBrc5e3tzNYE-j

Buscar | Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Central de Ajuda | Meu carrinho - 0 itens

A sua loja de produtos médicos oferece frete grátis? | Mais de 10 mil itens! | Se é importante, é Magazine Médica.

Melhor Avaliador | Recém adicionados | Todas as categorias | Central de Ajuda | Área de Downloads | Blog

**Institucional**  
Quem Somos? | Nossa Missão | Nossa Visão | Nossos Valores | Redes Sociais | Trabalhe Conosco | Sugestões e Elégios

**FAQ**  
Compra de Medicamentos | Cupom | Endereço Diferente | Envio e Frete | Estoque | Formas de Pagamento | Garantia e Assistência Técnica | Licitação | Nota Fiscal | Orçamentos | Política de Privacidade | Produtos Sob Encomenda | Trocas, Devoluções e Resarcimentos

**Pague com**  
VISA | Hipercard | Mastercard | AMERICAN EXPRESS | elc | DISCOVER | Diners Club | Boleto | PIX

**Ambiente seguro**  
Certificado seguro | Google Safe Browsing

**Certificações**  
ANVISA | 4.8 Google Avaliações do Consumidor

**Siga-nos**  
Facebook | Google+ | LinkedIn | YouTube | Instagram

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados - CNPJ: 06.103.122/0002-70 - Inscrição Estadual: 255128606  
http://magazinemedica.com.br | BALLEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 86103122000270 - Fone/WhatsApp: (11) 5199-0688 - E-mail: faticom@magazinemedica.com.br - Travessa Stranomo 70, Bairro Anverede, Coaraciúba/SC, 85701-484. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Freta Gótsis para sua Região. Responsável Técnico: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessadas através da nossa Área de Downloads. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à maioria dos itens. Política de preços proibindo outras alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLEE.

E revenda e tem inscrição estadual?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 163 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.103.122/0002-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE MEDICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SINAMOMO</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.701-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALLKE@BALLKE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3444-1414</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **12:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 164 de 545

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.103.122/0002-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE MEDICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV SINAMOMO</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.701-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALLKE@BALLKE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3444-1414</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **12:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 165 de 545

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for Xilazin (Xilazina) 2% Injetável 10ml on the Medicalpharma website. The browser's address bar shows the URL: [medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/](http://medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/). The website header includes the Medicalpharma logo with the tagline "Cirurgia Cuidando da sua família" and a navigation menu with categories like "PRODUTOS HOSPITALARES", "MEDICALPHARMA VET", "MOBILIDADE", "TRATAMENTO E PREVENÇÃO", "MINHA CONTA", "A EMPRESA", and "CONTATO". The breadcrumb trail reads: "Home / Produtos / XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)".

**Categorias**

- ANTISSEPTICO
- Medicalpharma Vet
- Mobilidade
- Produtos Hospitalares
- Tratamento e Prevenção

**Xilazin**  
Cloridrato Xilazina 2%

**Analgésico / Anestésico Miorrelaxante / Sedativo**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Uso Veterinário  
Solução Injetável  
Contém:  
1 Frasco-Ampola  
**10 ml**

Syntec

**XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)**

R\$ 21,00

**VENDA SOMENTE PERMITIDA A MÉDICOS VETERINÁRIOS** com encaminhamento da notificação de SIPEAGRO

**VENDA SOB NOTIFICAÇÃO SIPEAGRO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Encaminhar a notificação para e-mail [medicafarmaonline@gmail.com](mailto:medicafarmaonline@gmail.com)

Sujeito à análise.  
De acordo com a Instrução normativa 35 de setembro/17- MAPA

Visite o site:  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos->

WhatsApp

08:33 22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 166 de 545

**ANTISSÉPTICO**

- Medicalpharma Vet +
- Mobilidade +
- Produtos Hospitalares +
- Tratamento e Prevenção +

<b>ELO-XICAM</b> 2MG COMPRIMIDO R\$ 26,70	<b>CHEMITAL</b> CÃES 4 COMPRIMIDOS R\$ 12,00	<b>HIPOVITA B12</b> INJETÁVEL 20ML R\$ 25,00	<b>DEXAFLAN</b> INJETÁVEL 50ML R\$ 13,20
--	---	---	---

**Medicalfarma**  
Produtos para uso Humano e Veterinário  
**Central de Atendimento:**  
Fone: (11) 4328-0014  
WhatsApp: (11) 97810-8111  
CNPJ 37.999.855/0001-04  
São Paulo/SP

**Onde estamos**  
R. São Pompônio, 48 V. Oratório, São Paulo/SP

© 2025 Medicalfarma - Todos os Direitos Reservados | Desenvolvimento: Vaga Web | eCommerce Gem by ProDesigns

WhatsApp

Pesquisar

09:34  
22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 167 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.999.955/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA MEDICALPHARMA</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIBEIRAO BRANCO</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	
CEP <b>03.188-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BERTIOGA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBUQUERQUEE@LWMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4328-7176</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 168 de 545

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for Xilazin (Xilazina) 2% Injetável 10ml on the Medicalpharma website. The browser's address bar shows the URL: [medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/](http://medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/). The website header includes the Medicalpharma logo with the tagline "Cirurgia Cuidando da sua família" and a navigation menu with categories like "PRODUTOS HOSPITALARES", "MEDICALPHARMA VET", "MOBILIDADE", "TRATAMENTO E PREVENÇÃO", "MINHA CONTA", "A EMPRESA", and "CONTATO". The breadcrumb trail reads: "Home / Produtos / XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)".

**Categorias**

- ANTISSEPTICO
- Medicalpharma Vet
- Mobilidade
- Produtos Hospitalares
- Tratamento e Prevenção

**Xilazin**  
Cloridrato Xilazina 2%

**Analgésico / Anestésico  
Miorrelaxante / Sedativo**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO.  
RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Uso Veterinário  
Solução Injetável  
Contém:  
1 Frasco-Ampola  
**10 ml**

Syntec

**XILAZIN (XILAZINA) 2%  
INJETÁVEL 10ML (venda  
exclusiva a veterinários)**

R\$ 21,00

**VENDA SOMENTE PERMITIDA A MÉDICOS VETERINÁRIOS  
com encaminhamento da notificação de SIPEAGRO**

**VENDA SOB NOTIFICAÇÃO SIPEAGRO. RETENÇÃO  
OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Encaminhar a notificação para e-mail [medicafarmaonline@gmail.com](mailto:medicafarmaonline@gmail.com)

Sujeito à análise.  
De acordo com a Instrução normativa 35 de setembro/17- MAPA

Visite o site:  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos->

WhatsApp

08:33  
22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 169 de 545

**ANTISSÉPTICO**

- Medicalpharma Vet +
- Mobilidade +
- Produtos Hospitalares +
- Tratamento e Prevenção +

<b>ELO-XICAM</b> 2MG COMPRIMIDO R\$ 26,70	<b>CHEMITAL</b> CÃES 4 COMPRIMIDOS R\$ 12,00	<b>HIPOVITA B12</b> INJETÁVEL 20ML R\$ 25,00	<b>DEXAFLAN</b> INJETÁVEL 50ML R\$ 13,20
--	---	---	---

**Medicalfarma**  
Produtos para uso Humano e Veterinário  
**Central de Atendimento:**  
Fone: (11) 4328-0014  
WhatsApp: (11) 97810-8111  
CNPJ 37.999.855/0001-04  
São Paulo/SP

**Onde estamos**  
R. São Pompônio, 48 V. Oratório, São Paulo/SP

© 2025 Medicalfarma - Todos os Direitos Reservados | Desenvolvimento: Vega Web | eCommerce Gem by ProDesigns

WhatsApp

Pesquisar

09:34  
22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 170 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.999.955/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA MEDICALPHARMA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIBEIRAO BRANCO</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	
CEP <b>03.188-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BERTIOGA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBUQUERQUEE@LWMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4328-7176</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 171 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 1,76**

MEDIANA  
**R\$ 1,88**

MENOR  
**R\$ 0,0297**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da  
Compra

MULTIVITAMINAS\, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A\, B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12\, C\, D\, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE\, MN\, ZN\, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO:15 MG\, ADICIONAL:ESPECIALMENTE MANIPULADO

2024

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90012/2024

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos

**Quantidade Ofertada:** 8.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,07

**Código do CATMAT:** 449181

**Descrição do Item:** MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE, MN, ZN, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NIONATUS-MEGAPOLI

**Data do Resultado:** 22/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 46388826000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 090147 - ESP-CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS

**Órgão:** ESP-SECRETARIA DA SAUDE

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia:** 22/01/2025 às 10:52  
**Fonte:** [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 172 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 10:52**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 173 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 2,56**

MEDIANA  
**R\$ 3,15**

MENOR  
**R\$ 0,583**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG 2024**

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 92000/2024

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de componentes da assistência farmacêutica básica, contraceptivos, insulinas para suprir as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal Frei Silvério, através do Programa de Assistência Farmacêutica.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,99

**Código do CATMAT:** 388714

**Descrição do Item:** PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CP

**Data do Resultado:** 11/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 96827563000127

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:18**  
**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 174 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:18**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 175 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,53**

MEDIANA  
**R\$ 0,97**

MENOR  
**R\$ 0,40**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO 2024

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00247

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,97

**Código do CATMAT:** 480094

**Descrição do Item:** MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 16686340000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:13**

**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 176 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:13**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 177 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 1,60**

MEDIANA  
**R\$ 1,60**

MENOR  
**R\$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO 2024

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00248

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,66

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,9

**Código do CATMAT:** 471379

**Descrição do Item:** MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07071740000168

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:00**  
**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 178 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:00**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 179 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 7,90**

MEDIANA  
**R\$ 7,68**

MENOR  
**R\$ 3,70**

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 44 a 44

### FILTROS APLICADOS

Descrição  
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ano da Compra  
2024

## RESULTADO 44

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90007/2024  
**Número do Item:** 00011  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.  
**Quantidade Ofertada:** 100  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 13  
**Código do CATMAT:** 442703  
**Descrição do Item:** CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** FRASCO-AMPOLA  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** TEUTO  
**Data do Resultado:** 02/08/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA  
**CNPJ/CPF:** 42529374000149  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257037 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ARAGUAIA  
**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE  
**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:43  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 180 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:43**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 181 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	067.002.050 ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	150,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,58	174,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,60	180,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,50	150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,56	168,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	067.002.020 ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	700	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,46	322,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	371,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,64	448,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,78	546,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		0,46	322,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,60	420,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	056.002.446 PROPRANOLOL 40MG	CP	13000	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,075	975,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,10	1.300,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,1666	2.165,80
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,29	3.770,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,00	13.000,00
	9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,318	43.134,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,075	975,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,825	10.725,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 182 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	056.003.174 CETAMINA 10% 50ML	FR	8
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,00	320,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	227,96	1.823,68
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	235,00	1.880,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,00	320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		167,65	1.341,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	056.003.191 HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,9%	LTS	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,72	874,40
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,72	874,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,72	874,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	056.002.412 BIPERIDENO 2 MG	CP	9000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,63	5.670,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	6.750,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,32	11.880,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,92	17.280,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,63	5.670,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,16	10.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 183 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 3 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	006.005.038 REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% ( DIETHY	FR	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,77	3.754,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	19,99	3.998,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,80	5.360,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	30,39	6.078,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	41,70	8.340,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,77	3.754,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,53	5.506,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	056.003.114 VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML	FR	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,65	2.530,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,40	3.880,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	22,90	4.580,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	31,32	6.264,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	48,90	9.780,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,65	2.530,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,03	5.406,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	056.002.399 SECNIDAZOL 1G	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,87	1.435,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,066	1.533,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,11	2.055,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,00	3.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,50	3.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	12,50	6.250,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,87	1.435,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,17	3.085,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 184 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	056.003.197 SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTIN.	UND	6000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	18.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,26	37.560,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,48	44.880,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,58	45.480,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	8,31	49.860,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	18.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,53	39.180,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	056.002.411 IMIPRAMINA 25 MG	CP	15000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,61	9.150,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,68	10.200,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,88	13.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10	16.500,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,27	19.050,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,61	9.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,91	13.650,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	056.003.103 HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML	FR	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,73	1.936,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	39,45	1.972,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45,00	2.250,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,73	1.936,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		41,06	2.053,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 185 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	056.002.400 SINVASTATINA 20MG	CP	35000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	4.200,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,139	4.865,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,1666	5.831,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,20	7.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	8.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,25	8.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,55	19.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	8.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	056.002.574 FRUTOVITASE	AMP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	11,02	5.510,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,72	14.360,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	120,85	60.425,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	223,63	111.815,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	11,02	5.510,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		96,06	48.030,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	056.003.186 DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	AMP	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,80	4.740,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,03	5.709,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,13	6.339,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,00	7.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,80	4.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,49	6.147,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 186 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 6 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
16	056.003.187 DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM	AMP	200	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97	994,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,21	4.442,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	22,88	4.576,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97	994,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,69	3.338,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
17	056.003.185 DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	FR	50	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,19	759,50	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,73	786,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	18,93	946,50	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	24,20	1.210,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,75	2.037,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,19	759,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,96	1.148,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
18	056.002.690 CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	FR	400	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,786	3.514,40	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,75	3.900,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,04	6.016,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,30	6.120,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,33	6.132,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,04	7.616,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,786	3.514,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,87	5.548,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 187 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 7 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	056.002.689 CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML	FR	800
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,4932	7.594,56
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,93	8.744,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	21,56	17.248,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,18	17.744,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,48	18.784,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	28,60	22.880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,4932	7.594,56
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,37	15.496,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	056.003.183 DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	FR	800
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,40	2.720,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,00	4.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,40	9.920,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,53	10.024,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,98	11.184,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	18,20	14.560,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,40	2.720,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,92	8.736,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	056.002.709 HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	1.180,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,4886	1.488,60
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,83	2.830,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,32	3.320,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,74	3.740,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	4,85	4.850,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	1.180,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,90	2.900,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 188 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 8 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	056.003.107 LEVOFLOXACINO 750MG	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	3.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,8699	7.304,85
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,29	13.935,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,73	16.095,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,08	18.120,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,40	23.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,06	13.590,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	056.002.433 TOPIRAMATO 25MG	CP	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2485	994,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,44	1.760,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45	1.800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,54	2.160,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,56	2.240,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,95	3.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2485	994,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,53	2.120,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	056.002.341 ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CP	30000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	2.100,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,078	2.340,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,12	3.600,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,13	3.900,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,20	6.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,45	13.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	2.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,17	5.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 189 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 9 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	056.002.704 ATENSINA 100MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	160,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,35	175,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,59	295,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,61	305,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,10	550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	295,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	056.002.708 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,9604	8.881,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,54	10.620,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,93	11.790,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,35	13.050,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,69	14.070,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,48	19.440,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,9604	8.881,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,33	12.990,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	056.001.352 VENLAFAXINA 75MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,796	398,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,02	510,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08	540,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,80	900,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,84	920,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,33	1.665,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,796	398,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,64	820,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 190 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 10 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	056.001.608 ESOMEPRAZOL 40MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,19	2.190,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,85	3.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,09	4.090,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,15	4.150,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	5,58	5.580,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,19	2.190,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,97	3.970,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	056.003.156 PREGABALINA 75 MG	CP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,392	1.176,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,53	1.590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,825	2.475,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,86	2.580,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,08	3.240,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,12	3.360,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,55	7.650,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,392	1.176,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,05	3.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	056.002.811 ROSUVASTATINA 20MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4234	211,70
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,52	260,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63	315,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	330,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	355,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,33	665,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4234	211,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,68	340,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 191 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 11 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>31</b>	<b>056.002.439 DOMPERIDONA 10MG</b>	<b>CP</b>	<b>14000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0518	725,20
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	980,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,125	1.750,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.080,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,27	3.780,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,44	6.160,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,55	7.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9765</b>	<b>LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>0,0518</b>	<b>725,20</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,25	3.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>32</b>	<b>056.003.222 RIVAROXABANA 15MG</b>	<b>CX</b>	<b>20</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,54	470,80
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,35	567,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,99	999,80
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	52,31	1.046,20
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	54,57	1.091,40
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	75,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9765</b>	<b>LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>23,54</b>	<b>470,80</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		47,29	945,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>33</b>	<b>056.003.234 RIVAROXABANA 20MG</b>	<b>CX</b>	<b>40</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	700,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,58	943,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,99	1.999,60
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	52,38	2.095,20
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	52,78	2.111,20
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	79,00	3.160,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>17,50</b>	<b>700,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,87	1.834,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 192 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 12 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
34	056.003.420 OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	FR	48	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	712,50	34.200,00	
11080	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	800,00	38.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1.105,45	53.061,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	712,50	34.200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		872,65	41.887,20	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
35	067.001.715 SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	UND	80	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	299,00	23.920,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	329,90	26.392,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00	60.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	299,00	23.920,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		459,63	36.770,40	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
36	056.003.178 ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	UND	5000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,1348	5.674,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,79	8.950,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	10.000,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,07	10.350,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,09	10.450,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	12.500,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,61	13.050,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,1348	5.674,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,03	10.150,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 193 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 13 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>37</b>	<b>056.002.480 ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS</b>	<b>FR</b>	<b>100</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,73	573,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,65	765,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,92	792,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	8,03	803,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>5,73</b>	<b>573,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,33	733,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>38</b>	<b>056.002.589 AMINOFILINA 100MG</b>	<b>CP</b>	<b>2500</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	250,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	350,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,20	500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,245	612,50
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,29	725,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9207</b>	<b>DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>	<b>0,08</b>	<b>200,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,18	450,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>39</b>	<b>056.003.402 BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG</b>	<b>CP</b>	<b>1000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,43	2.430,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,95	2.950,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,05	3.050,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,21	4.210,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,76	6.760,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>7982</b>	<b>TOLOZA &amp; PAVAN LTDA</b>	<b>2,43</b>	<b>2.430,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,88	3.880,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 194 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 14 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	056.002.553 BACLOFENO 10MG	CP	1000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	240,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,26	260,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	660,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,89	890,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,07	1.070,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,45	1.450,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	240,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,76	760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	056.003.403 BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	CP	600
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8652	519,12
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,18	708,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,05	1.230,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	1.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,58	1.548,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,36	2.016,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8652	519,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,09	1.254,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	056.003.121 DEXCLOR+BETAMETASONA	UND	1000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,96	3.960,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,00	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,43	7.430,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,80	7.800,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,87	7.870,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,00	12.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,96	3.960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,34	7.340,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 195 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 15 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	056.000.874 CLOPIDOGREL 75MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	275,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,67	335,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,72	360,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7455	372,75
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,75	375,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,76	380,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,78	390,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	275,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,71	355,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	056.003.145 BROMOPRIDA 10MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,43	6.450,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4732	7.098,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,475	7.125,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	9.150,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,74	11.100,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,788	11.820,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,25	18.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,43	6.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,68	10.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	056.003.180 BROMOPRIDA GTS	FR	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,68	936,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98	996,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,00	1.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,92	1.184,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,72	2.144,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,75	3.150,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	20,65	4.130,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,68	936,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,67	1.934,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 196 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 16 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	056.002.679 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,464	732,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,75	875,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,06	1.030,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,79	1.395,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,464	732,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,41	1.205,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	056.003.116 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	4.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,60	6.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,70	7.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,77	7.700,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,84	8.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,29	12.900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,78	7.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	056.002.678 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTA	FR	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	9,98	2.994,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,50	3.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,53	4.359,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,66	4.398,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,50	4.650,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,90	5.070,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	9,98	2.994,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,01	4.203,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 197 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 17 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	056.002.782 CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)	CP	13000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	2.119,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,40	5.200,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	7.280,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,62	8.060,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,85	11.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	2.119,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,52	6.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	056.000.743 CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,123	1.230,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,15	1.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28	2.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,425	4.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	5.100,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,87	8.700,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,065	10.650,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,123	1.230,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,489	4.890,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	056.002.360 CILOSTAZOL 100 MG	CP	6000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,677	4.062,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,6998	4.198,80
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,90	5.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,95	5.700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	5.940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,41	8.460,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,677	4.062,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,94	5.640,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 198 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 18 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	056.003.375 CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML	FR	400
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75	2.700,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,15	3.260,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,26	3.304,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,49	5.796,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,90	6.360,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	30,80	12.320,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75	2.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,06	5.624,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	056.002.196 AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO	UND	500
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,782	2.891,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,80	2.900,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,94	3.470,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,00	3.500,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,50	5.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,27	6.135,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	24,99	12.495,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,782	2.891,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,61	5.305,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	056.003.219 CLOR DE AMIODARONA 200 MG	CX	20
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8394	16,788
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	24,99	499,80
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,00	520,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	34,80	696,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51,15	1.023,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	168,87	3.377,40
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	708,00	14.160,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8394	16,788
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		144,95	2.899,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 199 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 19 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	056.002.681 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	AMP	350
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,60	910,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,96	1.036,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,14	1.099,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,50	1.225,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,60	910,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,05	1.067,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	056.000.685 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,59	559,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,90	1.390,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,75	1.775,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	21,99	2.199,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	31,50	3.150,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	44,71	4.471,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	144,00	14.400,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,59	559,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,92	3.992,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	056.002.565 CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	CP	2500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8884	2.221,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,07	5.175,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,20	5.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,30	5.750,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,28	8.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,19	12.975,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8884	2.221,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,65	6.625,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 200 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 20 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
58	056.003.388 COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	TB	60	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	26,98	1.618,80	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,70	1.902,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	37,02	2.221,20	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	50,74	3.044,40	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	59,54	3.572,40	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	73,50	4.410,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	26,98	1.618,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46,58	2.794,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
59	056.003.225 COLECALCIFEROL 1000UI	CX	30	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,83	504,90	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	1.089,90	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	47,20	1.416,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	80,37	2.411,10	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	170,03	5.100,90	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,83	504,90	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,15	2.104,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
60	056.003.389 COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CX	150	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	5.449,50	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	36,65	5.497,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	37,75	5.662,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	5.449,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,91	5.536,50	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 201 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 21 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>61</b>	<b>056.003.390 COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO</b>	<b>CX</b>	<b>30</b>
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	25,00	750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,00	750,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	25,75	772,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	1.089,90
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>7982</b>	<b>TOLOZA &amp; PAVAN LTDA</b>	<b>25,00</b>	<b>750,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		28,02	840,60

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>62</b>	<b>056.003.223 DAPAGLIFOZINA 10MG</b>	<b>CX</b>	<b>17</b>
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	184,75	3.140,75
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	230,00	3.910,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	250,80	4.263,60
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	287,53	4.888,01
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	312,50	5.312,50
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	451,04	7.667,68
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>7982</b>	<b>TOLOZA &amp; PAVAN LTDA</b>	<b>184,75</b>	<b>3.140,75</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		286,10	4.863,70

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>63</b>	<b>056.003.304 AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG</b>	<b>CP</b>	<b>500</b>
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	40,00
11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	0,70	350,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10,00	5.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>0,08</b>	<b>40,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,59	1.795,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 202 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 22 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>64</b>	<b>067.000.118 DICLOFENACO SODICO 50MG</b>	<b>CP</b>	<b>7000</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	840,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1323	926,10
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,16	1.120,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	2.520,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	3.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,82	5.740,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9207</b>	<b>DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>	<b>0,10</b>	<b>700,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,31	2.170,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>65</b>	<b>056.003.283 FLUNARIZINA 10MG</b>	<b>CP</b>	<b>1000</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,264	264,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,34	340,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	360,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,42	420,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>0,25</b>	<b>250,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,33	330,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>66</b>	<b>056.002.428 BETAISTINA 16MG</b>	<b>CP</b>	<b>15000</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3486	5.229,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	7.200,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	7.500,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,57	8.550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,59	8.850,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	8.850,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,95	14.250,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9765</b>	<b>LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>	<b>0,3486</b>	<b>5.229,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,58	8.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 203 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 23 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	056.003.188 DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	CP	32000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7425	23.760,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,883	28.256,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,08	34.560,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,20	38.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,35	43.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,36	43.520,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7425	23.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,10	35.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	056.003.135 DIPIRONA 500MG	CP	30000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,20	6.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2704	8.112,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	9.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,36	10.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	11.400,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,399	11.970,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,59	17.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,20	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	10.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	056.000.853 DIPIRONA SODICA GTS	FR	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,24	8.960,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	11.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,42	13.680,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,99	15.960,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,42	17.680,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,58	22.320,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	13,00	52.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,24	8.960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,06	20.240,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 204 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 24 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	056.002.953 ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML	AMP	350
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	27,40	9.590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,75	11.112,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	34,72	12.152,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	53,66	18.781,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	64,55	22.592,50
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	81,69	28.591,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	27,40	9.590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,96	17.136,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	056.003.195 PREDNISOLONA 3ML\ML	FR	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,00	4.800,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,90	7.140,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,34	8.604,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	18,33	10.998,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,75	11.250,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	36,90	22.140,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,00	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,04	10.824,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	056.002.452 FUROSEMIDA 40MG	CP	6000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,09	540,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	900,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,15	900,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1572	943,20
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,27	1.620,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,40	2.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,49	2.940,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,09	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	1.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 205 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 25 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
73	056.003.189 GLICLAZIDA 30MG	CP	40000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3654	14.616,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44	17.600,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	22.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,64	25.600,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,746	29.840,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,79	31.600,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3654	14.616,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	23.600,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
74	056.001.269 LEVOTIROXINA SODICA 50MG	CP	16000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,279	4.464,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,34	5.440,00	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3728	5.964,80	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,45	7.200,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	8.480,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,74	11.840,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,279	4.464,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,45	7.200,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
75	056.002.385 MELOXICAM IM 15MG	AMP	400	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	100,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14,07	5.628,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,50	5.800,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	100,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,61	3.844,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 206 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 26 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	056.002.389 NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	TB	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,98	1.990,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80	2.400,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,51	3.755,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,67	4.835,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,70	6.350,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	28,16	14.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,98	1.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,14	5.570,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	056.002.426 NIFEDIPINO 20 MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.300,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33	4.950,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,80	12.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,95	14.250,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,15	17.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,69	10.350,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	056.002.391 NIMESULIDA 100MG	CP	14000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1645	2.303,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,18	2.520,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,205	2.870,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,37	5.180,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,416	5.824,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,50	7.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,27	17.780,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1645	2.303,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,44	6.160,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 207 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 27 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	056.002.390 NIMESULIDA GOTAS	FR	350
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.050,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.137,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,45	1.557,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,32	3.612,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	13,96	4.886,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	18,64	6.524,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,94	3.129,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	056.002.425 NISTATINA CREME VAGINAL	TB	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	10,00	3.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,00	4.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	17,11	5.133,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	17,66	5.298,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	19,80	5.940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,66	6.498,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	10,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,87	5.061,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	056.002.393 OMEPRAZOL 20MG	CP	30000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,121	3.630,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,14	4.200,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,14	4.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	4.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,16	4.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,34	10.200,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,07	32.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,121	3.630,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,30	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 208 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 28 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	056.003.297 PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 7	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90	450,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,75	875,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,81	905,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,49	745,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	056.002.430 POLIVITAMINICO GTS	FR	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	32,13	3.213,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	33,10	3.310,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,41	2.441,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	056.003.387 CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	700,00
11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	1,75	1.750,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5,00	5.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,48	2.480,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	056.002.694 VITAMINA C 100MG/ML IV	AMP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	1.000,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	6,00	3.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,06	1.530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 209 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 29 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
86	056.002.392 NORFLOXACINO 400MG	CP	2000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,68	1.360,00	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,715	1.430,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,95	1.900,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,43	2.860,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	3.000,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53	3.060,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,03	6.060,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,68	1.360,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,41	2.820,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
87	056.003.257 PREGABALINA 100MG MANIPULAR	CP	2000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23	2.460,00	
11084	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	3,99	7.980,00	
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5,00	10.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23	2.460,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,41	6.820,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
88	056.002.551 AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML	FR	35	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,50	927,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	35,79	1.252,65	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	42,98	1.504,30	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69,00	2.415,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,50	927,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,57	1.524,95	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 210 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 30 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	056.003.085 SIMETICONA 75MG	UND	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	4,30	2.150,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,36	2.180,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,03	2.515,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,99	2.995,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,74	2.370,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	056.003.198 SALBUTAMOL 100 MCGDOSE AEROSOL	FR	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,50	8.550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,45	12.135,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41,75	12.525,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	50,04	15.012,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,50	8.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,19	12.057,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	056.003.201 TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,75	13.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	33,56	33.560,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	47,39	47.390,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	54,55	54.550,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	77,93	77.930,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,75	13.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,44	45.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 211 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 31 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
92	056.003.437 VALSARTANA 160 MG	CP	1000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,00	1.000,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,23	1.230,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,64	1.640,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65	1.650,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,96	1.960,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,17	2.170,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,00	1.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,61	1.610,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
93	056.003.435 VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	CP	1000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,21	3.210,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,28	3.280,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,35	3.350,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,80	3.800,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,21	3.210,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,41	3.410,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
94	056.003.436 VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	CP	1000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	2.500,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,80	2.800,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,80	2.800,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,83	2.830,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,96	4.960,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	2.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,18	3.180,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 212 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 32 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	056.003.214 LIPIKAR BAUME LOÇÃO	LÇ	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	223,99	8.959,60
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	264,21	10.568,40
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	289,03	11.561,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	223,99	8.959,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		259,08	10.363,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	056.003.063 MELATONINA 3MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	0,97	485,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08	540,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00	6.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	0,97	485,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,68	2.340,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	056.003.299 MELATONINA 5MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	595,00
11086	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA	2,90	1.450,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	595,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,03	4.015,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 213 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 33 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	056.002.363 COMPLEXO B	CP	36000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	2.880,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,20	7.200,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,20	7.200,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,23	8.280,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,325	11.700,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,38	13.680,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	2.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	8.640,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	056.003.405 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO D	AMP	500
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,34	4.170,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,70	4.350,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,47	7.235,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,73	9.865,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,34	4.170,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,81	6.405,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	056.001.519 PANTOPRAZOL 40MG	CP	5000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,28	1.400,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,41	2.050,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,52	2.600,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,53	2.650,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,76	3.800,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,28	1.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,48	2.400,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 214 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 34 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
101	056.002.783 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	CP	30000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,68	20.400,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78	23.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,82	24.600,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,89	26.700,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,68	20.400,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,79	23.700,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
102	056.002.344 ALPRAZOLAM 1MG	CP	30000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	4.800,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,27	8.100,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	15.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,60	18.000,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,97	29.100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	4.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,50	15.000,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
103	056.002.410 CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	15000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47	7.050,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	8.400,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,64	9.600,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,68	10.200,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,78	11.700,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47	7.050,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,63	9.450,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 215 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 35 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	056.002.413 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	16000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	5.760,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45	7.200,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	8.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,54	8.640,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,60	9.600,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,62	9.920,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	5.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,51	8.160,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	056.002.407 CITALOPRAM 20MG	CP	13000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,23	2.990,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,27	3.510,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,94	12.220,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,95	12.350,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,96	12.480,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,54	20.020,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,23	2.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,82	10.660,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	056.001.409 CLONAZEPAM 02 MG	CP	50000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	5.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,105	5.250,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	7.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	18.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,42	21.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,68	34.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	5.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,30	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 216 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 36 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	056.003.099 CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML	FR	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	72,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	90,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,29	105,80
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,46	189,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	10,82	216,40
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	17,00	340,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	72,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,45	169,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
108	056.000.035 AMITRIPTILINA 25 MG	CP	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,069	1.725,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,088	2.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09	2.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,095	2.375,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,106	2.650,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,106	2.650,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,069	1.725,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,092	2.300,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	056.002.799 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,03	5.150,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,25	6.250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,48	7.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,35	11.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	4,32	21.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,03	5.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,09	10.450,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 217 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 37 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
110	056.002.431 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	2500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,98	2.450,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,85	4.625,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,40	6.000,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,59	6.475,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,98	2.450,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,96	4.900,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
111	056.002.421 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	3000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58	1.740,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,60	1.800,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,65	1.950,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,65	1.950,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58	1.740,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,62	1.860,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
112	056.002.420 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	7000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,43	3.010,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,63	4.410,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,73	5.110,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,78	5.460,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,43	3.010,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	4.480,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 218 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 38 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	056.002.377 FLUOXETINA 20MG	CP	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	3.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,23	5.750,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	9.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,73	18.250,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,75	43.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	16.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	056.003.384 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CP	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	6.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,87	8.700,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,60	16.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,22	22.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	6.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,34	13.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	056.003.385 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	4.620,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,79	5.530,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,85	5.950,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,38	9.660,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	4.620,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,92	6.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 219 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 39 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>116</b>	<b>056.002.398 SERTRALINA 50MG</b>	<b>CP</b>	<b>80000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,21	16.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	20.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,29	23.200,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,46	36.800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,82	65.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9207</b>	<b>DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>	<b>0,21</b>	<b>16.800,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,41	32.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>117</b>	<b>056.002.683 DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJE</b>	<b>AMP</b>	<b>100</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,50	1.250,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14,15	1.415,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,58	1.458,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>12,50</b>	<b>1.250,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,74	1.374,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>118</b>	<b>056.002.254 FENITOINA 100MG</b>	<b>CP</b>	<b>4000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	1.600,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,45	1.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	2.120,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,56	2.240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>0,40</b>	<b>1.600,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,49	1.960,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 220 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 40 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
119	067.000.268 FENOBARBITAL 100MG	CP	6000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.650,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	1.920,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	1.980,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	2.160,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,37	2.220,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.650,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,33	1.980,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
120	056.003.104 HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	AMP	50	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	150,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	162,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,77	188,50	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,31	215,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	150,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,58	179,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
121	056.002.954 HALOPERIDOL 5 MG	CP	5000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,37	1.850,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.000,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,41	2.050,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	2.650,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,76	3.800,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,37	1.850,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,49	2.450,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 221 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 41 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
122	056.001.132 LORAZEPAM 2 MG	CP	500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29	145,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,78	390,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,20	600,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,53	765,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29	145,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,95	475,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
123	056.002.744 OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	480	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,40	192,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,50	240,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,875	420,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,89	427,20	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	801,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,40	192,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,87	417,60	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
124	056.003.421 OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	480	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,27	129,60	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,425	204,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,58	278,40	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,58	278,40	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,84	403,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,27	129,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,54	259,20	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 222 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 42 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
125	056.002.958 RISPERIDONA 1MG	CP	360	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	79,20	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,25	90,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,57	205,20	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,84	302,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	79,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,47	169,20	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
126	056.002.957 RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FR	20	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	17,90	358,00	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,43	408,60	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,10	422,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,44	548,80	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	41,58	831,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	17,90	358,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,69	513,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
127	056.002.962 FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	CP	2800	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,90	19.320,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,11	19.908,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32	20.496,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,90	19.320,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,11	19.908,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 223 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 43 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>128</b>	<b>056.003.328 TOPIRAMATO 100MG</b>	<b>CP</b>	<b>500</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,825	412,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,30	650,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,88	940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,34	1.170,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>0,825</b>	<b>412,50</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,59	795,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>129</b>	<b>056.002.338 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG</b>	<b>AMP</b>	<b>100</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,75	2.375,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	29,84	2.984,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	66,36	6.636,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	99,00	9.900,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>23,75</b>	<b>2.375,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		54,74	5.474,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>130</b>	<b>056.002.692 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO</b>	<b>CP</b>	<b>3000</b>
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	1.080,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,57	1.710,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,58	1.740,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	1.830,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,71	2.130,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9207</b>	<b>DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>	<b>0,36</b>	<b>1.080,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,57	1.710,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 224 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 44 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
131	056.003.410 SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G	BIS	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,06	1.765,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,15	2.037,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,54	2.885,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,33	3.832,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,06	1.765,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,52	2.630,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
132	056.003.230 OXIBUTININA 5MG	CP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,23	1.230,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,35	2.350,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,32	3.320,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,44	3.440,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,23	1.230,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,59	2.590,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
133	056.003.236 ÁCIDO FÓLICO 15MG	CP	400
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	0,07	28,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	96,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10,00	4.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	0,07	28,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,44	1.376,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 225 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 45 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
134	056.002.345 ACIDO FOLICO 5MG	CP	8000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	560,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	640,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,11	880,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,26	2.080,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,56	4.480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,22	1.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
135	028.001.101 ALBENDAZOL 400MG	CP	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,84	1.680,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,96	1.920,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,30	2.600,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,11	6.220,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,90	13.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,84	1.680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,62	5.240,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
136	028.001.102 ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	2.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88	3.880,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,14	4.140,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,40	5.400,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	8,77	8.770,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	2.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,00	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 226 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 46 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
137	056.002.409 ALENDRONATO 70MG	CP	1000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	590,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,652	652,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,47	1.470,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,25	2.250,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	590,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,24	1.240,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
138	056.003.169 AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	150	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	14,32	2.148,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,875	2.531,25	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	20,14	3.021,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,71	3.106,50	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,63	3.544,50	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	14,32	2.148,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,14	2.871,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
139	056.003.092 AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO	CP	7000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,13	28.910,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,31	51.170,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,587	53.109,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,04	70.280,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,13	28.910,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,27	50.890,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 227 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 47 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
140	056.002.705 AMOXICILINA 500MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,38	5.700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	8.250,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	8.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	10.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,08	16.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,38	5.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,66	9.900,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
141	056.003.179 AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	FR	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,95	24.975,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,00	25.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	65,09	32.545,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	76,42	38.210,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,95	24.975,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		60,37	30.185,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
142	056.002.346 AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,50	16.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,82	20.820,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	24,47	24.470,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,67	26.670,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,50	16.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,12	22.120,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 228 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 48 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
143	056.002.349 AZITROMICINA 500MG	CP	11000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,56	17.160,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	19.800,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,17	23.870,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,69	29.590,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,10	45.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,56	17.160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,46	27.060,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
144	056.003.144 BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMP	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,12	3.780,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	4.375,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	21,22	5.305,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26,08	6.520,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,12	3.780,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,98	4.995,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
145	056.002.353 BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	FR	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	112,50
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,35	117,50
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,18	159,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,39	269,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	10,17	508,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	112,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,67	233,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 229 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 49 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
146	056.003.177 CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML	FR	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	2.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	37,58	3.758,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,45	3.845,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	39,17	3.917,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	2.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,05	3.505,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
147	056.002.427 CEFALEXINA 500 MG	CP	9000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,20	10.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,66	14.940,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,06	18.540,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,299	20.691,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,50	22.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,20	10.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,94	17.460,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
148	056.003.369 CLARITROMICINA 500MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,98	2.490,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,51	2.755,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,70	2.850,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,05	2.525,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 230 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 50 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
149	056.002.367 CIPROFLOXACINO 500MG	CP	4000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,49	1.960,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	2.440,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,31	5.240,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,93	7.720,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,49	1.960,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,09	4.360,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
150	056.002.580 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	4000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	480,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	652,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,20	800,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,33	1.320,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,63	2.520,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	480,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29	1.160,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
151	056.002.366 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	8500	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	2.720,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,35	2.975,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,40	3.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,43	3.655,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,48	4.080,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	2.720,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,40	3.400,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 231 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 51 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
152	056.002.414 TIAMINA 300 MG	CP	25000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	12.000,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	13.750,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,60	15.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,70	17.500,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,94	23.500,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	12.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,65	16.250,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
153	056.003.167 DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	TB	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,34	3.340,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88	3.880,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,68	4.680,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,89	5.890,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,11	9.110,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,34	3.340,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,38	5.380,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
154	056.003.100 DEXAMETASONA 4MG	CP	1500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38	570,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,53	795,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,92	1.380,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,25	1.875,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38	570,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,77	1.155,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 232 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 52 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
155	056.002.483 DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA	AMP	400	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	640,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	1.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,78	1.112,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,78	1.512,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	640,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,67	1.068,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
156	056.002.373 DIAZEPAM 10MG	CP	22000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	2.200,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	2.200,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,12	2.640,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,25	5.500,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	11.000,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	2.200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,21	4.620,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
157	056.003.147 DIGOXINA 0,25MG	CP	4000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,34	1.360,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,41	1.640,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,44	1.760,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,48	1.920,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,34	1.360,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,42	1.680,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 233 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 53 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
158	056.002.572 ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	22,35	2.235,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00	3.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,58	4.058,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	56,43	5.643,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	22,35	2.235,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		38,34	3.834,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
159	056.002.592 ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	CAR	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,04	2.016,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	8,15	3.260,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,56	3.424,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	8,62	3.448,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,04	2.016,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,59	3.036,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
160	056.002.378 FLUCONAZOL 150MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	1.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,12	1.120,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,25	1.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,88	1.880,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,20	3.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,69	1.690,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 234 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 54 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
161	056.002.381 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	150
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,95	892,50
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,95	1.042,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,00	1.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,39	2.158,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,95	892,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,57	1.435,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
162	056.003.105 IBUPROFENO 300MG	CP	7000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,19	1.330,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.925,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,55	3.850,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,67	4.690,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,72	5.040,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,19	1.330,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,48	3.360,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
163	056.003.059 IVERMECTINA 6MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,80	400,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,28	640,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	900,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,26	1.130,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,50	2.250,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,80	400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,13	1.065,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 235 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 55 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
164	056.001.996 IBUPROFENO 50 MG GTS	FR	800	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33	5.064,00	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,23	5.784,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,49	5.992,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,59	6.072,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33	5.064,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,16	5.728,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
165	056.003.108 LORATADINA 10MG COMP	CP	10000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,17	1.700,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,175	1.750,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,22	2.200,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,31	3.100,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	5.000,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,17	1.700,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,28	2.800,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
166	056.003.415 LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PAR/	FRAS	400	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,40	2.960,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,75	3.100,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,50	5.000,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,86	6.744,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,40	2.960,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,13	4.452,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 236 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 56 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
167	056.003.320 DOXAZOSINA 4MG	CP	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,30	135,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,47	211,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	225,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,62	279,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,04	468,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,30	135,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	265,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
168	056.001.148 MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	112,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28	126,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	238,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,74	333,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	112,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,45	202,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
169	056.002.445 METILDOPA 250MG	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,80	4.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,85	4.250,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,02	5.100,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,16	5.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,80	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,97	4.850,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 237 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 57 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
170	056.002.451 METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	TB	250	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,625	3.156,25	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,10	4.025,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	23,08	5.770,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,70	7.175,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,625	3.156,25	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,13	5.032,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
171	056.003.118 METRONIDAZOL 250MG	CP	1500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	495,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,375	562,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	765,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,57	855,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,58	870,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	495,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,47	705,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
172	056.002.383 ISOSSORBIDA 20MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,45	450,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	510,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,53	530,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,77	770,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,45	450,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,57	570,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 238 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 58 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
173	056.003.194 MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65	5.895,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,35	7.605,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	36,33	10.899,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	45,18	13.554,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65	5.895,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31,63	9.489,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
174	056.003.153 NITROFURANTOINA 100MG	CP	4000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,30	1.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,525	2.100,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,63	2.520,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,75	3.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,24	4.960,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,30	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,69	2.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
175	056.002.956 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	400
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,06	824,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,175	1.270,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,81	1.524,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,07	1.628,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,99	2.396,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,06	824,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,82	1.528,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 239 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 59 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
176	056.002.697 PREDNISOLONA 20MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,25	1.750,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,49	10.430,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,73	12.110,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,34	16.380,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,25	1.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,24	8.680,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
177	056.000.730 PREDNISONA 5 MG	CP	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	400,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,125	500,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	880,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,34	1.360,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,67	2.680,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29	1.160,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
178	056.002.959 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,80	3.600,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,87	9.740,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,99	9.980,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,36	14.720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,80	3.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,30	8.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 240 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 60 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
179	056.003.412 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	TB	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,225	284,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,10	302,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,22	384,40
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,21	444,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,225	284,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,69	353,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
180	056.003.413 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML	FR	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	3.800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,80	6.320,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	17,27	6.908,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17,71	7.084,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	3.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,07	6.028,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
181	056.003.113 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	CP	5500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.200,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	3.355,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	3.905,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,75	4.125,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,62	3.410,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 241 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 61 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
182	056.002.397 SULFATO FERROSO 40MG	CP	9000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	630,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,085	765,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	1.260,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,17	1.530,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,26	2.340,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	630,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,15	1.350,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
183	056.003.046 MIRTAPINA 30MG	UND	1050	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	1.575,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,51	1.585,50	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,775	1.863,75	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,87	3.013,50	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,34	5.607,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	1.575,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,60	2.730,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
184	056.003.382 ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	CP	200	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,94	1.388,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,46	2.492,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,00	3.400,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17,23	3.446,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,94	1.388,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,41	2.682,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 242 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 62 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
185	056.003.231 ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,625	312,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,42	1.710,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	6,39	3.195,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,98	4.490,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,625	312,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,85	2.425,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
186	056.003.406 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML	AMP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	47,25	47.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	48,67	48.670,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,31	40.310,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
187	056.003.227 ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,27	635,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,96	980,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,06	530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 243 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 63 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
188	056.003.256 COLECALCIFEROL 7000UI	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	6.100,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	8.350,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,09	10.450,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,36	11.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	6.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,84	9.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
189	056.002.339 AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9,28	1.113,60
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	1.140,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,56	1.147,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9,28	1.113,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,45	1.134,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
190	056.003.146 BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	AMP	550
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.650,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,38	1.859,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,55	1.952,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.650,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,48	1.914,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 244 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 64 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
191	056.002.706 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	300,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,62	393,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,08	462,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	487,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,74	411,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
192	056.002.676 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV	AMP	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	1.680,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,23	1.938,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.950,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,45	2.070,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	1.680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,18	1.908,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
193	056.003.096 CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM	AMP	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	19,80	2.970,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,89	3.583,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,74	4.161,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,75	4.462,50
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	37,09	5.563,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	19,80	2.970,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,65	4.147,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 245 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 65 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
194	056.002.361 CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	AMP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	10.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,62	13.620,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,03	14.030,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,55	12.550,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
195	056.003.451 SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	FR	80
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	180,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,98	238,40
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,60	608,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	11,75	940,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	180,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,15	492,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
196	056.003.097 CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	13,00	1.300,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,75	2.975,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	35,00	3.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	13,00	1.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,92	2.592,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 246 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 66 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
197	056.003.098 CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM	AMP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	27,99	13.995,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00	15.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,83	20.415,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51,29	25.645,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	27,99	13.995,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,53	18.765,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
198	056.003.117 CETOPROFENO 100MG	CP	7000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52	3.640,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	11.690,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,06	21.420,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,27	29.890,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52	3.640,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,38	16.660,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
199	056.002.698 CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	AMP	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,12	2.436,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	2.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,58	2.874,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,48	3.144,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,12	2.436,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,42	2.826,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 247 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 67 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
200	056.002.686 CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR	AMP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,40	2.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,39	3.390,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,50	3.500,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,17	4.170,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,40	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,37	3.370,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
201	056.002.948 CLORETO DE POTASSIO 19,9%	AMP	400
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,88	352,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,36	544,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,41	564,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,88	352,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,22	488,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
202	056.003.199 SF 0,9% 10ML	AMP	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	132,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,68	136,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	150,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	132,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,70	140,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 248 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 68 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
203	056.003.133 LIDOCAINA 2% GEL 30G	TB	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	950,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,50	1.950,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,99	1.999,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	20,35	2.035,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	950,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,34	1.734,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
204	056.002.794 LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,04	1.504,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,50	1.550,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,33	2.333,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,04	1.504,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,96	1.796,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
205	056.002.793 LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,23	1.123,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,57	1.157,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,00	1.700,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,23	1.123,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,27	1.327,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 249 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 69 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
206	056.002.707 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	AMP	300	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,38	414,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,425	427,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,68	504,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,88	564,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,38	414,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,59	477,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
207	056.003.094 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	350	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,20	1.120,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.137,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,60	1.260,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,78	1.323,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,20	1.120,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,46	1.211,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
208	056.002.406 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	100	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	360,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,25	725,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,46	746,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,87	1.087,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	360,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,30	730,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 250 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 70 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
209	056.003.181 CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇ	FR	7
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00	350,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	105,00	735,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00	840,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00	350,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		91,67	641,69

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
210	056.003.184 DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	187,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,62	262,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,16	316,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,50	350,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	187,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,79	279,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
211	056.002.368 DICLOFENACO SODIO 75MG	AMP	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	468,75
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,20	550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,27	567,50
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	468,75
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,12	530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 251 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 71 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
212	067.000.354 DIPIRONA 500MG - IV/IM	AMP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	4.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,82	5.460,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,91	5.730,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,125	6.375,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,864	5.592,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
213	056.002.682 EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	275,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,85	1.585,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	16,33	1.633,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	275,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,64	1.164,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
214	056.003.102 FENITOINA 50MG/ML	AMP	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,08	254,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00	300,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	6,65	332,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,81	390,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,08	254,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,39	319,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 252 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 72 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
215	056.003.101 FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,25	262,50	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,56	378,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,79	389,50	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,25	262,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,87	343,50	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
216	056.003.106 FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	200	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,38	676,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,49	698,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	900,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,38	676,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,79	758,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
217	056.003.175 XILAZINA 2% 10ML	FR	20	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	21,00	420,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52,50	1.050,00	
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	100,00	2.000,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	21,00	420,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		57,83	1.156,60	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 253 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 73 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
218	067.002.021 FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,79	537,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,175	652,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,48	744,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	900,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,79	537,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,36	708,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
219	067.000.848 GLICOSE 25 % 10ML	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15	115,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,37	137,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,42	142,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15	115,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,31	131,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
220	056.003.190 GLICOSE 50% 10ML	AMP	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,28	64,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,45	72,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,50	75,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,28	64,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,41	70,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 254 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 74 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
221	056.003.110 OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	AMP	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	6.000,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26,69	8.007,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,50	8.250,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,73	7.419,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
222	056.003.196 PROPOFOL	FR	25
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	625,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	27,77	694,25
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	28,61	715,25
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	625,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,13	678,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
223	006.002.389 RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO	FR	70
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	637,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,93	905,10
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,54	1.367,80
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,00	1.750,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	637,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,64	1.164,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 255 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 75 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
224	067.002.300 SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	UND	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,15	457,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,70	785,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,32	1.066,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49,75	2.487,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,15	457,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,98	1.199,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
225	056.001.219 HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,04	2.408,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,41	2.482,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,50	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,04	2.408,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,65	2.530,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
226	056.002.365 COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	AMP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,98	1.980,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,45	2.450,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,75	2.750,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,84	2.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,98	1.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,51	2.510,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 256 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 76 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
227	056.003.414 SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET	AMP	50	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,67	83,50	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	90,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,90	95,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,67	83,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,84	92,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
228	056.002.886 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,05	50,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,06	60,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,064	64,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,08	80,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,10	100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,05	50,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,07	70,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
229	056.002.387 METFORMINA 850MG	CP	25000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,213	5.325,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	7.500,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	9.500,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,39	9.750,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,50	12.500,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,213	5.325,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	9.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 257 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 77 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		UNIDADE	QUANTIDADE
230	056.002.376 ENALAPRIL 10MG		CP	15000
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	1.050,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09	1.350,00
	9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,10	1.500,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,11	1.650,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,133	1.995,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		0,07	1.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,101	1.515,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 258 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 78 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	09.373.543/0001-29	891.123,10
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	48.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	08.699.322/0001-82	1.526.810,91
3845	J. K. MEDICAMENTOS LTDA.	06.058.454/0001-08	0,00
3993	REIS ALVES DROGARIAS PANORAMA LTDA	13.982.438/0001-64	0,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14.931.934/0001-51	1.170.653,45
8466	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	41.331.641/0001-06	0,00
8682	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.232.006/0001-05	0,00
9197	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.819.636/0001-06	0,00
9199	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02	0,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	20.227.692/0001-12	316.899,00
9476	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT	25.123.729/0001-86	0,00
9745	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	64.815.897/0001-94	0,00
9746	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO	18.846.221/0001-40	0,00
9747	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09.222.496/0001-12	0,00
9748	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPIT	28.069.066/0001-57	0,00
9749	FELIPE AUGUSTO FEDATTO	41.435.203/0001-98	0,00
9750	ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48.921.961/0001-65	0,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	1.094.938,40
9762	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.754.325/0001-20	0,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16.752.682/0001-29	1.476.444,21
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.303.531/0001-07	196.809,07
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	23.920,00
10264	GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19	0,00
10645	OM DISTRIBUIDORA LTDA	55.692.979/0001-06	0,00
10705	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OLIMPIA LTD	04.697.985/0001-07	0,00
11080	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	38.400,00
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0002-70	590,00
11084	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	7.980,00
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	16.686.340/0001-58	485,00
11086	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA	07.071.740/0001-68	1.450,00
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	46.388.826/0001-70	28,00
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	1.300,00
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LT	37.999.955/0001-04	420,00
11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	29.071.555/0001-06	2.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 259 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 79 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

### RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	17.129,60
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	350,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	158.731,15
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	209.332,40
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	235.368,10
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.323,60
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	91.510,77
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	23.920,00
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590,00
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	485,00
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	28,00
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	1.300,00
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	420,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	790.488,62

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Anderson dos Santos Lemos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 260 de 545



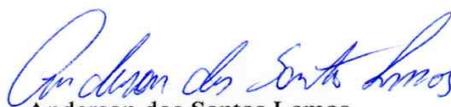
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, no valor estimado de **R\$ 1.348.296,87 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Anderson dos Santos Lemos  
PREGOEIRO

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 261 de 545



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### INFORMAÇÃO

#### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Secretaria Municipal de Saúde

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: 02 07 01**

**Categoria Econômica: Despesas Corrente**

**Funcional Programática: 3.3.90.30.00 (Ficha 117)**

**Funcional Programática: 3.3.90.32.00 (Fichas 126, 127 e 128)**

**Valor: R\$ 1.348.296,87**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, no ano de 2025, com Recursos Próprios e de Convênios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 262 de 545



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, no ano de 2025, com Recursos Próprios e de Convênios, conforme informado no Ofício de 06/02/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

<b>Especificações</b>	<b>2025</b>
<b>A</b> Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
<b>B</b> Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
<b>C</b> Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
<b>D</b> Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>1.348.296,87</b>
Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>4,41%</b>
Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>4,41%</b>

#### Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 06/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER LOPES DE CARVALHO  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 263 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 117

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2042.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 735.989,46

**SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA  
E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 264 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 126

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Saldo Orçamentário : R\$ 689.307,67

**SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS  
E SESSENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 265 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 127

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Orçamentário : R\$ 6.024,96

**SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 266 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 128

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Saldo Orçamentário : R\$ 11.315,16

**ONZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 267 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 268 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**Art. 5º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 269 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA Nº 037/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, referente ao Processo nº 012/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Cintia Matos de Souza Pavaneli**, coordenadora de atenção básica, RG 34.803.683-8 e CPF 353.718.228-79 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Ana Isabel Da Silva De Medeiros Pinesso**, farmacêutica, RG 59134401 e CPF 042.896.279-35 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 07 de fevereiro de 2025.

---

**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 270 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 012/2025

#### **I. RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025,. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 271 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

### III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 7 de fevereiro de 2025.



Marcelo Cocato Steluti  
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal  
OAB/SP nº 463.682



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 272 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Licitação: **000012/25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 008/2025**  
Tipo: Menor Preço Unitário

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025

VALDIR  
VERONA:01771  
430885

Assinado de forma digital  
por VALDIR  
VERONA:01771430885  
Dados: 2025.02.07  
16:17:42 -03'00'

---

**VALDIR VERONA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 273 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 012/2025, para a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Variação de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Variação de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro de 2025.

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 274 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**  
**(Processo Administrativo nº 012/025)**

**Órgãos Licitantes:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Tipo:** Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.

**Modo de Disputa:** fechado e aberto

**Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda  
<http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. ROSINEI SANTANA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Saúde, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 081/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 19 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> até as 8:30 horas do dia 19/02/2025.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às 9:00 horas do dia 19/02/2025

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 275 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

2.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:

2.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 276 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 2.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 2.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 2.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 2.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 2.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.
- 2.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 2.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

### 3. CADASTRO NO SISTEMA:

3.1 - O cadastro no sistema poderá ser iniciado no <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

4.2 - Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: [pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br](mailto:pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br).

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 277 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5 declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 278 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 279 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 280 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 281 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.28.2 empresas brasileiras;
- 7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 282 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.6.1 contiver vícios insanáveis;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 283 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.2 Habilitação jurídica:

9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 284 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.6.1 Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 285 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 10. DOS RECURSOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 286 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

### 11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 287 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 288 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 289 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13 DO TERMO DE CONTRATO**

13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.3 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Santa Mercedes/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ([www.santamercedes.sp.gov.br/](http://www.santamercedes.sp.gov.br/)) e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

13.3.1 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 290 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

13.4 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

#### **14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

14.2 O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

14.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

#### **15 DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 291 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **16 DO REAJUSTE**

16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

### **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 292 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 07 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 293 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO I - Termo de Referência

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

**a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O objeto da licitação é aquisição de MEDICAMENTOS para atender os pacientes com doença crônica, imunossuprimidos, transtornos mentais e pacientes com predisposição a desenvolver doenças causadas por coágulos na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro.

Não haverá prorrogação no contrato firmado.

Especificações do objeto:

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML		8	FR
5	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP
6	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML -	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente	200	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 294 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYTOLUAMIDE)	ativo DEET 15% (diethyltoluamide)		
7	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR
8	056.002.399	SECNIDAZOL 1G		500	CP
9	056.003.197	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND
10	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP
11	056.003.103	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR
12	056.002.400	SINVASTATINA 20MG		35000	CP
13	056.002.574	FRUTOVITASE		500	AMP
14	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML	300	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 295 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DL EV		
15	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP
16	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	50	FR
17	056.002.690	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR
18	056.002.689	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR
19	056.003.183	DEXCLORFERINA MINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR
20	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP
21	056.003.107	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP
22	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 296 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

23	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP
24	056.002.704	ATENSINA 100MG		500	CP
25	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP
26	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP
27	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP
28	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP
29	056.002.811	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP
30	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP
31	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG		20	CX
32	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 297 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

33	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR
34	067.001.715	SENSOR MONITORAMENT O DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND
35	056.003.178	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND
36	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR
37	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP
38	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG,		1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 298 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		COMPRIMIDOS REVESTIDOS			
39	056.002.553	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP
40	056.003.403	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP
41	056.003.121	DEXCLOR+BETAM ETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND
42	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP
43	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP
44	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR
45	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETA MOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 299 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

46	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP
47	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIR ONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR
48	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP
49	056.000.743	CICLOBENZAPRIN A 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP
50	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP
51	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR
52	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML		500	UND



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 300 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		PEDIATRICO			
53	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX
54	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP
55	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX
56	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP
57	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB
58	056.003.225	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX
59	056.003.389	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 301 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

60	056.003.390	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX
61	056.003.223	DAPAGLIFOZINA 10MG		17	CX
62	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP
63	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP
64	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP
65	056.002.428	BETAISTINA 16MG		15000	CP
66	056.003.188	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG		32000	CP
67	056.003.135	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP
68	056.000.853	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	4000	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 302 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

69	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP
70	056.003.195	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR
71	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP
72	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP
73	056.001.269	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP
74	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP
75	056.002.389	NEOMICINA+BACI TRACINA POMADA		500	TB
76	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP
77	056.002.391	NIMESULIDA 100MG		14000	CP
78	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS		350	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 303 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

79	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB
80	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP
81	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREIN A 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP
82	056.002.430	POLIVITAMINICO GTS		100	FR
83	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPENZA PRINA 10 MG+PARCETAMO L 300 M		1000	CP
84	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg + vitaminaB6 0,50 mg +	500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 304 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

			biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)		
85	056.002.392	NORFLOXACINO 400MG		2000	CP
86	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP
87	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITI LA+ CANFORA 120ML		35	FR
88	056.003.085	SIMETICONA 75MG		500	UND
89	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR
90	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)		1000	FR
91	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 305 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

92	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLÓDIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP
93	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZ IDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP
94	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ
95	056.003.063	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP
96	056.003.299	MELATONINA 5MG		500	CP
97	056.002.363	COMPLEXO B		36000	CP
98	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA		500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 306 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		2MG/ML .			
99	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP
100	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP
101	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP
102	056.002.410	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP
103	056.002.413	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP
104	056.002.407	CITALOPRAM 20MG		13000	CP
105	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP
106	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR
107	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 307 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

108	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP
109	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP
110	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP
111	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		7000	CP
112	056.002.377	FLUOXETINA 20MG		25000	CP
113	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP
114	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP
115	056.002.398	SERTRALINA 50MG		80000	CP
116	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 308 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
117	056.002.254	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP
118	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP
119	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP
120	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP
121	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG		500	CP
122	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP
123	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP
124	056.002.958	RISPERIDONA 1MG		360	CP
125	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 309 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

126	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP
127	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP
128	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP
129	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP
130	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS
131	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP
132	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP
133	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 310 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

134	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP
135	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR
136	056.002.409	ALENDRONATO 70MG		1000	CP
137	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR
138	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP
139	056.002.705	AMOXICILINA 500MG		15000	CP
140	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\ 5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR
141	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR
142	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 311 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

143	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP
144	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR
145	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR
146	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP
147	056.003.369	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP
148	056.002.367	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP
149	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 10MG		4000	CP
150	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP
151	056.002.414	TIAMINA 300 MG		25000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 312 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

152	056.003.167	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB
153	056.003.100	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP
154	056.002.483	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP
155	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP
156	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP
157	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP
158	056.002.592	ETINILESTRADIOL +LEVONORGESTR EL		400	CAR
159	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP
160	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR
161	056.003.105	IBUPROFENO	ENANTATO DE NORETISTERONA +	7000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 313 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		300MG	VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML		
162	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP
163	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR
164	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP
165	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS
166	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG		450	CP
167	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP
168	056.002.445	METILDOPA 250MG		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 314 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

169	056.002.451	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB
170	056.003.118	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP
171	056.002.383	ISSORBIDA 20MG		1000	CP
172	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB
173	056.003.153	NITROFURANTOIN A 100MG		4000	CP
174	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR
175	056.002.697	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP
176	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP
177	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV
178	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 315 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

179	056.003.413	SULFAMETOXAZO L + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR
180	056.003.113	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP
181	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP
182	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND
183	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP
184	056.003.231	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG		500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 316 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

185	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP
186	056.003.227	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP
187	056.003.256	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP
188	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP
189	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP
190	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP
191	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRO NA 500MG/ML IM/IV		600	AMP
192	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 317 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

193	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP
194	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR
195	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP
196	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP
197	056.003.117	CETOPROFENO 100MG		7000	CP
198	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP
199	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP
200	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP
201	056.003.199	SF 0,9% 10ML		200	AMP
202	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB
203	056.002.794	LIDOCAINA 2%		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 318 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		20ML C/ VASO			
204	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potássio 19,9%	100	AMP
205	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMID A 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP
206	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP
207	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP
208	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR
209	056.003.184	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP
210	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 319 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

211	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP
212	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP
213	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP
214	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP
215	056.003.106	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP
216	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR
217	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP
218	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 320 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

219	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP
220	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP
221	056.003.196	PROPOFOL	IM/SC	25	FR
222	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR
223	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND
224	056.001.219	HIDROCORTIZON A 500 MG		200	AMP
225	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO )	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP
226	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP
227	056.002.886	HIDROCLOROTIAZ	PROPOFOL 10MG/ML,	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 321 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		IDA 25MG	AMPOLA 20ML, IV		
228	056.002.387	METFORMINA 850MG		25000	CP
229	056.002.376	ENALAPRIL 10MG		15000	CP

**b - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**d - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 322 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

*O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pedido, em remessa única.*

**f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI - GESTORA DO CONTRATO

ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO - FISCAL DO CONTRATO

**g - Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

**h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

**i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.348.296,87, conforme estimativa em anexo.

**j - Adequação orçamentária.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 323 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

**I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

**II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

O prazo de entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

O recebimento do objeto será:

- Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.
- Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 324 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição de medicamentos necessária para atender as demandas suprindo estoque baixo da Farmácia Básica Municipal conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento pois devido ao aumento na oferta de serviços de saúde assistenciais gerando um aumento na dispensação de medicamentos aos usuários, sendo necessário a aquisição emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal. Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

#### **III - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 325 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR mediano
1	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP	R\$ 0,58
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP	R\$ 0,59
3	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP	R\$ 0,23
4	CETAMINA 10% 50ML		8	FR	R\$ 227,96
5	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP	R\$ 1,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 326 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYLTOLUAMIDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% (diethyltoluamide)	200	FR	R\$ 26,80
7	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR	R\$ 22,90
8	SECNIDAZOL 1G		500	CP	R\$ 5,56
9	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND	R\$ 7,48
10	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP	R\$ 0,88
11	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR	R\$ 39,45
12	SINVASTATINA 20MG		35000	CP	R\$ 0,20
13	FRUTOVITASE		500	AMP	R\$ 74,79
14	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP	R\$ 20,08
15	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP	R\$ 22,21
16	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	50	FR	R\$ 18,93
17	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR	R\$ 15,17
18	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR	R\$ 21,87
19	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR	R\$ 12,47
20	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP	R\$ 3,08
21	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP	R\$ 10,01



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 327 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

22	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP	R\$ 0,50
23	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP	R\$ 0,13
24	ATENSINA 100MG		500	CP	R\$ 0,59
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP	R\$ 4,14
26	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetine 60mg	500	CP	R\$ 1,44
27	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP	R\$ 4,09
28	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI-HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP	R\$ 0,86
29	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP	R\$ 0,63
30	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP	R\$ 0,22
31	RIVAROXABANA 15MG		20	CX	R\$ 51,15
32	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX	R\$ 51,19
33	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR	R\$ 800,00
34	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND	R\$ 329,90
35	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND	R\$ 2,07
36	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR	R\$ 7,79
37	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP	R\$ 0,17



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 328 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

38	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP	R\$ 3,05
39	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP	R\$ 0,78
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP	R\$ 2,28
41	DEXCLOR+BETAMETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 7,62
42	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP	R\$ 0,75
43	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP	R\$ 0,61
44	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR	R\$ 5,92
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP	R\$ 2,06
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP	R\$ 0,74
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR	R\$ 14,60
48	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP	R\$ 0,56
49	CICLOBENZAPRINA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP	R\$ 0,43
50	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP	R\$ 0,93
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR	R\$ 11,38
52	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND	R\$ 7,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 329 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

53	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX	R\$ 34,80
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP	R\$ 3,05
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX	R\$ 21,99
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP	R\$ 2,25
57	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB	R\$ 43,88
58	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX	R\$ 47,20
59	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX	R\$ 36,65
60	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX	R\$ 25,38
61	DAPAGLIFOZINA 10MG		17	CX	R\$ 269,17
62	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP	R\$ 0,70
63	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP	R\$ 0,16
64	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP	R\$ 0,34
65	BETAISTINA 16MG		15000	CP	R\$ 0,57
66	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG		32000	CP	R\$ 1,14
67	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP	R\$ 0,36
68	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG	4000	FR	R\$ 3,99
69	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40		350	AMP	R\$ 44,19



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 330 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

	MG/0,4 ML				
70	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR	R\$ 16,34
71	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP	R\$ 0,16
72	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP	R\$ 0,60
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP	R\$ 0,41
74	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP	R\$ 14,07
75	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		500	TB	R\$ 8,59
76	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP	R\$ 0,80
77	NIMESULIDA 100MG		14000	CP	R\$ 0,37
78	NIMESULIDA GOTAS		350	FR	R\$ 7,39
79	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 17,39
80	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP	R\$ 0,15
81	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP	R\$ 1,75
82	POLIVITAMINICO GTS		100	FR	R\$ 32,13
83	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M		1000	CP	R\$ 1,75
84	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg +	500	AMP	R\$ 2,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 331 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		vitaminaB6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)			
85	NORFLOXACINO 400MG		2000	CP	R\$ 1,43
86	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP	R\$ 3,99
87	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML		35	FR	R\$ 39,39
88	SIMETICONA 75MG		500	UND	R\$ 4,36
89	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR	R\$ 41,10
90	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)		1000	FR	R\$ 47,39
91	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP	R\$ 1,65
92	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP	R\$ 3,32
93	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP	R\$ 2,80
94	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ	R\$ 264,21
95	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP	R\$ 1,08
96	MELATONINA 5MG		500	CP	R\$ 2,90
97	COMPLEXO B		36000	CP	R\$ 0,22
98	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML		500	AMP	R\$ 11,59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 332 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

99	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP	R\$ 0,47
100	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP	R\$ 0,80
101	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP	R\$ 0,50
102	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP	R\$ 0,64
103	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP	R\$ 0,52
104	CITALOPRAM 20MG		13000	CP	R\$ 0,95
105	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP	R\$ 0,25
106	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR	R\$ 7,38
107	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP	R\$ 0,09
108	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP	R\$ 1,48
109	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP	R\$ 2,13
110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP	R\$ 0,63
111	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,68
112	FLUOXETINA 20MG		25000	CP	R\$ 0,38
113	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP	R\$ 1,24
114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,82



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 333 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

115	SERTRALINA 50MG		80000	CP	R\$ 0,29
116	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL		100	AMP	R\$ 14,15
117	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP	R\$ 0,49
118	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP	R\$ 0,33
119	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP	R\$ 3,51
120	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP	R\$ 0,41
121	LORAZEPAM 2 MG		500	CP	R\$ 0,99
122	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP	R\$ 0,88
123	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP	R\$ 0,58
124	RISPERIDONA 1MG		360	CP	R\$ 0,41
125	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR	R\$ 21,10
126	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP	R\$ 7,11
127	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP	R\$ 1,59
128	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP	R\$ 48,10
129	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP	R\$ 0,58
130	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70		250	BIS	R\$ 9,85



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 334 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

	MG/G				
131	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP	R\$ 2,84
132	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP	R\$ 0,24
133	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP	R\$ 0,11
134	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP	R\$ 1,30
135	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR	R\$ 4,14
136	ALENDRONATO 70MG		1000	CP	R\$ 1,06
137	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR	R\$ 20,14
138	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP	R\$ 7,45
139	AMOXICILINA 500MG		15000	CP	R\$ 0,59
140	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR	R\$ 57,55
141	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR	R\$ 22,65
142	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP	R\$ 2,17
143	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP	R\$ 19,36
144	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR	R\$ 3,18
145	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR	R\$ 38,02



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 335 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

146	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP	R\$ 2,06
147	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP	R\$ 5,25
148	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP	R\$ 0,96
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		4000	CP	R\$ 0,20
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP	R\$ 0,40
151	TIAMINA 300 MG		25000	CP	R\$ 0,60
152	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB	R\$ 4,68
153	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP	R\$ 0,73
154	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP	R\$ 2,64
155	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP	R\$ 0,12
156	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP	R\$ 0,43
157	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP	R\$ 37,29
158	ETINILESTRADIOL+LEVONORG ESTREL		400	CAR	R\$ 8,36
159	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP	R\$ 1,25
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR	R\$ 8,98
161	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP	R\$ 0,55



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 336 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

162	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP	R\$ 1,80
163	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR	R\$ 7,36
164	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP	R\$ 0,22
165	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS	R\$ 10,13
166	DOXAZOSINA 4MG		450	CP	R\$ 0,50
167	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP	R\$ 0,41
168	METILDOPA 250MG		5000	CP	R\$ 1,00
169	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB	R\$ 19,59
170	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP	R\$ 0,51
171	ISOSSORBIDA 20MG		1000	CP	R\$ 0,52
172	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 30,84
173	NITROFURANTOINA 100MG		4000	CP	R\$ 0,63
174	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR	R\$ 3,81
175	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP	R\$ 1,49
176	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP	R\$ 0,22
177	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV	R\$ 4,87
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB	R\$ 17,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 337 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR	R\$ 16,54
180	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOP RIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP	R\$ 0,66
181	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP	R\$ 0,14
182	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND	R\$ 1,78
183	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP	R\$ 14,73
184	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG		500	CP	R\$ 4,91
185	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP	R\$ 47,25
186	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP	R\$ 0,89
187	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP	R\$ 1,88
188	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP	R\$ 9,50
189	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP	R\$ 3,47
190	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP	R\$ 2,85
191	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV		600	AMP	R\$ 3,24
192	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP	R\$ 27,74



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 338 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

193	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP	R\$ 13,62
194	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR	R\$ 5,29
195	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP	R\$ 29,75
196	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP	R\$ 35,42
197	CETOPROFENO 100MG		7000	CP	R\$ 2,37
198	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP	R\$ 9,54
199	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP	R\$ 3,45
200	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP	R\$ 1,36
201	SF 0,9% 10ML		200	AMP	R\$ 0,68
202	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB	R\$ 19,75
203	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP	R\$ 15,50
204	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP	R\$ 11,57
205	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP	R\$ 1,55
206	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP	R\$ 3,43
207	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP	R\$ 7,36
208	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR	R\$ 105,00
209	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP	R\$ 2,89



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 339 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

210	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP	R\$ 2,20
211	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP	R\$ 1,87
212	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP	R\$ 15,85
213	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP	R\$ 6,33
214	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 7,56
215	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP	R\$ 3,49
216	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR	R\$ 52,50
217	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP	R\$ 2,33
218	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP	R\$ 1,37
219	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 1,45
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP	R\$ 26,69
221	PROPOFOL	IM/SC	25	FR	R\$ 27,77
222	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR	R\$ 16,24
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ Sonda)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND	R\$ 18,51
224	HIDROCORTIZONA 500 MG		200	AMP	R\$ 12,41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 340 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

225	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP	R\$ 2,60
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP	R\$ 1,85
227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP	R\$ 0,06
228	METFORMINA 850MG		25000	CP	R\$ 0,38
229	ENALAPRIL 10MG		15000	CP	R\$ 0,10

### **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução proposta é a realiação de pregão eletrônico para a aquisição de medicamentos básicos de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Farmácia Básica Municipal.

### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

O resultado pretendido com a aquisição é garantir a oferta contínua e adequada de medicamentos, assegurando a promoção da saúde e o tratamento eficaz da população de Santa Mercedes/SP.

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providencias previas ao contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 341 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Possíveis impactos ambientais: Descarte inadequado de medicamentos.

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e as fontes de água, prejudicando a fauna e a flora locais, além de representar riscos à saúde humana.

Medidas mitigadoras:

Implementar programas de coleta seletiva de medicamentos vencidos ou não utilizados, disponibilizando pontos de recolhimento em locais estratégicos, como unidades de saúde e farmácias.

Promover campanhas educativas para conscientizar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descartar medicamentos.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP é uma medida essencial para assegurar a saúde e o bem-estar da população.

A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso contínuo e equitativo aos tratamentos necessários. Esta ação alinha-se com o direito constitucional de acesso universal à saúde, promovendo a justiça social e a qualidade de vida da população de Santa Mercedes. A disponibilidade adequada de medicamentos previne interrupções em tratamentos e evita complicações médicas, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema público de saúde.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 342 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A AQUISIÇÃO DE \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo Senhora ROSINEI SANTANA DOS SANTOS Secretária Municipal de Saúde, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 012/2025**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo nº 012/2025, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

2.2 O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 343 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

2.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

2.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato fica estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 344 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

4.3 Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.

4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 345 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 346 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 347 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Processo nº 012/2025, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2025, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 348 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 349 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 350 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 351 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Mercedes/SP, 00 de xxxxxx de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Mercedes  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 352 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
  - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
  - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 353 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 354 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:  
CNPJ Nº:  
CONTRATADA:  
CNPJ Nº:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
DATA DA ASSINATURA:  
VIGÊNCIA:  
OBJETO:  
VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**  
**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 355 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO**  
**ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º \_\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 356 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E

### CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa \_\_\_\_\_, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 357 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 008/2025  
Processo nº 012/2025

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 358 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

<b>Objeto</b>	Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025,
<b>Unidades requisitantes</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Responsável pela demanda</b>	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS
<b>Justificativa</b>	Será fornecido gratuitamente medicamentos aos munícipes, no qual frisa a promoção, recuperação e manutenção da saúde dos usuários da rede municipal de saúde do Município.
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 1.348.296,87
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	Fevereiro 2025
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Ate 31/12/2025
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto.
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Não há.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro de 2025

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 359 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição de medicamentos necessária para atender as demandas suprindo estoque baixo da Farmácia Básica Municipal conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento pois devido ao aumento na oferta de serviços de saúde assistenciais gerando um aumento na dispensação de medicamentos aos usuários, sendo necessário a aquisição emergencial de medicamentos para reposição do estoque da Farmácia Básica Municipal. Trata-se de medicamentos necessários para a manutenção contínua do tratamento aos pacientes assistidos nas unidades de saúde almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, tendo em vista que em 2023 ainda estava aplicando a Lei 8.666/93, não elaborou o Plano Anual de Contratações para o exercício de 2024, o que foi providenciado para o exercício de 2025. Sendo que o Plano Anual de Contratações foi elaborado para o exercício de 2025, conforme mediana dos anos anteriores.

#### **III - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

#### **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

As quantidades previstas foram estimadas com base na série histórica de aquisição dos itens, assim as quantidades adquiridas nos exercícios anteriores foram levantadas, resultando em uma média, que ponderamos um pequeno aumento devido a expectativa de maior consumo no exercício corrente.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 360 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Considerando as características de utilização, as quantidades de materiais de necessários, e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível é a abertura de um Pregão Eletrônico.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;** A estimativa do valor da contratação ficou estabelecida de acordo com os orçamentos anexos, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR mediano
1	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP	R\$ 0,58
2	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP	R\$ 0,59
3	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP	R\$ 0,23
4	CETAMINA 10% 50ML		8	FR	R\$ 227,96
5	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP	R\$ 1,04
6	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% (DIETHYLTOLUAMIDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% (diethyltoluamide)	200	FR	R\$ 26,80
7	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR	R\$ 22,90
8	SECNIDAZOL 1G		500	CP	R\$ 5,56
9	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND	R\$ 7,48
10	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP	R\$ 0,88
11	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR	R\$ 39,45
12	SINVASTATINA 20MG		35000	CP	R\$ 0,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 361 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

13	FRUTOVITASE		500	AMP	R\$ 74,79
14	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP	R\$ 20,08
15	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP	R\$ 22,21
16	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDOXINA GTS	50	FR	R\$ 18,93
17	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR	R\$ 15,17
18	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML		800	FR	R\$ 21,87
19	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	"DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR	R\$ 12,47
20	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP	R\$ 3,08
21	LEVOFLOXACINO 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP	R\$ 10,01
22	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP	R\$ 0,50
23	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP	R\$ 0,13
24	ATENSINA 100MG		500	CP	R\$ 0,59
25	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP	R\$ 4,14
26	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP	R\$ 1,44
27	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP	R\$ 4,09
28	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP	R\$ 0,86
29	ROSUVASTATINA 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP	R\$ 0,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 362 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

30	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP	R\$ 0,22
31	RIVAROXABANA 15MG		20	CX	R\$ 51,15
32	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX	R\$ 51,19
33	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR	R\$ 800,00
34	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND	R\$ 329,90
35	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	5000	UND	R\$ 2,07
36	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR	R\$ 7,79
37	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP	R\$ 0,17
38	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP	R\$ 3,05
39	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP	R\$ 0,78
40	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO		600	CP	R\$ 2,28
41	DEXCLOR+BETAMETASON A	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND	R\$ 7,62
42	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP	R\$ 0,75
43	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP	R\$ 0,61
44	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR	R\$ 5,92



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 363 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP	R\$ 2,06
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP	R\$ 0,74
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR	R\$ 14,60
48	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)		13000	CP	R\$ 0,56
49	CICLOBENZAPRINA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP	R\$ 0,43
50	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP	R\$ 0,93
51	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR	R\$ 11,38
52	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND	R\$ 7,00
53	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX	R\$ 34,80
54	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP	R\$ 3,05
55	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX	R\$ 21,99
56	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP	R\$ 2,25
57	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB	R\$ 43,88
58	COLECALCIFEROL 1000UI		30	CX	R\$ 47,20
59	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX	R\$ 36,65
60	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX	R\$ 25,38



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 364 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

61	DAPAGLIFOZINA 10MG		17	CX	R\$ 269,17
62	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP	R\$ 0,70
63	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP	R\$ 0,16
64	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP	R\$ 0,34
65	BETAISTINA 16MG		15000	CP	R\$ 0,57
66	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG		32000	CP	R\$ 1,14
67	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP	R\$ 0,36
68	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPÉRIDINA 450MG\50MG	4000	FR	R\$ 3,99
69	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP	R\$ 44,19
70	PREDNISOLONA 3ML\ML		600	FR	R\$ 16,34
71	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP	R\$ 0,16
72	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3ML\ML	40000	CP	R\$ 0,60
73	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP	R\$ 0,41
74	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG-COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP	R\$ 14,07
75	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA		500	TB	R\$ 8,59
76	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP	R\$ 0,80
77	NIMESULIDA 100MG		14000	CP	R\$ 0,37
78	NIMESULIDA GOTAS		350	FR	R\$ 7,39



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 365 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

79	NISTATINA VAGINAL	CREME		300	TB	R\$ 17,39
80	OMEPRAZOL 20MG			30000	CP	R\$ 0,15
81	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG			500	CP	R\$ 1,75
82	POLIVITAMINICO	GTS		100	FR	R\$ 32,13
83	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M			1000	CP	R\$ 1,75
84	VITAMINA C 100MG/ML IV		Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg + ácido pantotênico 2,50 mg + vitaminaB6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamiba E 3,75 mg)	500	AMP	R\$ 2,00
85	NORFLOXACINO 400MG			2000	CP	R\$ 1,43
86	PREGABALINA 100MG MANIPULAR			2000	CP	R\$ 3,99
87	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML			35	FR	R\$ 39,39
88	SIMETICONA 75MG			500	UND	R\$ 4,36
89	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL			300	FR	R\$ 41,10
90	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)			1000	FR	R\$ 47,39
91	VALSARTANA 160 MG		SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP	R\$ 1,65
92	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG		TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP	R\$ 3,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 366 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

93	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP	R\$ 2,80
94	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ	R\$ 264,21
95	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP	R\$ 1,08
96	MELATONINA 5MG		500	CP	R\$ 2,90
97	COMPLEXO B		36000	CP	R\$ 0,22
98	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .		500	AMP	R\$ 11,59
99	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP	R\$ 0,47
100	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	30000	CP	R\$ 0,80
101	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP	R\$ 0,50
102	CARBAMAZEPINA 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP	R\$ 0,64
103	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP	R\$ 0,52
104	CITALOPRAM 20MG		13000	CP	R\$ 0,95
105	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP	R\$ 0,25
106	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR	R\$ 7,38
107	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP	R\$ 0,09
108	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP	R\$ 1,48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 367 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

109	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP	R\$ 2,13
110	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG		3000	CP	R\$ 0,63
111	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,68
112	FLUOXETINA 20MG		25000	CP	R\$ 0,38
113	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG		10000	CP	R\$ 1,24
114	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP	R\$ 0,82
115	SERTRALINA 50MG		80000	CP	R\$ 0,29
116	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL		100	AMP	R\$ 14,15
117	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP	R\$ 0,49
118	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP	R\$ 0,33
119	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	50	AMP	R\$ 3,51
120	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP	R\$ 0,41
121	LORAZEPAM 2 MG		500	CP	R\$ 0,99
122	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP	R\$ 0,88
123	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP	R\$ 0,58
124	RISPERIDONA 1MG		360	CP	R\$ 0,41
125	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR	R\$ 21,10



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 368 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

126	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP	R\$ 7,11
127	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP	R\$ 1,59
128	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP	R\$ 48,10
129	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP	R\$ 0,58
130	SORBITOL + LAURISULFATO DE SÓDIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS	R\$ 9,85
131	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP	R\$ 2,84
132	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP	R\$ 0,24
133	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP	R\$ 0,11
134	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP	R\$ 1,30
135	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR	R\$ 4,14
136	ALENDRONATO 70MG		1000	CP	R\$ 1,06
137	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR	R\$ 20,14
138	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP	R\$ 7,45
139	AMOXICILINA 500MG		15000	CP	R\$ 0,59
140	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR	R\$ 57,55
141	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR	R\$ 22,65



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 369 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

142	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP	R\$ 2,17
143	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP	R\$ 19,36
144	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR	R\$ 3,18
145	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR	R\$ 38,02
146	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)	9000	CP	R\$ 2,06
147	CLARITROMICINA 500MG	"	500	CP	R\$ 5,25
148	CIPROFLOXACINO 500MG		4000	CP	R\$ 0,96
149	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG		4000	CP	R\$ 0,20
150	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP	R\$ 0,40
151	TIAMINA 300 MG		25000	CP	R\$ 0,60
152	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G		1000	TB	R\$ 4,68
153	DEXAMETASONA 4MG		1500	CP	R\$ 0,73
154	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP	R\$ 2,64
155	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP	R\$ 0,12
156	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP	R\$ 0,43
157	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP	R\$ 37,29



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 370 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

158	ETINILESTRADIOL+LEVON ORGESTREL		400	CAR	R\$ 8,36
159	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP	R\$ 1,25
160	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR	R\$ 8,98
161	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP	R\$ 0,55
162	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP	R\$ 1,80
163	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR	R\$ 7,36
164	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP	R\$ 0,22
165	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML		400	FRAS	R\$ 10,13
166	DOXAZOSINA 4MG		450	CP	R\$ 0,50
167	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP	R\$ 0,41
168	METILDOPA 250MG		5000	CP	R\$ 1,00
169	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB	R\$ 19,59
170	METRONIDAZOL 250MG		1500	CP	R\$ 0,51
171	ISOSSORBIDA 20MG		1000	CP	R\$ 0,52
172	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB	R\$ 30,84
173	NITROFURANTOINA 100MG		4000	CP	R\$ 0,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 371 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

174	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR	R\$ 3,81
175	PREDNISOLONA 20MG		7000	CP	R\$ 1,49
176	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP	R\$ 0,22
177	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV	R\$ 4,87
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB	R\$ 17,16
179	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR	R\$ 16,54
180	SULFAMETOXAZOL+TRIME TOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP	R\$ 0,66
181	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP	R\$ 0,14
182	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND	R\$ 1,78
183	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP	R\$ 14,73
184	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG		500	CP	R\$ 4,91
185	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP	R\$ 47,25
186	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP	R\$ 0,89
187	COLECALCIFEROL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP	R\$ 1,88
188	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP	R\$ 9,50
189	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP	R\$ 3,47



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 372 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

190	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		150	AMP	R\$ 2,85
191	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV		600	AMP	R\$ 3,24
192	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP	R\$ 27,74
193	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP	R\$ 13,62
194	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR	R\$ 5,29
195	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP	R\$ 29,75
196	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP	R\$ 35,42
197	CETOPROFENO 100MG		7000	CP	R\$ 2,37
198	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP	R\$ 9,54
199	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR		1000	AMP	R\$ 3,45
200	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP	R\$ 1,36
201	SF 0,9% 10ML		200	AMP	R\$ 0,68
202	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB	R\$ 19,75
203	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP	R\$ 15,50
204	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP	R\$ 11,57
205	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP	R\$ 1,55
206	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP	R\$ 3,43



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 373 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

207	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP	R\$ 7,36
208	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR	R\$ 105,00
209	DIAZEPAM 10MG/2ML IMEV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP	R\$ 2,89
210	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP	R\$ 2,20
211	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP	R\$ 1,87
212	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP	R\$ 15,85
213	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP	R\$ 6,33
214	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 7,56
215	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP	R\$ 3,49
216	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR	R\$ 52,50
217	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP	R\$ 2,33
218	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP	R\$ 1,37
219	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP	R\$ 1,45
220	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP	R\$ 26,69
221	PROPOFOL	IM/SC	25	FR	R\$ 27,77



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 374 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

222	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR	R\$ 16,24
223	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND	R\$ 18,51
224	HIDROCORTIZONA 500 MG		200	AMP	R\$ 12,41
225	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP	R\$ 2,60
226	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP	R\$ 1,85
227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP	R\$ 0,06
228	METFORMINA 850MG		25000	CP	R\$ 0,38
229	ENALAPRIL 10MG		15000	CP	R\$ 0,10

### VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta é a realização de pregão eletrônico para a aquisição de medicamentos básicos de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens que compõem a REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Farmácia Básica Municipal.

### VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

### IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

O resultado pretendido com a aquisição é garantir a oferta contínua e adequada de medicamentos, assegurando a promoção da saúde e o tratamento eficaz da população de Santa Mercedes/SP.

### X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 375 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **XI Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Possíveis impactos ambientais: Descarte inadequado de medicamentos.

Impacto: O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar o solo e as fontes de água, prejudicando a fauna e a flora locais, além de representar riscos à saúde humana.

Medidas mitigadoras:

Implementar programas de coleta seletiva de medicamentos vencidos ou não utilizados, disponibilizando pontos de recolhimento em locais estratégicos, como unidades de saúde e farmácias.

Promover campanhas educativas para conscientizar a população sobre os riscos do descarte inadequado e as formas corretas de descartar medicamentos.

### **XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP é uma medida essencial para assegurar a saúde e o bem-estar da população.

A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir que todos os cidadãos tenham acesso contínuo e equitativo aos tratamentos necessários. Esta ação alinha-se com o direito constitucional de acesso universal à saúde, promovendo a justiça social e a qualidade de vida da população de Santa Mercedes. A disponibilidade adequada de medicamentos previne interrupções em tratamentos e evita complicações médicas, fortalecendo a confiança da comunidade no sistema público de saúde.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:07:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Coordenadora de Assistência à Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 376 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

**a - Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O objeto da licitação é aquisição de MEDICAMENTOS para atender os pacientes com doença crônica, imunossuprimidos, transtornos mentais e pacientes com predisposição a desenvolver doenças causadas por coágulos na atenção primária de saúde da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

Não haverá prorrogação no contrato firmado.

Especificações do objeto:

ITEM	Código	ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE MEDIDA
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	Água destilada 5ml	300	AMP
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML		700	AMP
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG		13000	CP
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML		8	FR
5	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG		9000	CP
6	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% ( DIETHYTOLUAM IDE)	Repelente spray frasco 200ml - ingrediente ativo DEET 15% ( diethyltoluamide)	200	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 377 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

7	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML		200	FR
8	056.002.399	SECNIDAZOL 1G		500	CP
9	056.003.197	SACCHAROMYC ES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTINAL ADULTO	Saccharomyces boulardi sachê para reposição da flora intestinal adulto	6000	UND
10	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG		15000	CP
11	056.003.103	HIDROXIQUINO LINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML		50	FR
12	056.002.400	SINVASTATINA 20MG		35000	CP
13	056.002.574	FRUTOVITASE		500	AMP
14	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	300	AMP
15	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	DIMENIDRATO 50MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG\ML IM	200	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 378 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

16	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	50	FR
17	056.002.690	CARBOCISTEIN A INFANTIL 20MG/ML	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML FRASCO 100ML	400	FR
18	056.002.689	CARBOCISTEIN A ADULTO 50MG/ML		800	FR
19	056.003.183	DEXCLORFERIN AMINA 2MG/5ML	"DEXCLORFERINAMI NA 2MG/5ML FRASCO 120ML	800	FR
20	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	"	1000	CP
21	056.003.107	LEVOFLOXACIN O 750MG	Hemifurato de Quetiapina 200mg	1500	CP
22	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG		4000	CP
23	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG		30000	CP
24	056.002.704	ATENSINA 100MG		500	CP
25	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	Atensina 100mg	3000	CP
26	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	Cloridrato de Duloxetina 60mg	500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 379 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

27	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG		1000	CP
28	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	ESOMEPRAZOL MAGNESIO TRI- HIDRATADO 40MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA	3000	CP
29	056.002.811	ROSUVASTATIN A 20MG	Pregabalina 75 mg	500	CP
30	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG		14000	CP
31	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG		20	CX
32	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	40	CX
33	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	48	FR
34	067.001.715	SENSOR MONITORAMEN TO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		80	UND
35	056.003.178	ACETILCISTEIN A SACHÊ	SENSOR MONITORAMENTO	5000	UND



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 380 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		600MG	DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE		
36	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	ACETILCISTEINA 600MG, ENVELOPE C/ 5GR DE GRANULADO	100	FR
37	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAS, VITAMINA A E E E LECITINA DE SOJA - OLEO HIDRATANTE FRASCO 100ML- USO TOPICO	2500	CP
38	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		1000	CP
39	056.002.553	BACLOFENO 10MG	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	1000	CP
40	056.003.403	BESILATO DE LEVANLODIPIN O 2,5MG		600	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 381 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		COMPRIMIDO			
41	056.003.121	DEXCLOR+BET AMETASONA	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	1000	UND
42	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG		500	CP
43	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG		15000	CP
44	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	Bromoprida 10mg	200	FR
45	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 10MG+PARACE TAMOL 500MG	BROMOPRIDA GTS	500	CP
46	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 10MG + DIPIRONA 250MG		10000	CP
47	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 6.67NG/ML+DIPI RONA 333,4MG/ML GOTAS		300	FR
48	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT		13000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 382 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)			
49	056.000.743	CICLOBENZAPR INA 10MG	Carbonato de calcio+vit D caixa c/ 500 cp (500mg + 200UI)	10000	CP
50	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG		6000	CP
51	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML		400	FR
52	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO		500	UND
53	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG		20	CX
54	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	350	AMP
55	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG		100	CX
56	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG	A CAIXA DEVERÁ CONTER 30 COMPRIMIDOS	2500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 383 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		)			
57	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENIC OL 0,6U/G BISNAGA 30G	(37,5MG+325MG)	60	TB
58	056.003.225	COLECALCIFER OL 1000UI		30	CX
59	056.003.389	COLECALCIFER OL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	COLECALCIFEROL 1.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	150	CX
60	056.003.390	COLECALCIFER OL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS	30	CX
61	056.003.223	DAPAGLIFOZIN A 10MG		17	CX
62	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPANOLOL 40MG	"DAPAGLIFLOZINA 10MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	500	CP
63	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS"	7000	CP
64	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG		1000	CP
65	056.002.428	BETAISTINA 16MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 384 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

66	056.003.188	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG		32000	CP
67	056.003.135	DIPIRONA 500MG	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	30000	CP
68	056.000.853	DIPIRONA SODICA GTS	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	4000	FR
69	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML		350	AMP
70	056.003.195	PREDNISOLON A 3MLML		600	FR
71	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	Enoxaparina sódica solução injetável 40 mg/0,4 mL	6000	CP
72	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	PREDNISOLONA 3MLML	40000	CP
73	056.001.269	LEVOTIROXINA SODICA 50MG		16000	CP
74	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	GLICLAZIDA 30MG- COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	400	AMP
75	056.002.389	NEOMICINA+BA CITRACINA POMADA		500	TB
76	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 385 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

77	056.002.391	NIMESULIDA 100MG		14000	CP
78	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS		350	FR
79	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL		300	TB
80	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG		30000	CP
81	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEIN A 30MG+DIACERE INA 50MG+ PREGABALINA 75MG+ FAMOTIDINA 40MG		500	CP
82	056.002.430	POLIVITAMINIC O GTS		100	FR
83	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPEN ZAPRINA 10 MG+PARCETAM OL 300 M		1000	CP
84	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	Polivitamínico gotas uso infantil frasco com 20 ml. Porção 0,25 ml: Vitamina A 225mcg + tiamina 0,50 mg + riboflavina 0,375 mg + niacina 3,75 mg +	500	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 386 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

			ácido pantotênico 2,50 mg + vitamina B6 0,50 mg + biotina 17 mcg + vitamina C 20, mg + vitamina D 5,625 mcg + vitamina E 3,75 mg)		
85	056.002.392	NORFLOXACIN O 400MG		2000	CP
86	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR		2000	CP
87	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEM ITILA+ CANFORA 120ML		35	FR
88	056.003.085	SIMETICONA 75MG		500	UND
89	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL		300	FR
90	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASON A 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGI CA)		1000	FR
91	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	1000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 387 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

92	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	1000	CP
93	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTI AZIDA 160 MG + 25 MG	Valsartana 160 mg. Comprimidos Revestidos.	1000	CP
94	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃ	Valsartana + Besilato de Anlodipino 320 mg + 5 mg. Comprimidos Revestidos	40	LÇ
95	056.003.063	MELATONINA 3MG	Valsartana + hidroclorotiazida 160 mg + 25 mg. Comprimidos Revestidos.	500	CP
96	056.003.299	MELATONINA 5MG		500	CP
97	056.002.363	COMPLEXO B		36000	CP
98	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASON A 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASON A 2MG/ML .		500	AMP
99	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 388 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

100	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ML .	30000	CP
101	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG		30000	CP
102	056.002.410	CARBAMAZEPIN A 200 MG	Ácido Valpróico 250mg caixa c/25comp	15000	CP
103	056.002.413	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		16000	CP
104	056.002.407	CITALOPRAM 20MG		13000	CP
105	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG		50000	CP
106	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML		20	FR
107	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG		25000	CP
108	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS		5000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 389 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

109	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG		2500	CP
110	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 100MG		3000	CP
111	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZI NA 25MG		7000	CP
112	056.002.377	FLUOXETINA 20MG		25000	CP
113	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDAT O 10MG		10000	CP
114	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG		7000	CP
115	056.002.398	SERTRALINA 50MG		80000	CP
116	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL		100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 390 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

117	056.002.254	FENITOINA 100MG	"CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	4000	CP
118	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	"	6000	CP
119	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	50	AMP
120	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG		5000	CP
121	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG		500	CP
122	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG		480	CP
123	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	Haloperidol 5 mg	480	CP
124	056.002.958	RISPERIDONA 1MG		360	CP
125	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML		20	FR
126	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	2800	CP
127	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	Risperidona 1mg	500	CP
128	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROG ESTERONA 150 MG	Risperidona 1mg/ml c/ 30ml	100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 391 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

129	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg, trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg e acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg.	3000	CP
130	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G		250	BIS
131	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	ACETATO DE MEDROXIPROGESTE RONA 150 MG/ML - FRASCO AMPOLA DE SUSPENSÃO INJETÁVEL	1000	CP
132	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	400	CP
133	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG		8000	CP
134	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG		2000	CP
135	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML		1000	FR
136	056.002.409	ALENDRONATO 70MG		1000	CP
137	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML		150	FR



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 392 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

138	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO		7000	CP
139	056.002.705	AMOXICILINA 500MG		15000	CP
140	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANAT O 250MG\62,5MG\ 5ML	AMOXICILINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML, C/ COPO OU SERINGA DOSADORA PARA 10ML	500	FR
141	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP		1000	FR
142	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	Amoxicilina 500mg	11000	CP
143	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	250	AMP
144	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO	50	FR
145	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML		100	FR
146	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	"BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI (PO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL) FRASCO	9000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 393 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

			AMPOLA 5ML + DILUENTE (ÁGUA DESTILADA 5ML)		
147	056.003.369	CLARITROMICIN A 500MG	"	500	CP
148	056.002.367	CIPROFLOXACI NO 500MG		4000	CP
149	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAM IDA 10MG		4000	CP
150	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG		8500	CP
151	056.002.414	TIAMINA 300 MG		25000	CP
152	056.003.167	DEXAMETASON A 1MG/G CREME 10G		1000	TB
153	056.003.100	DEXAMETASON A 4MG		1500	CP
154	056.002.483	DEXAMETASON A 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA		400	AMP
155	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	22000	CP
156	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	DEXAMETASONA 0,1% CREME, TUBO COM 10G	4000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 394 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

157	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERO NA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML		100	AMP
158	056.002.592	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL		400	CAR
159	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG		1000	CP
160	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Digoxina 0,25mg	150	FR
161	056.003.105	IBUPROFENO 300MG	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL 50+5ML/INJ AMPOLA COM 1 ML COM 1 SERINGA DE 3 ML	7000	CP
162	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	500	CP
163	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS		800	FR
164	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP		10000	CP
165	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/SERINGA		400	FRAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 395 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		DOSADOR PARA 10ML			
166	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG		450	CP
167	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG		450	CP
168	056.002.445	METILDOPA 250MG		5000	CP
169	056.002.451	METRONIDAZO L GELEIA VAGINAL	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PARA 10ML	250	TB
170	056.003.118	METRONIDAZO L 250MG		1500	CP
171	056.002.383	ISSORBIDA 20MG		1000	CP
172	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL		300	TB
173	056.003.153	NITROFURANT OINA 100MG		4000	CP
174	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML		400	FR
175	056.002.697	PREDNISOLON A 20MG		7000	CP
176	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	MICONAZOL CREME VAGINAL	4000	CP
177	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO	Nitrofurantoina 100mg	2000	ENV



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 396 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		ORAL			
178	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	Paracetamol 200mg/ml gotas 15ml	20	TB
179	056.003.413	SULFAMETOXA ZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML		400	FR
180	056.003.113	SULFAMETOXA ZOL+TRIMETOP RIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO		5500	CP
181	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	Sais para reidratação oral (cloreto de sodio 3,5g+cloreto de potassio 1,5g+citrato de sodio 2,9g+ glicose 20,0g) envelope 27,9g	9000	CP
182	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	Sulfadiazina de Prata 1% Creme. Tubo com 50 gramas.	1050	UND
183	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	Sulfanetoxazol + trimetoprima 40 mg/ml + 8 mg/ml Suspensão Oral. Frasco 100 ml. Embalagem individual.	200	CP
184	056.003.231	ROSUVASTATIN A 20MG + EZETTIMIBA		500	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 397 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

		10MG			
185	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML		1000	AMP
186	056.003.227	ROSUVASTATIN A CALCICA 10MG	CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	500	CP
187	056.003.256	COLECALCIFER OL 7000UI	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	5000	CP
188	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML		120	AMP
189	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML Ampola	550	AMP
190	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 20MG/ML		150	AMP
191	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIN A 4MG/ML+DIPIRO NA 500MG/ML IM/IV		600	AMP
192	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM		150	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 398 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

193	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	Bromoprida 5mg/ml IM/EV	1000	AMP
194	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA 1ML, IV/IM/SC	80	FR
195	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV		100	AMP
196	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM		500	AMP
197	056.003.117	CETOPROFENO 100MG		7000	CP
198	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	SULFATO FERROSO 25MG, FRASCO COM 30 ML	300	AMP
199	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA- MUSCULAR		1000	AMP
200	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%		400	AMP
201	056.003.199	SF 0,9% 10ML		200	AMP
202	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G		100	TB
203	056.002.794	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO		100	AMP
204	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	Cloreto de potassio 19,9%	100	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 399 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

205	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	SF 0,9% 10ML	300	AMP
206	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRON A 2MG/ML INJETÁVEL		350	AMP
207	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	Lidocaina 2% 20mL c/ Vaso	100	AMP
208	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Lidocaina 2% 20mL s/ Vaso	7	FR
209	056.003.184	DIAZEPAM 10MG/2ML IM/IV	Metoclopramida 5mg/mL 2 mL	100	AMP
210	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	250	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 400 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

211	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/ML, AMPOLA 2ML, IM	3000	AMP
212	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	"CLORIDRATO DE TETRACAINA 10MG/ML, CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG/ML, - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO COM 10ML ***	100	AMP
213	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	"	50	AMP
214	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	"DIAZEPAM 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	AMP
215	056.003.106	FITOMENADION A (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	"	200	AMP
216	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA 3ML, IM	20	FR
217	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML		300	AMP
218	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML		100	AMP
219	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	FENITOINA SODICA 50MG/ML, AMPOLA 5ML, IV/IM	50	AMP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 401 de 545



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

220	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	FENOBARBITAL 100MG/ML, AMPOLA 2ML, IM/IV	300	AMP
221	056.003.196	PROPOFOL	IM/SC	25	FR
222	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO		70	FR
223	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	FUROSEMIDA 10MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	50	UND
224	056.001.219	HIDROCORTIZO NA 500 MG		200	AMP
225	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINIC O)	GLICOSE 50% 10ML	1000	AMP
226	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET		50	AMP
227	056.002.886	HIDROCLOROTI AZIDA 25MG	PROPOFOL 10MG/ML, AMPOLA 20ML, IV	1000	CP
228	056.002.387	METFORMINA 850MG		25000	CP
229	056.002.376	ENALAPRIL 10MG		15000	CP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 402 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**b - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**c - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**d - Requisitos da contratação;**

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômica e técnica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial, visando facilitar o acesso de empresas, especialmente as de menor porte, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**e - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

*O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação do pedido, em remessa única.*

**f - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato será feita pelo gestor designado pela Administração, auxiliado pelo fiscal técnico também designado, devendo a fiscalização técnica avaliar os resultados pretendidos com a contratação.

CINTIA MATOS DE SOUZA PAVANELI - GESTORA DO CONTRATO  
ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO - FISCAL DO CONTRATO

**g - Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 403 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

### **h - Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará por Pregão Eletrônico, considerando o menor preço por item.

**i - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (visando preservar o sigilo do valor de referência);**

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.348.296,87, conforme estimativa em anexo.

### **j - Adequação orçamentária.**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2025, na seguinte ficha orçamentária:

Unidade Orçamentária 02 07 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes /

Funcional Programática: 3.3.90.30.00 / Fichas: 117

Funcional Programática: 3.3.90.32.00 / Fichas: 126, 127 e 128

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

**I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

**II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

O prazo de entrega do objeto é de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido. O local de entrega do objeto será na UBS JOSÉ VALQUIRO PINHEIRO e/ou SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizados respectivamente nos endereços: Rua Horis Inácio Bueno, 871, centro Santa Mercedes/SP e Rua Duque de Caxias, 860, centro Santa Mercedes/SP.

O recebimento do objeto será:

a) Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.

b) Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 404 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para a aquisição pretendida

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:14:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 405 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 1

### Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
<b>03761/24</b>	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	09/10/2024
Descrição		
<b>AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025</b>		
Poder	PODER EXECUTIVO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Setor Solicitante	DIVISÃO DE SAÚDE	
Centro de Custo	<b>601 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Placa		

#### Observação

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE, CUMPRIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL E DISPENSAÇÃO GRATUITA AOS MUNICIPES VISANDO A PROMOÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE DOS USUARIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	067.002.050	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	067.002.020	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	700	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	056.002.446	PROPRANOLOL 40MG	CP	13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	056.003.174	CETAMINA 10% 50ML	FR	8	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	056.003.191	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,9%	LTS	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	056.002.412	BIPERIDENO 2 MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	006.005.038	REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIIFR		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	056.003.114	VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML	FR	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	056.002.399	SECNIDAZOL 1G	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	056.003.197	SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA RIUND		6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	056.002.411	IMIPRAMINA 25 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	056.003.103	HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 14(FR		50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	056.002.400	SINVASTATINA 20MG	CP	35000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
14	056.002.574	FRUTOVITASE	AMP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	056.003.186	DIMENIDRATO 3MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIAMP		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	056.003.187	DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIFAMP		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	056.003.185	DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	FR	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	056.002.690	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	FR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	056.002.689	CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	056.003.183	DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	056.002.709	HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	056.003.107	LEVOFLOXACINO 750MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	056.002.433	TOPIRAMATO 25MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	056.002.341	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	056.002.704	ATENSINA 100MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	056.002.708	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 406 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 2

### Solicitação de Materiais / Serviços

26

27	056.001.352	VENLAFAXINA 75MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	056.001.608	ESOMEPRAZOL 40MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	056.003.156	PREGABALINA 75 MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	056.002.811	ROSUVASTATINA 20MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
31	056.002.439	DOMPERIDONA 10MG	CP	14000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
32	056.003.222	RIVAROXABANA 15MG	CX	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
33	056.003.234	RIVAROXABANA 20MG	CX	40	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
34	056.003.420	OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 20FR		48	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
35	067.001.715	SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTEUND		80	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
36	056.003.178	ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	UND	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
37	056.002.480	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
38	056.002.589	AMINOFILINA 100MG	CP	2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
39	056.003.402	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDCP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
40	056.002.553	BACLOFENO 10MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
41	056.003.403	BESILATO DE LEVANLÓDIPINO 2,5MG COMPRI	CP	600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
42	056.003.121	DEXCLOR+BETAMETASONA	UND	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
43	056.000.874	CLOPIDOGREL 75MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
44	056.003.145	BROMOPRIDA 10MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
45	056.003.180	BROMOPRIDA GTS	FR	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
46	056.002.679	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PACP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
47	056.003.116	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DCP		10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
48	056.002.678	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/MFR		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
49	056.002.782	CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CCP		13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
50	056.000.743	CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
51	056.002.360	CILOSTAZOL 100 MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
52	056.003.375	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTCFR		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
53	056.002.196	AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO	UND	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
54	056.003.219	CLOR DE AMIODARONA 200 MG	CX	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
55	056.002.681	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV AMP		350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
56	056.000.685	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
57	056.002.565	CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL CP		2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
58	056.003.388	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOLTB		60	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
59	056.003.225	COLECALCIFEROL 1000UI	CX	30	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
60	056.003.389	COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO RE\CX		150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
61	056.003.390	COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REV CX		30	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
62	056.003.223	DAPAGLIFOZINA 10MG	CX	17	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
63	056.003.304	AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PCP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
64	067.000.118	DICLOFENACO SODICO 50MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
65	056.003.283	FLUNARIZINA 10MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 407 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 3

### Solicitação de Materiais / Serviços

66	056.002.428	BETAISTINA 16MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
67	056.003.188	DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG/50MG	CP	32000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
68	056.003.135	DIPIRONA 500MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
69	056.000.853	DIPIRONA SODICA GTS	FR	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
70	056.002.953	ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL +AMP		350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
71	056.003.195	PREDNISOLONA 3ML/ML	FR	600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
72	056.002.452	FUROSEMIDA 40MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
73	056.003.189	GLICLAZIDA 30MG	CP	40000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
74	056.001.269	LEVOTIROXINA SODICA 50MG	CP	16000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
75	056.002.385	MELOXICAM IM 15MG	AMP	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
76	056.002.389	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	TB	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
77	056.002.426	NIFEDIPINO 20 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
78	056.002.391	NIMESULIDA 100MG	CP	14000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
79	056.002.390	NIMESULIDA GOTAS	FR	350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
80	056.002.425	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
81	056.002.393	OMEPRAZOL 20MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
82	056.003.297	PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACECP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
83	056.002.430	POLIVITAMINICO GTS	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
84	056.003.387	CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+P/CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
85	056.002.694	VITAMINA C 100MG/ML IV	AMP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
86	056.002.392	NORFLOXACINO 400MG	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
87	056.003.257	PREGABALINA 100MG MANIPULAR	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
88	056.002.551	AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CAFR		35	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
89	056.003.085	SIMETICONA 75MG	UND	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
90	056.003.198	SALBUTAMOL 100 MCG\DOSE AEROSOL	FR	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
91	056.003.201	TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SFR		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
92	056.003.437	VALSARTANA 160 MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
93	056.003.435	VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
94	056.003.436	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG CP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
95	056.003.214	LIPIKAR BAUME LOÇÃO	LÇ	40	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
96	056.003.063	MELATONINA 3MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
97	056.003.299	MELATONINA 5MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
98	056.002.363	COMPLEXO B	CP	36000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
99	056.003.405	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML +AMP		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
100	056.001.519	PANTOPRAZOL 40MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
101	056.002.783	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
102	056.002.344	ALPRAZOLAM 1MG	CP	30000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
103	056.002.410	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
104	056.002.413	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	CP	16000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
105	056.002.407	CITALOPRAM 20MG	CP	13000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 408 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 4

### Solicitação de Materiais / Serviços

106	056.001.409	CLONAZEPAM 02 MG	CP	50000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
107	056.003.099	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS C/FR		20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
108	056.000.035	AMITRIPTILINA 25 MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
109	056.002.799	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPF/CP		5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
110	056.002.431	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	2500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
111	056.002.421	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
112	056.002.420	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
113	056.002.377	FLUOXETINA 20MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
114	056.003.384	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
115	056.003.385	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
116	056.002.398	SERTRALINA 50MG	CP	80000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
117	056.002.683	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AAMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
118	056.002.254	FENITOINA 100MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
119	067.000.268	FENOBARBITAL 100MG	CP	6000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
120	056.003.104	HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	AMP	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
121	056.002.954	HALOPERIDOL 5 MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
122	056.001.132	LORAZEPAM 2 MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
123	056.002.744	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	480	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
124	056.003.421	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	480	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
125	056.002.958	RISPERIDONA 1MG	CP	360	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
126	056.002.957	RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FR	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
127	056.002.962	FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	CP	2800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
128	056.003.328	TOPIRAMATO 100MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
129	056.002.338	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 NAMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
130	056.002.692	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
131	056.003.410	SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MGBIS		250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
132	056.003.230	OXIBUTININA 5MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
133	056.003.236	ÁCIDO FÓLICO 15MG	CP	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
134	056.002.345	ACIDO FOLICO 5MG	CP	8000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
135	028.001.101	ALBENDAZOL 400MG	CP	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
136	028.001.102	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	FR	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
137	056.002.409	ALENDRONATO 70MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
138	056.003.169	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
139	056.003.092	AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG (CP		7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
140	056.002.705	AMOXICILINA 500MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
141	056.003.179	AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG/125MG/FR		500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
142	056.002.346	AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
143	056.002.349	AZITROMICINA 500MG	CP	11000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
144	056.003.144	BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMP	250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
145	056.002.353	BROMETO DE IPRÁTRÓPIO GTS	FR	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 409 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 5

### Solicitação de Materiais / Serviços

146	056.003.177	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML	FR	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
147	056.002.427	CEFALEXINA 500 MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
148	056.003.369	CLARITROMICINA 500MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
149	056.002.367	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
150	056.002.580	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
151	056.002.366	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	8500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
152	056.002.414	TIAMINA 300 MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
153	056.003.167	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	TB	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
154	056.003.100	DEXAMETASONA 4MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
155	056.002.483	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLAAMP		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
156	056.002.373	DIAZEPAM 10MG	CP	22000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
157	056.003.147	DIGOXINA 0,25MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
158	056.002.572	ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ES`AMP		100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
159	056.002.592	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	CAR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
160	056.002.378	FLUCONAZOL 150MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
161	056.002.381	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
162	056.003.105	IBUPROFENO 300MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
163	056.003.059	IVERMECTINA 6MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
164	056.001.996	IBUPROFENO 50 MG GTS	FR	800	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
165	056.003.108	LORATADINA 10MG COMP	CP	10000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
166	056.003.415	LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM CIFRAS		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
167	056.003.320	DOXAZOSINA 4MG	CP	450	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
168	056.001.148	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	450	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
169	056.002.445	METILDOPA 250MG	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
170	056.002.451	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	TB	250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
171	056.003.118	METRONIDAZOL 250MG	CP	1500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
172	056.002.383	ISOSSORBIDA 20MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
173	056.003.194	MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
174	056.003.153	NITROFURANTOINA 100MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
175	056.002.956	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
176	056.002.697	PREDNISOLONA 20MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
177	056.000.730	PREDNISONA 5 MG	CP	4000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
178	056.002.959	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
179	056.003.412	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	TB	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
180	056.003.413	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/MLFR		400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
181	056.003.113	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80CP		5500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
182	056.002.397	SULFATO FERROSO 40MG	CP	9000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
183	056.003.046	MIRTAZAPINA 30MG	UND	1050	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
184	056.003.382	ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG CCCP		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
185	056.003.231	ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

-----  
Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 410 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**  
**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 6

### Solicitação de Materiais / Serviços

186	056.003.406	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5AMP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
187	056.003.227	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
188	056.003.256	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	5000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
189	056.002.339	AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	120	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
190	056.003.146	BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	AMP	550	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
191	056.002.706	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP		150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
192	056.002.676	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+AMP		600	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
193	056.003.096	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM	AMP	150	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
194	056.002.361	CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	AMP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
195	056.003.451	SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	FR	80	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
196	056.003.097	CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
197	056.003.098	CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM	AMP	500	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
198	056.003.117	CETOPROFENO 100MG	CP	7000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
199	056.002.698	CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO AMP		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
200	056.002.686	CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAFAMP		1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
201	056.002.948	CLORETO DE POTASSIO 19,9%	AMP	400	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
202	056.003.199	SF 0,9% 10ML	AMP	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
203	056.003.133	LIDOCAINA 2% GEL 30G	TB	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
204	056.002.794	LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
205	056.002.793	LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
206	056.002.707	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMP		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
207	056.003.094	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML IN.LAMP		350	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
208	056.002.406	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
209	056.003.181	CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATOFR		7	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
210	056.003.184	DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
211	056.002.368	DICLOFENACO SODIO 75MG	AMP	250	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
212	067.000.354	DIPIRONA 500MG - IV/IM	AMP	3000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
213	056.002.682	EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
214	056.003.102	FENITOINA 50MG/ML	AMP	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
215	056.003.101	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
216	056.003.106	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJEAMP		200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
217	056.003.175	XILAZINA 2% 10ML	FR	20	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
218	067.002.021	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
219	067.000.848	GLICOSE 25 % 10ML	AMP	100	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
220	056.003.190	GLICOSE 50% 10ML	AMP	50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
221	056.003.110	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10\AMP		300	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
222	056.003.196	PROPOFOL	FR	25	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
223	006.002.389	RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO FR		70	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
224	067.002.300	SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO :UND		50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
225	056.001.219	HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	200	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 411 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406  
CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 7

### Solicitação de Materiais / Serviços

<b>226</b>	056.002.365	COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	AMP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>227</b>	056.003.414	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 11AMP		50	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>228</b>	056.002.886	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	1000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>229</b>	056.002.387	METFORMINA 850MG	CP	25000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE
<b>230</b>	056.002.376	ENALAPRIL 10MG	CP	15000	0	601	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROSINEI SANTANA DOS SANTOS  
Data: 07/02/2025 18:22:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

-----  
Secretário(a)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 412 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

#### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 129/2024

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 129/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº:

Validade: 12(doze) meses.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Fornecedor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 56.998.701/0034-84

Lote: ÚNICO

Menor lance: 299,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	LEITOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL.COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS POR ATÉ 90 DIAS DE USO COMUM.POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE E CONECTIVIDADE ATRAVÉS DE PORTA USB , EQUIPADO COM BATERIA RECARREGÁVEL DE ION-LÍTIO COM DURAÇÃO DE 7 DIAS DE USO COMUM. APRESENTA 7 TIPOS DE RELATÓRIOS NO LEITOR.OFERECENDO CONDIÇÕES DE MELHOR GERENCIAMENTO DOS REGISTROS DE GLICOSE.TAMBÉM POSSUI GLICOSÍMETRO INTEGRADO DE GLICOSE E DE CETONA,COMPATÍVEL COM TIRAS DE GLICOSE E CETONA NO SANGUE,COM INTERVALO DO ENSAIO DE GLICOSE NO SANGUE DE 20 A 500 MG/DL E INTERVALO DO ENSAIO DE CETONA NO SANGUE DE 0,0 MMOL/L A 8,0 MMOL/L.(ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA VIVER BEM COM DIABETES).	ABBOTT	UNIDADE	250,0000	299,0000	74.750,0000
1	2	SENSOR FLASH DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL CONTENDO ALARME INDICADOR DE HIPO, HIPERGLICEMIA E PERDA DE SINAL,ACOMPANHA 01 SENSOR, 01 APLICADOR DE SENSOR E LENÇO UMEDECIDO COM ALCOOL DE FÁCIL APLICAÇÃO,SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE, SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR.O SENSOR TRANSMITE A LEITURA DIRETAMENTE PARA O LEITOR OU APLICATIVO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE COMPONENTES ADICIONAIS.VIDA ÚTIL DO SENSOR DE NO MÍNIMO 14 DIAS,COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS.TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA AMPEROMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL,COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL.(ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA VIVER BEM COM DIABETES).	ABBOTT	UNIDADE	3.500,0000	299,0000	1.046.500,0000
<b>Total: R\$ 1.121.250,0000</b>							

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 185, de 13 de janeiro 2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 56.998.701/0034-84, classificadas no certame supra numerado.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO MONITORES E KITS DE SENSORES DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE HIPERTENSÃO E DIABETES (CRHD), UNIDADE VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GOIÁS.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e demais documentos, Atas do Processo de Licitação acima descrito, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 413 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar na totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço por lote, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este documento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo:

2.2.1. Visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

2.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.2.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Para efeito de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que se trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória de elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia de mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O Órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato de negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador da Ata convocar os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, caso em que o órgão gerenciador providenciará convocação dos demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4.1. A negociação prevista item 2.4 será no sentido de os demais convocados manterem os preços registrados inicialmente pelo primeiro colocado. Não havendo êxito nessas negociações, o órgão gerenciador deverá, então, negociar com o adjudicatário a revisão dos valores. Caso não haja consenso entre o órgão gerenciador e o adjudicatário, a possibilidade de negociação deve ser estendida a eventuais integrantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que se trata o subitem 2.4.1, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote, pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

2.4.3. Para que se viabilize eventual modificação de proposta, vigente por força de Registro de Preços, objetivando a elevação de valor registrado, lastreado no reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 2.2.1.1, é indispensável a rigorosa verificação da situação fática e a inatacável demonstração do atendimento aos requisitos fixados na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em termo aditivo à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

3.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas minutas contratuais, obedecendo o disposto no art. 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (Art. 11, Inciso III, DM 185/2023)

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionada no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no inciso II do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e procederá diretamente a solicitação com fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 414 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

**4.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.(art. 12, §5º do Decreto Municipal 185/2023).

**4.3.** Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

**4.4.** Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

**4.5.** Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

**4.6.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 185/2023. (art. 7º, inciso XV, Decreto Municipal 185/2023)

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1.** Compete ao órgão Gestor:

**5.1.1.** A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do 5º do Decreto Municipal 185/2023;

**5.1.2.** O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/produtos/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

**5.1.2.1.** O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos a serem fornecidos.

**5.1.3.** Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativas às licitações, em que caiba recurso ou indenização;

**5.1.4.** Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de termo aditivo, com a publicação na mesma forma da ARP originária, observando o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

**5.1.5.** Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

**5.1.6.** Emitir a autorização de compra;

**5.1.7.** Dar preferência de contratação com detentor de registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

**5.2.** Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

**5.2.1.** Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no Edital;

**5.2.2.** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; (art. 6º, inciso III, do DM 185/2023)

**5.2.3.** Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

**5.2.3.1.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador; (art. 6º, §1º do Decreto Municipal 185/2023)

**5.2.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

**5.3.** Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

**5.3.1.** Entregar os produtos nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preços de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidas pelo Órgão Usuários da Ata de Registro de Preços;

**5.3.2.** Manter durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5.3.3.** Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**5.3.4.** Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta ata;

**5.3.5.** Atender a demanda dos órgãos ou entidades usuários, durante a fase de negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

**5.3.6.** Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

**5.3.7.** Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

**5.3.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

**5.3.9.** Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no Edital e cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 415 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;
  - 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 6.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- 6.2. No caso do subitem 6.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.
- 6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1. Por razão de interesse público;
  - 6.4.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - 6.4.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de re-serva, observada a ordem de classificação.
- 6.4. Nas hipóteses previstas nos subitens, a comunicação do cancelamento de preços registrados será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.6. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta aplicação das sanções administrativas previstas no Edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
  - 7.5.2. A entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, devendo seguir o prazo de fornecimento estabelecido no Termo de Referência.
  - 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte, dele deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
  - 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações do Edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para uso.
  - 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independentemente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em 10 (dez) dias, contados do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 416 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**8.2.** Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedoras(s), de que se encontra com a regularidade fiscal e trabalhista em dias, por meio das certidões ou CRC.

**8.3.** Ocorrente erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da representação do mesmo.

**8.4.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

**8.5.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

**8.6.** Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

**8.7.** A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**9.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.** A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no art. 83 da Lei n. 14.133/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**11.1.1.** Der causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.2.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.3.** Der causa à inexecução total do contrato;

**11.1.4.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**11.1.5.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**11.1.6.** Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

**11.2.1.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.2.** Multa:

a) As multas a serem aplicadas serão as estabelecidas no Edital e na Minuta Contratual.

**11.2.3.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCINDIBILIDADE

**12.1.** A rescisão da presente Ata poderá ocorrer:

**12.1.1.** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;

**12.1.2.** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste instrumento;

**12.1.3.** Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da avença;

**12.1.4.** Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

**12.1.5.** Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

**12.1.5.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**12.1.6.** Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

**12.1.7.** Por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 417 de 545



### FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE

R.Independencia Sn - Loteamento Gameleira, Rio Verde, Goiás

06.190.522/0001-80

respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.

**12.1.8.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**12.1.8.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**12.1.8.2.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

**12.1.9.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.1.10.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**12.1.11.** E demais motivos de rescisão/extinção prevista nos Arts. 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EFICÁCIA

**13.1.** O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município e demais meios legais disponíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1.** Fica eleito do Foro da Comarca de Rio Verde para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem as partes justas e compromissadas, assim o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RIO VERDE 12 de Dezembro de 2024.

Gestor(a):

DJAN BARBOSA DE FREITAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Equipe:

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO  
PREGOEIRO

Contratadas:

ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA  
SÓCIO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 418 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 16 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

### ARP\_129\_2024.pdf

Documento número #b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962

Hash do documento original (SHA256): 82a734b79101a874993c3e02955ad9e02f5d73557c0e0707285af1a32bb23da0

Hash do PAdES (SHA256): 83f6e7bdd43053a5117be80231bc5d385070603452afe3b383d1512bdefa677b

### Assinaturas

- CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT**  
CPF: 377.088.288-13  
Assinou em 16 dez 2024 às 14:16:08  
Emitido por AC OAB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 21 ago 2027
- DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde)**  
CPF: 922.895.331-49  
Assinou em 13 dez 2024 às 11:04:35  
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 15 fev 2025
- ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro)**  
CPF: 018.835.011-05  
Assinou em 13 dez 2024 às 15:38:27  
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 mar 2025

### Log

- 12 dez 2024, 12:15:40 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 criou este documento número b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2025 (12:15). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2024 (23:59).
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: djanbarbosa@rioverde.go.gov.br para assinar, via E-mail.  
  
Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde) e CPF 922.895.331-49.

Clicksign

b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962

Página 1 de 2 do Log



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 419 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 16 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: alyrio@rioverde.go.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro) e CPF 018.835.011-05.
- 12 dez 2024, 12:20:10 Operador com email fms@rioverde.go.gov.br na Conta 3d6b9a21-3d8a-48f0-9236-81156a794a75 adicionou à Lista de Assinatura: licitacao.adcbrasil@abbott.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT e CPF 377.088.288-13.
- 13 dez 2024, 11:04:35 DJAN BARBOSA DE FREITAS - (Secretário de Saúde) assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 922.895.331-49. IP: 138.255.214.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.8042704 e longitude -50.9225483. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1076.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 dez 2024, 15:38:27 ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO - (Agente de Contratação/Pregoeiro) assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 018.835.011-05. IP: 138.255.214.146. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -17.8024835 e longitude -50.9243769. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1076.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 14:16:08 CASSIA MARIA DA SILVA - ABBOTT assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 377.088.288-13. IP: 179.106.44.234. Componente de assinatura versão 1.1077.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2024, 14:16:08 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b0f2c0af-09fe-419a-8065-03e50279e962, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 420 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024**  
**PROCESSO Nº 179/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**  
**DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Steck, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, nº 145, Centro Industrial Nilton Alberto de Castro Arruda, cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-630, telefone (45) 2103-1336, por sua representante legal, Sra. Giseli Bassani dos Santos, portadora do CPF nº 981.674.720-00, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto desta Ata o Registro de preço de medicamento Canabidiol, para atendimento de demandas judiciais do município, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

#### 2. DOS PREÇOS

**2.1.** Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	500	FR	CANABIDIOL 200MG/ML, FRASCO 30ML. (ISENTO DE THC)	PRATI DONADUZZI	R\$ 800,000
02	80	FR	CANABIDIOL 20MG/ML, FRASCO 30ML (PRATI-DONADUZZI) MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1000929-73.2024.8.26.0681 - MARCA ESPECÍFICA	PRATI DONADUZZI	R\$ 246,090

**2.2.** Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

**2.3.** Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

#### 3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

**3.1.** Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 421 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

**3.2.** Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

**3.3.** No caso da repactuação/reequilíbrio econômico financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

#### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

**4.1.** O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

#### 5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

**5.2.** Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

**5.3.** As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

**5.4.** A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

**5.5.** A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

**5.5.1.** Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

**5.6.** A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasionare ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

**5.7.** A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 422 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**6.1.** O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

**6.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

**6.2.1.** Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**6.2.3.** Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**.

**6.2.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

**7.1.1.** A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente.

**7.2.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

**7.3.** Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

434 - 01 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Tesouro
434 - 02 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Transferências e Convênios Estaduais
434 - 05 - 01.08.01.10.303.0032.2057.3.3.90.32.00 Transferências e Convênios Federais

#### 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 6.288/23 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 423 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

**9.2.** Os procedimentos relativos a apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

#### **10. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

**10.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

**10.1.1.** Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

**10.1.2.** Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

**10.2.** Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**10.3.** A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

**10.4.** Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

#### **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

**11.1.1.** Edital do Pregão Eletrônico nº 104/2024 e Anexos.

**11.1.2.** A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

**11.2.** Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

**11.3.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, 28 de novembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

Sr. Estanislau Steck

Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço nº 061/2024 4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 424 de 545



### **Prefeitura Municipal de Louveira** Secretaria de Administração

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sra. Márcia Bevilacqua  
Gestora do Contrato

#### **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

Sra. Giseli Bassani dos Santos

---

*Ata de Registro de Preço nº 061/2024 5*

Clicksign 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 425 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**

**DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024**

**OBJETO:** Registro de preço de medicamento Canabidiol, para atendimento de demandas judiciais do município.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, 28 de novembro de 2024.

#### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ESTANISLAU STECK

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 052.632.518-66



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 426 de 545



### Prefeitura Municipal de Louveira

#### Secretaria de Administração

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pelo CONTRATANTE:

Nome: MÁRCIA BEVILACQUA

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 049.390.758-00

##### Pela DETENTORA:

Nome: GISELI BASSANI DOS SANTOS

Cargo: Supervisora de Licitações

CPF: 981.674.720-00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 427 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 02 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

### ATA 061 - Pregão Eletrônico 104.24 - Canabidiol - 28.11.pdf

Documento número #2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3

Hash do documento original (SHA256): 5f55d6d64ab45406a5577610fbfbf07c82f3f7228ad002332d236e527bef5935

### Assinaturas

- Márcia Bevilacqua**  
CPF: 049.390.758-00  
Assinou como gestor em 02 dez 2024 às 08:32:56
- Estanislau Steck**  
CPF: 052.632.518-66  
Assinou como contratante em 29 nov 2024 às 17:51:54
- Giseli Bassani dos Santos**  
CPF: 981.674.720-00  
Assinou como contratada em 02 dez 2024 às 14:49:17

### Log

- 29 nov 2024, 15:25:59 Operador com email raphael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 criou este documento número 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3. Data limite para assinatura do documento: 29 de dezembro de 2024 (15:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email raphael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 04 de dezembro de 2024 (23:59).
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email raphael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura: secretario.saude@louveira.sp.gov.br para assinar como gestor, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Márcia Bevilacqua e CPF 049.390.758-00.
- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email raphael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura: prefeito.gabinete@louveira.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Estanislau Steck.

Clicksign

2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3

Página 1 de 2 do Log



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 428 de 545

## Clicksign

Datas e horários em GMT -03:00 Brasília  
Log gerado em 02 de dezembro de 2024. Versão v1.42.0.

- 29 nov 2024, 15:32:19 Operador com email raphael.silva@louveira.sp.gov.br na Conta 55631239-7b4c-4ce5-aff9-6c189ef6c9d2 adicionou à Lista de Assinatura:  
licitacao@pratidonaduzzi.com.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Giseli Bassani dos Santos e CPF 981.674.720-00.
- 29 nov 2024, 17:51:54 Estanislau Steck assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail prefeito.gabinete@louveira.sp.gov.br. CPF informado: 052.632.518-66. IP: 186.209.49.2. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.080537 e longitude -46.9635187. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 08:32:56 Márcia Bevilacqua assinou como gestor. Pontos de autenticação: Token via E-mail secretario.saude@louveira.sp.gov.br. CPF informado: 049.390.758-00. IP: 201.77.190.214. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:49:17 Giseli Bassani dos Santos assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail licitacao@pratidonaduzzi.com.br. CPF informado: 981.674.720-00. IP: 177.92.12.50. Componente de assinatura versão 1.1060.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 dez 2024, 14:49:18 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2462bf32-231f-499d-84cd-acffe43f69a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 429 de 545

MARQUEZIM E GONCALVES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
RUA NICOLA ZWING, 384 - PANORAMA - SP  
CNPJ 29.071.555/0001-06

Olá, boa tarde.

FÓRMULA:

AMITRIPTILINA 25MG+FLUNARIZINA 10MG+PROPANOLOL 40MG

30 cápsula - R\$ 27,00

60 cápsula - R\$ 42,00

Att.

Larissa Matos Guerra  
Farmacêutica

*R*

*Vita Cure*  
Marquezim & Gonçalves Farmácia  
de Manipulação LTDA ME  
CNPJ: 29.071.555/0001-06 - I.E.: 902.023.810.119  
Rua Nicola Zwing, 384 - CEP 17.980-000  
Centro - Panorama-SP

PANORAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Panorama – Rua Nicola Zwing, 384 - Centro  
Fone: (18) 3871 7315 / (18) 99670 7315

Ouro Verde – Rua Amazonas, 641 - Centro  
Fone: (18) 3872 1500 / (18) 99824 1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 430 de 545

MARQUEZIM E GONCALVES FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
RUA NICOLA ZWING, 384 - PANORAMA - SP  
CNPJ 29.071.555/0001-06

Olá, boa tarde.

FÓRMULA:

CODEÍNA 30MG+CICLOBENZAPRINA 10MG+PARACETAMOL 300MG

30 cápsula - R\$ 58,50

60 cápsula - R\$ 105,00

Att.

Larissa Matos Guerra  
Farmacêutica

*Vita Cure*  
Marquezim & Gonçalves Farmácia  
de Manipulação de Fórmulas  
CNPJ: 29.071.555/0001-06  
Rua Nicola Zwing, 384 - Panorama - SP

PANORAMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025



Panorama – Rua Nicola Zwing, 384 - Centro  
Fone: (18) 3871 7315 / (18) 99670 7315

Ouro Verde – Rua Amazonas, 641 - Centro  
Fone: (18) 3872 1500 / (18) 99824 1500



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 431 de 545

The screenshot shows the website interface for Magazine Médica. At the top, there is a navigation bar with the site logo, a search bar, and user account options. Below this is a horizontal menu with various medical categories like 'Cuidados Periódicos', 'Desinfetáveis', 'Esterilização & Limpeza', etc. The main content area features a product listing for 'Vitamina C - Ácido Ascórbico 100mg/ml 5ml 100amp FARMACE'. The product image shows a small glass ampoule. To the right of the image, there is a price tag indicating a 7% discount, resulting in a price of R\$ 118,25. A red box highlights the product's status as 'É revenda e tem inscrição estadual?'. At the bottom of the page, there is a footer with the text 'É revenda e tem inscrição estadual?'.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 432 de 545

magazinemedica.com.br/produtos/vitamina-c-acido-ascorbico-100mg/ml-100amp-farmace/?srsltid=AfmBOqNDxNMEzokUWJU-dHCRtEmL7Sw9brevmtWMSNBrc5e3tzNYE-j

Buscar | Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Central de Ajuda | Meu carrinho - 0 itens

A sua loja de produtos médicos oferece frete grátis? | Mais de 10 mil itens! | Se é importante, é Magazine Médica.

Melhor Avaliadas | Recém adicionados | Todas as categorias | Central de Ajuda | Área de Downloads | Blog

**Institucional**  
Quem Somos? | Nossa Missão | Nossa Visão | Nossos Valores | Redes Sociais | Trabalhe Conosco | Sugestões e Elégios

**FAQ**  
Compra de Medicamentos | Cupom | Endereço Diferente | Envio e Frete | Estoque | Formas de Pagamento | Garantia e Assistência Técnica | Licitação | Nota Fiscal | Documentos | Política de Privacidade | Produtos Sob Encomenda | Trocas, Devoluções e Resarcimentos

**Pague com**  
VISA | Hipercard | Mastercard | AMERICAN EXPRESS | elc | DISCOVER | Diners Club | Boleto | PIX

**Ambiente seguro**  
Certificado seguro | Google Safe Browsing

**Certificações**  
ANVISA | 4.8 Google Avaliações do Consumidor

**Siga-nos**  
Facebook | Google+ | LinkedIn | YouTube | Instagram

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados - CNPJ: 06.103.122/0002-79 - Inscrição Estadual: 255128606  
http://magazinemedica.com.br | BALLEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 86103122000279 - Fone/WhatsApp: (11) 5199-0688 - E-mail: faticom@magazinemedica.com.br - Travessa Stranomo 70, Bairro Anverede, Cotacurva/SC, 85701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Fretes Grátis para sua Região. Responsável Técnico: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao perceber os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessadas através da nossa Área de Downloads. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à maioria dos itens. Política proibindo outras alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLEE.

E revenda e tem inscrição estadual?

Windows | Pesquisar | 12:29 | 22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 433 de 545

The screenshot shows the Magazine Médica website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo, a search bar, and user options like 'Bem Vindo' and 'Entre ou cadastre-se'. Below this is a horizontal menu with various medical categories such as 'Cuidados Periódicos', 'Desinfetáveis', 'Esterilização & Limpeza', 'Estética', 'Fisioterapia & Fitness', 'Medicamentos', 'Medicina', 'Móveis', 'Odontologia', 'Ortopedia', 'Resgate', 'Veterinária', and 'Especialidades'. A red banner at the top of the page advertises 'FRETE GRÁTIS\* para SUL e SUDESTE acima de R\$500,00' and 'Até 6x SEM juros'. The main content area displays the product 'Vitamina C - Ácido Ascórbico 100mg/ml 5ml 100amp FARMACE' with a price of R\$ 118,25 à vista. A red box highlights the price and includes a warning: 'Produto de uso profissional para assistência à saúde. Proibida venda direta ao público. Aprovação mediante apresentação de prova profissional, hospitalar, clínica, posto de saúde, laboratório, etc., e registro do profissional Médico responsável. Após a conclusão do pedido, solicitamos o envio da documentação para farmaceutico@magazinemedica.com.br em até 3 dias para manter seu pedido e não assumir cobrança o número do pedido. Medicamentos controlados: a compra deve ser efetuada somente na pessoa jurídica e a documentação deve conter: CNPJ, CNES e dados.' At the bottom, there is a footer with the text 'É revenda e tem inscrição estadual?' and a Windows taskbar showing the date and time.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 434 de 545

magazinemedica.com.br/produtos/vitamina-c-acido-ascorbico-100mg/ml-100amp-farmace/?srsltid=AfmBOqNDxNMEzokUWJU-dHCRtEmL7Sw9bvvmtWMSNBrc5e3tzNYE-j

Buscar | Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Central de Ajuda | Meu carrinho - 0 itens

A sua loja de produtos médicos oferece frete grátis? | Mais de 10 mil itens! | Se é importante, é Magazine Médica.

Melhor Avaliadas | Recém adicionados | Todas as categorias | Central de Ajuda | Área de Downloads | Blog

**Institucional**  
Quem Somos? | Nossa Missão | Nossa Visão | Nossos Valores | Redes Sociais | Trabalhe Conosco | Sugestões e Elégios

**FAQ**  
Compra de Medicamentos | Cupom | Endereço Diferente | Envio e Frete | Estoque | Formas de Pagamento | Garantia e Assistência Técnica | Licitação | Nota Fiscal | Documentos | Política de Privacidade | Produtos Sob Encomenda | Trocas, Devoluções e Resarcimentos

**Pague com**  
VISA | Hipercard | Mastercard | AMERICAN EXPRESS | elc | DISCOVER | Diners Club | Boleto | PIX

**Ambiente seguro**  
Certificado seguro | Google Safe Browsing

**Certificações**  
ANVISA | 4.8 Google Avaliações do Consumidor

**Siga-nos**  
Facebook | Google+ | LinkedIn | YouTube | Instagram

© 2025 Magazine Médica Completa em Produtos Médico Hospitalares - Todos os direitos reservados - CNPJ: 06.103.122/0002-79 - Inscrição Estadual: 255128606  
http://magazinemedica.com.br | BALLEE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | 86103122000279 - Fone/WhatsApp: (11) 5199-0688 - E-mail: faticom@magazinemedica.com.br - Travessa Stranomo 70, Bairro Anverede, Coaraciúba/SC, 85701-494. São 20 Anos de Referência na Distribuição de Produtos Médico Hospitalares para todo o Brasil. Consulte Fretes Grátis para sua Região. Responsável Técnico: Farmacêutica Kátia Paula de Deus Zardo - CRF/SC 3964 - As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. A Licença ou Alvará Sanitário e a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Anvisa podem ser acessadas através da nossa Área de Downloads. Preços e condições de pagamento exclusivos para compras realizadas através do site. Os estoques são limitados e os valores não se aplicam à maioria dos itens. Política de preços proibindo outras alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é o do cartão. As imagens exibidas neste site são meramente ilustrativas. Uma empresa do GRUPO BALLEE.

E revenda e tem inscrição estadual?



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 435 de 545

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.103.122/0002-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>11/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE MEDICA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>TV SINAMOMO</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>89.701-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALLKE@BALLKE.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(49) 3444-1414</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **12:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 436 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.103.122/0002-70</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>11/01/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAGAZINE MEDICA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>52.50-8-01 - Comissaria de despachos</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>TV SINAMOMO</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>89.701-494</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVOREDO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCORDIA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BALLKE@BALLKE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3444-1414</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/01/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **12:30:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 437 de 545

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for Xilazin (Xilazina) 2% Injectable 10ml on the Medicalpharma website. The browser's address bar shows the URL: [medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/](http://medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/). The website header includes the Medicalpharma logo with the tagline "Cirurgia Cuidando da sua família" and a navigation menu with categories like "PRODUTOS HOSPITALARES", "MEDICALPHARMA VET", "MOBILIDADE", "TRATAMENTO E PREVENÇÃO", "MINHA CONTA", "A EMPRESA", and "CONTATO". The breadcrumb trail reads: "Home / Produtos / XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)".

**Categorias**

- ANTISSEPTICO
- Medicalpharma Vet
- Mobilidade
- Produtos Hospitalares
- Tratamento e Prevenção

**Xilazin**  
Cloridrato Xilazina 2%

**Analgésico / Anestésico Miorrelaxante / Sedativo**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Uso Veterinário  
Solução Injetável  
Contém:  
1 Frasco-Ampola  
**10 ml**

**XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)**

R\$ 21,00

**VENDA SOMENTE PERMITIDA A MÉDICOS VETERINÁRIOS** com encaminhamento da notificação de SIPEAGRO

**VENDA SOB NOTIFICAÇÃO SIPEAGRO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Encaminhar a notificação para e-mail [medicafarmaonline@gmail.com](mailto:medicafarmaonline@gmail.com)

Sujeito à análise.  
De acordo com a Instrução normativa 35 de setembro/17- MAPA

Visite o site:  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos->

WhatsApp

08:33 22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 438 de 545

**ANTISSEPTICO**

- Medicalpharma Vet +
- Mobilidade +
- Produtos Hospitalares +
- Tratamento e Prevenção +

<b>ELO-XICAM</b> 2MG COMPRIMIDO R\$ 26,70	<b>CHEMITAL</b> CÃES 4 COMPRIMIDOS R\$ 12,00	<b>HIPOVITA B12</b> INJETÁVEL 20ML R\$ 25,00	<b>DEXAFLAN</b> INJETÁVEL 50ML R\$ 13,20
--	---	---	---

**Medicalfarma**  
Produtos para uso Humano e Veterinário  
**Central de Atendimento:**  
Fone: (11) 4328-0014  
WhatsApp: (11) 97810-8111  
CNPJ 37.999.855/0001-04  
São Paulo/SP

**Onde estamos**  
R. São Pompônio, 48 V. Oratório, São Paulo/SP

© 2025 Medicalfarma - Todos os Direitos Reservados | Desenvolvimento: Vega Web | eCommerce Gem by ProDesigns

WhatsApp

Pesquisar

09:34  
22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 439 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.999.955/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA MEDICALPHARMA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIBEIRAO BRANCO</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	
CEP <b>03.188-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BERTIOGA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBUQUERQUEE@LWMAIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 4328-7176</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 440 de 545

The screenshot shows a web browser window displaying the product page for Xilazin (Xilazina) 2% Injectable 10ml on the Medicalpharma website. The browser's address bar shows the URL: [medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/](http://medicafarma.com.br/produto/xilazin-xilazina-2-injetavel-10ml/). The website header includes the Medicalpharma logo with the tagline "Cirurgia Cuidando da sua família" and a navigation menu with categories like "PRODUTOS HOSPITALARES", "MEDICALPHARMA VET", "MOBILIDADE", "TRATAMENTO E PREVENÇÃO", "MINHA CONTA", "A EMPRESA", and "CONTATO". The breadcrumb trail reads: "Home / Produtos / XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)".

**Categorias**

- ANTISSEPTICO
- Medicalpharma Vet
- Mobilidade
- Produtos Hospitalares
- Tratamento e Prevenção

**Xilazin**  
Cloridrato Xilazina 2%

**Analgésico / Anestésico Miorrelaxante / Sedativo**

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Uso Veterinário  
Solução Injetável  
Contém:  
1 Frasco-Ampola  
**10 ml**

**XILAZIN (XILAZINA) 2% INJETÁVEL 10ML (venda exclusiva a veterinários)**

R\$ 21,00

**VENDA SOMENTE PERMITIDA A MÉDICOS VETERINÁRIOS** com encaminhamento da notificação de SIPEAGRO

**VENDA SOB NOTIFICAÇÃO SIPEAGRO. RETENÇÃO OBRIGATORIA DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA.**

Encaminhar a notificação para e-mail [medicafarmaonline@gmail.com](mailto:medicafarmaonline@gmail.com)

Sujeito à análise.  
De acordo com a Instrução normativa 35 de setembro/17- MAPA

Visite o site:  
<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos->

WhatsApp

08:33 22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 441 de 545

**Medicalfarma**  
Produtos para uso Humano e Veterinário  
**Central de Atendimento:**  
Fone: (11) 4328-0014  
WhatsApp: (11) 97810-8111  
CNPJ 37.999.855/0001-04  
São Paulo/SP

**Onde estamos**  
R. São Pompônio, 48 V. Oratório, São Paulo/SP

© 2025 Medicalfarma - Todos os Direitos Reservados | Desenvolvimento: Vaga Web | eCommerce Gem by ProDesigns

WhatsApp

09:34  
22/01/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 442 de 545

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.999.955/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>06/08/2020</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CIRURGICA MEDICALPHARMA</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>86.90-9-04 - Atividades de podologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIBEIRAO BRANCO</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO <b>CASA FUNDOS</b>	
CEP <b>03.188-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BERTIOGA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ALBUQUERQUEE@LWMAIL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 4328-7176</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2020</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2025** às **09:31:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 443 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 1,76**

MEDIANA  
**R\$ 1,88**

MENOR  
**R\$ 0,0297**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 3 a 3

### FILTROS APLICADOS

Descrição

MULTIVITAMINAS\, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A\, B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12\, C\, D\, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE\, MN\, ZN\, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO FOLÍNICO, CONCENTRAÇÃO:15 MG\, ADICIONAL:ESPECIALMENTE MANIPULADO

Ano da  
Compra

2024

## RESULTADO 3

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90012/2024

**Número do Item:** 00042

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos

**Quantidade Ofertada:** 8.000

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,07

**Código do CATMAT:** 449181

**Descrição do Item:** MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C, D, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE, MN, ZN, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** COMPRIMIDO

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** NIONATUS-MEGAPOLI

**Data do Resultado:** 22/07/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA

**CNPJ/CPF:** 46388826000170

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 090147 - ESP-CAIS - CLEMENTE FERREIRA, LINS

**Órgão:** ESP-SECRETARIA DA SAUDE

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia:** 22/01/2025 às 10:52  
**Fonte:** [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 444 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 10:52**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 445 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 2,56**

MEDIANA  
**R\$ 3,15**

MENOR  
**R\$ 0,583**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 7 a 7

### FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra  
**PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG 2024**

## RESULTADO 7

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 92000/2024

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos de componentes da assistência farmacêutica básica, contraceptivos, insulinas para suprir as demandas das Unidades Básica de Saúde e Hospital Municipal Frei Silvério, através do Programa de Assistência Farmacêutica.

**Quantidade Ofertada:** 500

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 3,99

**Código do CATMAT:** 388714

**Descrição do Item:** PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** CP

**Data do Resultado:** 11/03/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 96827563000127

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 983949 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:18**  
**Fonte: [paineldepregos.planejamento.gov.br](http://paineldepregos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 446 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:18**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 447 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 9,53**

MEDIANA  
**R\$ 0,97**

MENOR  
**R\$ 0,40**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO 2024

## RESULTADO 4

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00247

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1

**Valor Unitário do Item:** R\$ 0,97

**Código do CATMAT:** 480094

**Descrição do Item:** MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:3 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PRÓPRIA

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 16686340000158

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:13**  
**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 448 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:13**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](http://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 449 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 1,60**

MEDIANA  
**R\$ 1,60**

MENOR  
**R\$ 0,30**

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

### FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da Compra

MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO 2024

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00029/2023

**Número do Item:** 00248

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a continuidade ao ressurgimento de medicamentos não padronizados pelo Município, de distribuição gratuita aos pacientes atendidos na de Rede Municipal de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Centros de Especialidades Médicas e Hospital Municipal Ângela Maria Simões de Menezes), cadastrados no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde.

**Quantidade Ofertada:** 3.000

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 3,66

**Valor Unitário do Item:** R\$ 2,9

**Código do CATMAT:** 471379

**Descrição do Item:** MELATONINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESPECIALMENTE MANIPULADO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** CÁPSULA

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PROPRIA

**Data do Resultado:** 23/01/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA

**CNPJ/CPF:** 07071740000168

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 462723 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:00**  
**Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 450 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 11:00**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 451 de 545



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA  
**R\$ 7,90**

MEDIANA  
**R\$ 7,68**

MENOR  
**R\$ 3,70**

Quantidade total de registros: 0  
Registros apresentados: 44 a 44

### FILTROS APLICADOS

Descrição  
CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL

Ano da Compra  
2024

## RESULTADO 44

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 90007/2024  
**Número do Item:** 00011  
**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas.  
**Quantidade Ofertada:** 100  
**Valor Proposto Unitário:** -  
**Valor Unitário do Item:** R\$ 13  
**Código do CATMAT:** 442703  
**Descrição do Item:** CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL  
**Descrição Complementar:**  
**Unidade de Fornecimento:** FRASCO-AMPOLA  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISRP  
**Marca:** TEUTO  
**Data do Resultado:** 02/08/2024

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA  
**CNPJ/CPF:** 42529374000149  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 257037 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - ARAGUAIA  
**Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE  
**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:43  
Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](http://paineldeprescos.planejamento.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 452 de 545

---

**Relatório gerado dia: 22/01/2025 às 13:43**  
**Fonte: [paineldepocos.planejamento.gov.br](https://paineldepocos.planejamento.gov.br)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 453 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	067.002.050 ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	150,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,58	174,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,60	180,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,50	150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,56	168,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	067.002.020 ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	700	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,46	322,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	371,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,64	448,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,78	546,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		0,46	322,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,60	420,00
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	056.002.446 PROPRANOLOL 40MG	CP	13000	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,075	975,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,10	1.300,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,1666	2.165,80
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,29	3.770,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,00	13.000,00
	9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,318	43.134,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,075	975,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,825	10.725,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 454 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	056.003.174 CETAMINA 10% 50ML	FR	8
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,00	320,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	227,96	1.823,68
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	235,00	1.880,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,00	320,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		167,65	1.341,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	056.003.191 HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,9%	LTS	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,72	874,40
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43,72	874,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		43,72	874,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	056.002.412 BIPERIDENO 2 MG	CP	9000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,63	5.670,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	6.750,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,32	11.880,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,92	17.280,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,63	5.670,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,16	10.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 455 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 3 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	006.005.038 REPELENTE SPRAY FRASCO 200ML - INGREDIENTE ATIVO DEET 15% ( DIETHY	FR	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,77	3.754,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	19,99	3.998,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,80	5.360,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	30,39	6.078,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	41,70	8.340,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,77	3.754,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,53	5.506,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	056.003.114 VITAMINA A + VITAMINA D GOTAS 20ML	FR	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,65	2.530,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,40	3.880,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	22,90	4.580,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	31,32	6.264,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	48,90	9.780,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,65	2.530,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,03	5.406,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	056.002.399 SECNIDAZOL 1G	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,87	1.435,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,066	1.533,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,11	2.055,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,00	3.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,50	3.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	12,50	6.250,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,87	1.435,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,17	3.085,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 456 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
10	056.003.197 SACCHAROMYCES BOULARDI SACHÊ PARA REPOSIÇÃO DA FLORA INTESTIN.	UND	6000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	18.000,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,26	37.560,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,48	44.880,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,58	45.480,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	8,31	49.860,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,00	18.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,53	39.180,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
11	056.002.411 IMIPRAMINA 25 MG	CP	15000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,61	9.150,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,68	10.200,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,88	13.200,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,10	16.500,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,27	19.050,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,61	9.150,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,91	13.650,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
12	056.003.103 HIDROXIQUINOLINA 0,4 MG/ML TROLAMINA 140 MG/ML	FR	50	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,73	1.936,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	39,45	1.972,50	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	45,00	2.250,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,73	1.936,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		41,06	2.053,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 457 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	056.002.400 SINVASTATINA 20MG	CP	35000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	4.200,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,139	4.865,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,1666	5.831,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,20	7.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	8.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,25	8.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,55	19.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	4.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	8.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	056.002.574 FRUTOVITASE	AMP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	11,02	5.510,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,72	14.360,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	120,85	60.425,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	223,63	111.815,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	11,02	5.510,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		96,06	48.030,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	056.003.186 DIMENIDRATO 3MG\ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG\ML DL EV	AMP	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,80	4.740,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,03	5.709,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,13	6.339,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,00	7.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,80	4.740,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,49	6.147,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 458 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 6 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
		RESPONSÁVEL
		ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
16	056.003.187 DIMENIDRATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML IM	AMP	200	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97	994,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,21	4.442,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	22,88	4.576,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,97	994,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,69	3.338,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
17	056.003.185 DIMENIDRATO +CL. PIRIDROXINA GTS	FR	50	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,19	759,50	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,73	786,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	18,93	946,50	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	24,20	1.210,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40,75	2.037,50	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,19	759,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,96	1.148,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
18	056.002.690 CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML	FR	400	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,786	3.514,40	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,75	3.900,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,04	6.016,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,30	6.120,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,33	6.132,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,04	7.616,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,786	3.514,40	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,87	5.548,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 459 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 7 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
19	056.002.689 CARBOCISTEINA ADULTO 50MG/ML	FR	800	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,4932	7.594,56	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,93	8.744,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	21,56	17.248,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,18	17.744,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,48	18.784,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	28,60	22.880,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,4932	7.594,56	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,37	15.496,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
20	056.003.183 DEXCLORFERINAMINA 2MG\5ML	FR	800	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,40	2.720,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,00	4.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,40	9.920,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,53	10.024,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,98	11.184,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	18,20	14.560,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,40	2.720,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,92	8.736,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
21	056.002.709 HEMIFURATO DE QUETIAPINA 200MG	CP	1000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	1.180,00	
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,4886	1.488,60	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,83	2.830,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,32	3.320,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,74	3.740,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	4,85	4.850,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	1.180,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,90	2.900,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 460 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 8 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	056.003.107 LEVOFLOXACINO 750MG	CP	1500
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	3.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,8699	7.304,85
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,29	13.935,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,73	16.095,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,08	18.120,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,40	23.100,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,06	13.590,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	056.002.433 TOPIRAMATO 25MG	CP	4000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2485	994,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,44	1.760,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45	1.800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,54	2.160,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,56	2.240,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,95	3.800,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2485	994,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,53	2.120,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	056.002.341 ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	CP	30000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	2.100,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,078	2.340,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,12	3.600,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,13	3.900,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,20	6.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,45	13.500,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	2.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,17	5.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 461 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 9 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	056.002.704 ATENSINA 100MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	160,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,35	175,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,59	295,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,61	305,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,10	550,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	295,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	056.002.708 CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	CP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,9604	8.881,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,54	10.620,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,93	11.790,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,35	13.050,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,69	14.070,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,48	19.440,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,9604	8.881,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,33	12.990,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	056.001.352 VENLAFAXINA 75MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,796	398,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,02	510,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08	540,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,80	900,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,84	920,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,33	1.665,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,796	398,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,64	820,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 462 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 10 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	056.001.608 ESOMEPRAZOL 40MG	CP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,19	2.190,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,85	3.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,09	4.090,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,15	4.150,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	5,58	5.580,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,19	2.190,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,97	3.970,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	056.003.156 PREGABALINA 75 MG	CP	3000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,392	1.176,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,53	1.590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,825	2.475,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,86	2.580,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,08	3.240,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,12	3.360,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,55	7.650,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,392	1.176,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,05	3.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	056.002.811 ROSUVASTATINA 20MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4234	211,70
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,52	260,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,63	315,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	330,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	355,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,33	665,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4234	211,70
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,68	340,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 463 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 11 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	056.002.439 DOMPERIDONA 10MG	CP	14000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0518	725,20
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	980,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,125	1.750,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.080,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,27	3.780,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,44	6.160,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,55	7.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0518	725,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,25	3.500,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	056.003.222 RIVAROXABANA 15MG	CX	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,54	470,80
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,35	567,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,99	999,80
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	52,31	1.046,20
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	54,57	1.091,40
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	75,00	1.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,54	470,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		47,29	945,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	056.003.234 RIVAROXABANA 20MG	CX	40
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	700,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	23,58	943,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,99	1.999,60
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	52,38	2.095,20
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	52,78	2.111,20
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	79,00	3.160,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,87	1.834,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 464 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 12 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
34	056.003.420 OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML	FR	48	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	712,50	34.200,00
	11080	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	800,00	38.400,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1.105,45	53.061,60
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		712,50	34.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			872,65	41.887,20
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
35	067.001.715 SENSOR MONITORAMENTO DE GLICEMIA INTERTISCIAL FREESTYLE LIBRE	UND	80	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	299,00	23.920,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	329,90	26.392,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	750,00	60.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA		299,00	23.920,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			459,63	36.770,40
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
36	056.003.178 ACETILCISTEINA SACHÊ 600MG	UND	5000	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,1348	5.674,00
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,79	8.950,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	10.000,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,07	10.350,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,09	10.450,00
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	12.500,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,61	13.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		1,1348	5.674,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			2,03	10.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 465 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 13 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
37	056.002.480 ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS	FR	100	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,73	573,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,65	765,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,92	792,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	8,03	803,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,73	573,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,33	733,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
38	056.002.589 AMINOFILINA 100MG	CP	2500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	200,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	250,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	350,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,20	500,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,245	612,50	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,29	725,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,18	450,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
39	056.003.402 BENZOATO DE ALOGLIPTINA 12,5MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MC	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,43	2.430,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,95	2.950,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,05	3.050,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,21	4.210,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,76	6.760,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,43	2.430,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,88	3.880,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 466 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 14 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	056.002.553 BACLOFENO 10MG	CP	1000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	240,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,26	260,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	660,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,89	890,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,07	1.070,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,45	1.450,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	240,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,76	760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	056.003.403 BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG COMPRIMIDO	CP	600
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8652	519,12
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,18	708,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,05	1.230,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	1.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,58	1.548,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,36	2.016,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8652	519,12
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,09	1.254,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	056.003.121 DEXCLOR+BETAMETASONA	UND	1000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,96	3.960,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,00	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,43	7.430,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,80	7.800,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,87	7.870,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,00	12.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,96	3.960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,34	7.340,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 467 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 15 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	056.000.874 CLOPIDOGREL 75MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	275,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,67	335,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,72	360,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7455	372,75
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,75	375,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,76	380,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,78	390,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	275,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,71	355,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	056.003.145 BROMOPRIDA 10MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,43	6.450,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,4732	7.098,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,475	7.125,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	9.150,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,74	11.100,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,788	11.820,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,25	18.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,43	6.450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,68	10.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	056.003.180 BROMOPRIDA GTS	FR	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,68	936,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,98	996,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,00	1.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,92	1.184,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,72	2.144,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,75	3.150,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	20,65	4.130,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	4,68	936,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,67	1.934,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 468 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 16 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	056.002.679 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+PARACETAMOL 500MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,464	732,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,75	875,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,06	1.030,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,79	1.395,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,464	732,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,41	1.205,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	056.003.116 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG	CP	10000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	4.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,60	6.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,70	7.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,77	7.700,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,84	8.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,29	12.900,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,78	7.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	056.002.678 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6.67NG/ML+DIPIRONA 333,4MG/ML GOTA	FR	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	9,98	2.994,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,50	3.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,53	4.359,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,66	4.398,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	15,50	4.650,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,90	5.070,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	9,98	2.994,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,01	4.203,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 469 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 17 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	056.002.782 CARBONATO DE CALCIO+VIT D CAIXA C/ 500 CP (500MG + 200UI)	CP	13000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	2.119,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,40	5.200,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	7.280,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,62	8.060,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,85	11.050,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	2.119,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,52	6.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	056.000.743 CICLOBENZAPRINA 10MG	CP	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,123	1.230,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,15	1.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28	2.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,425	4.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	5.100,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,87	8.700,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,065	10.650,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,123	1.230,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,489	4.890,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	056.002.360 CILOSTAZOL 100 MG	CP	6000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,677	4.062,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,6998	4.198,80
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,90	5.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,95	5.700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,99	5.940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,41	8.460,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,677	4.062,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,94	5.640,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 470 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 18 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
52	056.003.375 CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30MG/5ML - 100ML	FR	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75	2.700,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,15	3.260,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8,26	3.304,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,49	5.796,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,90	6.360,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	30,80	12.320,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,75	2.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		14,06	5.624,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
53	056.002.196 AMBROXOL XPE 100 ML PEDIATRICO	UND	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,782	2.891,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,80	2.900,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,94	3.470,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,00	3.500,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,50	5.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	12,27	6.135,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	24,99	12.495,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,782	2.891,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,61	5.305,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
54	056.003.219 CLOR DE AMIODARONA 200 MG	CX	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8394	16,788
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	24,99	499,80
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26,00	520,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	34,80	696,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51,15	1.023,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	168,87	3.377,40
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	708,00	14.160,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8394	16,788
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		144,95	2.899,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 471 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 19 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
55	056.002.681 CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML IM/IV	AMP	350
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,60	910,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,96	1.036,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,14	1.099,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,50	1.225,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,60	910,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,05	1.067,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
56	056.000.685 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	CX	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,59	559,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,90	1.390,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,75	1.775,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	21,99	2.199,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	31,50	3.150,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	44,71	4.471,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	144,00	14.400,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,59	559,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		39,92	3.992,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
57	056.002.565 CLORIDRATO DE TRAMADOL+ PARACETAMOL (37,5MG+325MG)	CP	2500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8884	2.221,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,07	5.175,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,20	5.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,30	5.750,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,28	8.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,19	12.975,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,8884	2.221,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,65	6.625,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 472 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 20 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
58	056.003.388 COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL 0,6U/G BISNAGA 30G	TB	60	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	26,98	1.618,80	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,70	1.902,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	37,02	2.221,20	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	50,74	3.044,40	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	59,54	3.572,40	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	73,50	4.410,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	26,98	1.618,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		46,58	2.794,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
59	056.003.225 COLECALCIFEROL 1000UI	CX	30	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,83	504,90	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	1.089,90	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	47,20	1.416,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	80,37	2.411,10	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	170,03	5.100,90	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,83	504,90	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		70,15	2.104,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
60	056.003.389 COLECALCIFEROL 14.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CX	150	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	5.449,50	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	36,65	5.497,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	37,75	5.662,50	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	5.449,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,91	5.536,50	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 473 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 21 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
61	056.003.390 COLECALCIFEROL 2.000 UI, COMPRIMIDO REVESTIDO	CX	30	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	25,00	750,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,00	750,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	25,75	772,50
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36,33	1.089,90
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA		25,00	750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			28,02	840,60

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
62	056.003.223 DAPAGLIFOZINA 10MG	CX	17	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	184,75	3.140,75
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	230,00	3.910,00
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	250,80	4.263,60
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	287,53	4.888,01
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	312,50	5.312,50
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	451,04	7.667,68
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA		184,75	3.140,75
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			286,10	4.863,70

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
63	056.003.304 AMITRIPTILINA 25MG + FLUNARIZINA 10MG + PROPRANOLOL 40MG	CP	500	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	40,00
	11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	0,70	350,00
	2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10,00	5.000,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		0,08	40,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			3,59	1.795,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 474 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 22 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
64	067.000.118 DICLOFENACO SODICO 50MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,12	840,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1323	926,10
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,16	1.120,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	2.520,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	3.500,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,82	5.740,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,31	2.170,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
65	056.003.283 FLUNARIZINA 10MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,264	264,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,34	340,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	360,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,42	420,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,33	330,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
66	056.002.428 BETAISTINA 16MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3486	5.229,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	7.200,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	7.500,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,57	8.550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,59	8.850,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	8.850,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,95	14.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3486	5.229,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,58	8.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 475 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 23 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
67	056.003.188 DIOSMINA + HISPERIDINA 450MG\50MG	CP	32000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7425	23.760,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,883	28.256,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,08	34.560,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,20	38.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,35	43.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,36	43.520,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,7425	23.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,10	35.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
68	056.003.135 DIPIRONA 500MG	CP	30000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,20	6.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2704	8.112,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	9.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,36	10.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	11.400,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,399	11.970,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,59	17.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,20	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	10.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
69	056.000.853 DIPIRONA SODICA GTS	FR	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,24	8.960,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	11.000,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,42	13.680,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,99	15.960,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,42	17.680,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,58	22.320,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	13,00	52.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,24	8.960,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,06	20.240,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 476 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 24 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
70	056.002.953 ENOXAPARINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40 MG/0,4 ML	AMP	350
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	27,40	9.590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31,75	11.112,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	34,72	12.152,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	53,66	18.781,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	64,55	22.592,50
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	81,69	28.591,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	27,40	9.590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,96	17.136,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
71	056.003.195 PREDNISOLONA 3ML\ML	FR	600
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,00	4.800,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,90	7.140,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,34	8.604,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	18,33	10.998,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,75	11.250,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	36,90	22.140,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,00	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		18,04	10.824,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
72	056.002.452 FUROSEMIDA 40MG	CP	6000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,09	540,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	900,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,15	900,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1572	943,20
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,27	1.620,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,40	2.400,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,49	2.940,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,09	540,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	1.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 477 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 25 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
73	056.003.189 GLICLAZIDA 30MG	CP	40000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3654	14.616,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44	17.600,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	22.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,64	25.600,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,746	29.840,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,79	31.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3654	14.616,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	23.600,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
74	056.001.269 LEVOTIROXINA SODICA 50MG	CP	16000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,279	4.464,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,34	5.440,00
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3728	5.964,80
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,45	7.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	8.480,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,74	11.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,279	4.464,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,45	7.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
75	056.002.385 MELOXICAM IM 15MG	AMP	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	100,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14,07	5.628,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,50	5.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,61	3.844,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 478 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 26 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
76	056.002.389 NEOMICINA+BACITRACINA POMADA	TB	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,98	1.990,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,80	2.400,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,51	3.755,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,67	4.835,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,70	6.350,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	28,16	14.080,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,98	1.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,14	5.570,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
77	056.002.426 NIFEDIPINO 20 MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.300,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,33	4.950,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,80	12.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,95	14.250,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,15	17.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	3.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,69	10.350,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
78	056.002.391 NIMESULIDA 100MG	CP	14000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1645	2.303,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,18	2.520,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,205	2.870,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,37	5.180,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,416	5.824,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,50	7.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,27	17.780,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1645	2.303,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,44	6.160,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 479 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 27 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
79	056.002.390 NIMESULIDA GOTAS	FR	350
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.050,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.137,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,45	1.557,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	10,32	3.612,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	13,96	4.886,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	18,64	6.524,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,94	3.129,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
80	056.002.425 NISTATINA CREME VAGINAL	TB	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	10,00	3.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15,00	4.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	17,11	5.133,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	17,66	5.298,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	19,80	5.940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,66	6.498,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	10,00	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,87	5.061,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
81	056.002.393 OMEPRAZOL 20MG	CP	30000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,121	3.630,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,14	4.200,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,14	4.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,15	4.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,16	4.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,34	10.200,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,07	32.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,121	3.630,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,30	9.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 480 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 28 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
82	056.003.297 PARACETAMOL 300MG+CODEINA 30MG+DIACEREINA 50MG+ PREGABALINA 7	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90	450,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,75	875,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,81	905,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,90	450,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,49	745,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
83	056.002.430 POLIVITAMINICO GTS	FR	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	32,13	3.213,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	33,10	3.310,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,00	800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,41	2.441,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
84	056.003.387 CODEINA 30 MG+CICLOPENZAPRINA 10 MG+PARCETAMOL 300 M	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	700,00
11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	1,75	1.750,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5,00	5.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,70	700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,48	2.480,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
85	056.002.694 VITAMINA C 100MG/ML IV	AMP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	590,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,00	1.000,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	6,00	3.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,18	590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,06	1.530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 481 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 29 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
86	056.002.392 NORFLOXACINO 400MG	CP	2000	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,68	1.360,00
	9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,715	1.430,00
	9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,95	1.900,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,43	2.860,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	3.000,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,53	3.060,00
	1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,03	6.060,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		0,68	1.360,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,41	2.820,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
87	056.003.257 PREGABALINA 100MG MANIPULAR	CP	2000	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,23	2.460,00
	11084	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	3,99	7.980,00
	2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	5,00	10.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		1,23	2.460,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			3,41	6.820,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
88	056.002.551 AEROSOL MENTOL+ SALITAQLODEMITILA+ CANFORA 120ML	FR	35	
PROPOSTANTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,50	927,50
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	35,79	1.252,65
	9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	42,98	1.504,30
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	69,00	2.415,00
PROPOSTANTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA		26,50	927,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			43,57	1.524,95



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 482 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 30 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
89	056.003.085 SIMETICONA 75MG	UND	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	4,30	2.150,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,36	2.180,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,03	2.515,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,99	2.995,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,74	2.370,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
90	056.003.198 SALBUTAMOL 100 MCG DOSE AEROSOL	FR	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,50	8.550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,45	12.135,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41,75	12.525,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	50,04	15.012,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,50	8.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,19	12.057,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
91	056.003.201 TOBRAMICINA 3MG + DEXAMETASONA 1 MG (SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA)	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,75	13.750,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	33,56	33.560,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	47,39	47.390,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	54,55	54.550,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	77,93	77.930,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,75	13.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,44	45.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 483 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 31 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
92	056.003.437 VALSARTANA 160 MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,00	1.000,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,23	1.230,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,64	1.640,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,65	1.650,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,96	1.960,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,17	2.170,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,00	1.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,61	1.610,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
93	056.003.435 VALSARTANA + BESILATO DE ANLODIPINO 320 MG + 5MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,21	3.210,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	3,28	3.280,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,35	3.350,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,80	3.800,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,21	3.210,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,41	3.410,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
94	056.003.436 VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160 MG + 25 MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	2.500,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,80	2.800,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,80	2.800,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,83	2.830,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,96	4.960,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	2,50	2.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,18	3.180,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 484 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 32 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
95	056.003.214 LIPIKAR BAUME LOÇÃO	LÇ	40
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	223,99	8.959,60
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	264,21	10.568,40
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	289,03	11.561,20
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	223,99	8.959,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		259,08	10.363,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
96	056.003.063 MELATONINA 3MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	0,97	485,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,08	540,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	12,00	6.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	0,97	485,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,68	2.340,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
97	056.003.299 MELATONINA 5MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	595,00
11086	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA	2,90	1.450,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	20,00	10.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,19	595,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,03	4.015,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 485 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 33 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
98	056.002.363 COMPLEXO B	CP	36000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	2.880,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,20	7.200,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,20	7.200,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,23	8.280,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,325	11.700,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,38	13.680,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,08	2.880,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,24	8.640,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
99	056.003.405 DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + DUSFI=OSFATO DISSODICO D	AMP	500
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,34	4.170,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,70	4.350,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,47	7.235,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,73	9.865,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,34	4.170,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,81	6.405,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
100	056.001.519 PANTOPRAZOL 40MG	CP	5000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,28	1.400,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,41	2.050,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,52	2.600,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,53	2.650,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,76	3.800,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,28	1.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,48	2.400,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 486 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 34 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
101	056.002.783 ÁCIDO VALPRÓICO 250MG CAIXA C/ 25 COMP	CP	30000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,68	20.400,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,78	23.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,82	24.600,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,89	26.700,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,68	20.400,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,79	23.700,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
102	056.002.344 ALPRAZOLAM 1MG	CP	30000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	4.800,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,27	8.100,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	15.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,60	18.000,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,97	29.100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,16	4.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,50	15.000,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
103	056.002.410 CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	15000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47	7.050,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,56	8.400,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,64	9.600,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,68	10.200,00	
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,78	11.700,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47	7.050,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,63	9.450,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 487 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 35 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
104	056.002.413 CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	CP	16000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	5.760,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,45	7.200,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	8.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,54	8.640,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,60	9.600,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,62	9.920,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	5.760,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,51	8.160,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
105	056.002.407 CITALOPRAM 20MG	CP	13000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,23	2.990,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,27	3.510,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,94	12.220,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,95	12.350,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,96	12.480,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	1,54	20.020,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,23	2.990,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,82	10.660,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
106	056.001.409 CLONAZEPAM 02 MG	CP	50000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	5.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,105	5.250,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	7.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	18.000,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,42	21.000,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,68	34.000,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	5.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,30	15.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 488 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 36 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
107	056.003.099 CLONAZEPAM 2,5MG/ML GENÉRICO GOTAS COM 20ML	FR	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	72,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	90,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,29	105,80
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,46	189,20
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	10,82	216,40
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	17,00	340,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	72,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		8,45	169,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
108	056.000.035 AMITRIPTILINA 25 MG	CP	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,069	1.725,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,088	2.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09	2.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,095	2.375,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	0,106	2.650,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,106	2.650,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,069	1.725,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,092	2.300,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
109	056.002.799 CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,03	5.150,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,25	6.250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,48	7.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,35	11.750,00
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	4,32	21.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,03	5.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,09	10.450,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 489 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 37 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
110	056.002.431 CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	CP	2500	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,98	2.450,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,85	4.625,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,40	6.000,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,59	6.475,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,98	2.450,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,96	4.900,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
111	056.002.421 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	CP	3000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58	1.740,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,60	1.800,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,65	1.950,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,65	1.950,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,58	1.740,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,62	1.860,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
112	056.002.420 CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	CP	7000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,43	3.010,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,63	4.410,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,73	5.110,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,78	5.460,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,43	3.010,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	4.480,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 490 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 38 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
113	056.002.377 FLUOXETINA 20MG	CP	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	3.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,23	5.750,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	9.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,73	18.250,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,75	43.750,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	3.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,64	16.000,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
114	056.003.384 CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	CP	10000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	6.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,87	8.700,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,60	16.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,22	22.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,65	6.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,34	13.400,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
115	056.003.385 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	4.620,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,79	5.530,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,85	5.950,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,38	9.660,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	4.620,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,92	6.440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 491 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 39 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>116</b>	<b>056.002.398 SERTRALINA 50MG</b>	<b>CP</b>	<b>80000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,21	16.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	20.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,29	23.200,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,46	36.800,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,82	65.600,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9207</b>	<b>DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA</b>	<b>0,21</b>	<b>16.800,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,41	32.800,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>117</b>	<b>056.002.683 DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52 MG/ML AMPOLA DE 1 ML SOLUÇÃO INJE</b>	<b>AMP</b>	<b>100</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,50	1.250,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	14,15	1.415,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,58	1.458,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>12,50</b>	<b>1.250,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,74	1.374,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
<b>118</b>	<b>056.002.254 FENITOINA 100MG</b>	<b>CP</b>	<b>4000</b>
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	1.600,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,45	1.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	2.120,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,56	2.240,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>9751</b>	<b>CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>	<b>0,40</b>	<b>1.600,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,49	1.960,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 492 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 40 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
119	067.000.268 FENOBARBITAL 100MG	CP	6000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,32	1.920,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	1.980,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,36	2.160,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,37	2.220,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.650,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,33	1.980,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
120	056.003.104 HALOPERIDOL (INJETÁVEL 5MG/ML)	AMP	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	150,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	162,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,77	188,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,31	215,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,58	179,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
121	056.002.954 HALOPERIDOL 5 MG	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,37	1.850,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,41	2.050,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	2.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,76	3.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,37	1.850,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,49	2.450,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 493 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 41 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
122	056.001.132 LORAZEPAM 2 MG	CP	500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29	145,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,78	390,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,20	600,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,53	765,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,29	145,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,95	475,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
123	056.002.744 OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	CP	480	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,40	192,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,50	240,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,875	420,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,89	427,20	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	801,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,40	192,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,87	417,60	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
124	056.003.421 OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	CP	480	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,27	129,60	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,425	204,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,58	278,40	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,58	278,40	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,84	403,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,27	129,60	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,54	259,20	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 494 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 42 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
125	056.002.958 RISPERIDONA 1MG	CP	360	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	79,20	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,25	90,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,57	205,20	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,84	302,40	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,22	79,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,47	169,20	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
126	056.002.957 RISPERIDONA 1MG/ML C/ 30ML	FR	20	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	17,90	358,00	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,43	408,60	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,10	422,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,44	548,80	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	41,58	831,60	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	17,90	358,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,69	513,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
127	056.002.962 FOSFATO DISSÓDICO DE CITIDINA 2,5 MG	CP	2800	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,90	19.320,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,11	19.908,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,32	20.496,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,90	19.320,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,11	19.908,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 495 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 43 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
128	056.003.328 TOPIRAMATO 100MG	CP	500
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,825	412,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,30	650,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,88	940,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,34	1.170,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,825	412,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,59	795,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
129	056.002.338 ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG	AMP	100
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,75	2.375,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	29,84	2.984,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	66,36	6.636,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	99,00	9.900,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,75	2.375,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		54,74	5.474,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
130	056.002.692 ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	CP	3000
PROPONENTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	1.080,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,57	1.710,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,58	1.740,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	1.830,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,71	2.130,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,36	1.080,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,57	1.710,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 496 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 44 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
131	056.003.410 SORBITOL + LAURISULFATO DE SODIO 714 MG/G + 7,70 MG/G	BIS	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,06	1.765,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8,15	2.037,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,54	2.885,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,33	3.832,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,06	1.765,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		10,52	2.630,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
132	056.003.230 OXIBUTININA 5MG	CP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,23	1.230,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,35	2.350,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,32	3.320,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,44	3.440,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,23	1.230,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,59	2.590,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
133	056.003.236 ÁCIDO FÓLICO 15MG	CP	400
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	0,07	28,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,24	96,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	10,00	4.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	0,07	28,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,44	1.376,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 497 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 45 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
134	056.002.345 ACIDO FOLICO 5MG	CP	8000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	560,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,08	640,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,11	880,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,26	2.080,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,56	4.480,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	560,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,22	1.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
135	028.001.101 ALBENDAZOL 400MG	CP	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,84	1.680,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,96	1.920,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,30	2.600,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,11	6.220,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,90	13.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,84	1.680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,62	5.240,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
136	028.001.102 ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40MG/ML	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	2.800,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88	3.880,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,14	4.140,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,40	5.400,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	8,77	8.770,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	2.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,00	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 498 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 46 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
137	056.002.409 ALENDRONATO 70MG	CP	1000	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	590,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,652	652,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,47	1.470,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,25	2.250,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		0,59	590,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			1,24	1.240,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
138	056.003.169 AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FR	150	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	14,32	2.148,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,875	2.531,25
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	20,14	3.021,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,71	3.106,50
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,63	3.544,50
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		14,32	2.148,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			19,14	2.871,00

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
139	056.003.092 AMOXICILINA + CLAVULANATO 875MG/125MG COMPRIMIDO	CP	7000	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,13	28.910,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,31	51.170,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,587	53.109,00
	9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,04	70.280,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA		4,13	28.910,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			7,27	50.890,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 499 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 47 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
140	056.002.705 AMOXICILINA 500MG	CP	15000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,38	5.700,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	8.250,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,59	8.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	10.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,08	16.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,38	5.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,66	9.900,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
141	056.003.179 AMOXICILINA +CLAVULANATO 250MG\62,5MG\5ML	FR	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,95	24.975,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	50,00	25.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	65,09	32.545,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	76,42	38.210,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	49,95	24.975,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		60,37	30.185,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
142	056.002.346 AZITROMICINA 600MG SUSP	FR	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,50	16.500,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	20,82	20.820,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	24,47	24.470,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	26,67	26.670,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	16,50	16.500,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		22,12	22.120,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 500 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 48 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
143	056.002.349 AZITROMICINA 500MG	CP	11000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,56	17.160,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	19.800,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,17	23.870,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,69	29.590,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,10	45.100,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,56	17.160,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,46	27.060,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
144	056.003.144 BENZIL PENICILINA 1.200.000 UI	AMP	250
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,12	3.780,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,50	4.375,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	21,22	5.305,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26,08	6.520,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	15,12	3.780,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,98	4.995,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
145	056.002.353 BROMETO DE IPRÁTROPIO GTS	FR	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	112,50
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,35	117,50
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,18	159,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,39	269,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	10,17	508,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	112,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,67	233,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 501 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 49 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
146	056.003.177 CEFALEXINA 250 MG/5ML 100 ML	FR	100	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	2.500,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	37,58	3.758,00	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	38,45	3.845,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	39,17	3.917,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	2.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,05	3.505,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
147	056.002.427 CEFALEXINA 500 MG	CP	9000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,20	10.800,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,66	14.940,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,06	18.540,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	2,299	20.691,00	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,50	22.500,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,20	10.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,94	17.460,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
148	056.003.369 CLARITROMICINA 500MG	CP	500	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00	
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,98	2.490,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,51	2.755,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,70	2.850,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.000,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,05	2.525,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 502 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 50 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
149	056.002.367 CIPROFLOXACINO 500MG	CP	4000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,49	1.960,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	2.440,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,31	5.240,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,93	7.720,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,49	1.960,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,09	4.360,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
150	056.002.580 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	CP	4000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	480,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,163	652,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,20	800,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,33	1.320,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,63	2.520,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,12	480,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29	1.160,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
151	056.002.366 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CP	8500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	2.720,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,35	2.975,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,40	3.400,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,43	3.655,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,48	4.080,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,32	2.720,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,40	3.400,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 503 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 51 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
152	056.002.414 TIAMINA 300 MG	CP	25000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	12.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,55	13.750,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,60	15.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,70	17.500,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,94	23.500,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,48	12.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,65	16.250,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
153	056.003.167 DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G	TB	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,34	3.340,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,88	3.880,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,68	4.680,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	5,89	5.890,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,11	9.110,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,34	3.340,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		5,38	5.380,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
154	056.003.100 DEXAMETASONA 4MG	CP	1500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38	570,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,53	795,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,92	1.380,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,25	1.875,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,38	570,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,77	1.155,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 504 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 52 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
155	056.002.483 DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL AMPOLA	AMP	400	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	640,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	1.000,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,78	1.112,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,78	1.512,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	640,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,67	1.068,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
156	056.002.373 DIAZEPAM 10MG	CP	22000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	2.200,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	2.200,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,12	2.640,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,25	5.500,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	11.000,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,10	2.200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,21	4.620,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
157	056.003.147 DIGOXINA 0,25MG	CP	4000	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,34	1.360,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,41	1.640,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,44	1.760,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,48	1.920,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,34	1.360,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,42	1.680,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 505 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 53 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
158	056.002.572 ENANTATO DE NORETISTERONA +VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	22,35	2.235,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34,00	3.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,58	4.058,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	56,43	5.643,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	22,35	2.235,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		38,34	3.834,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
159	056.002.592 ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL	CAR	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,04	2.016,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	8,15	3.260,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,56	3.424,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	8,62	3.448,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,04	2.016,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,59	3.036,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
160	056.002.378 FLUCONAZOL 150MG	CP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	1.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,12	1.120,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,25	1.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,88	1.880,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,20	3.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	1.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,69	1.690,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 506 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 54 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
161	056.002.381 HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	FR	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,95	892,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6,95	1.042,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,00	1.650,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14,39	2.158,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,95	892,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,57	1.435,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
162	056.003.105 IBUPROFENO 300MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,19	1.330,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,275	1.925,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,55	3.850,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,67	4.690,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,72	5.040,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,19	1.330,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,48	3.360,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
163	056.003.059 IVERMECTINA 6MG	CP	500
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,80	400,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,28	640,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	900,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,26	1.130,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,50	2.250,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,80	400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,13	1.065,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 507 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 55 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
164	056.001.996 IBUPROFENO 50 MG GTS	FR	800	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33	5.064,00	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,23	5.784,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	7,49	5.992,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,59	6.072,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,33	5.064,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,16	5.728,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
165	056.003.108 LORATADINA 10MG COMP	CP	10000	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,17	1.700,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,175	1.750,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,22	2.200,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,31	3.100,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	5.000,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,17	1.700,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,28	2.800,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
166	056.003.415 LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML COM COPO/ SERINGA DOSADOR PAR/	FRAS	400	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,40	2.960,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,75	3.100,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,50	5.000,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	16,86	6.744,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,40	2.960,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,13	4.452,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 508 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 56 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
167	056.003.320 DOXAZOSINA 4MG	CP	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,30	135,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,47	211,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	225,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,62	279,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,04	468,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,30	135,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,59	265,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
168	056.001.148 MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	CP	450
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	112,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,28	126,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,53	238,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,74	333,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,25	112,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,45	202,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
169	056.002.445 METILDOPA 250MG	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,80	4.000,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,85	4.250,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,00	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,02	5.100,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,16	5.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,80	4.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,97	4.850,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 509 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 57 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
170	056.002.451 METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL	TB	250	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,625	3.156,25	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16,10	4.025,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	23,08	5.770,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	28,70	7.175,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12,625	3.156,25	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		20,13	5.032,50	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
171	056.003.118 METRONIDAZOL 250MG	CP	1500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	495,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,375	562,50	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	765,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,57	855,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,58	870,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,33	495,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,47	705,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
172	056.002.383 ISOSSORBIDA 20MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,45	450,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,51	510,00	
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,53	530,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,77	770,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,45	450,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,57	570,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 510 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 58 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
173	056.003.194 MICONAZOL CREME VAGINAL	TB	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65	5.895,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,35	7.605,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	36,33	10.899,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	45,18	13.554,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,65	5.895,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		31,63	9.489,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
174	056.003.153 NITROFURANTOINA 100MG	CP	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,30	1.200,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,525	2.100,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,63	2.520,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,75	3.000,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,24	4.960,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,30	1.200,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,69	2.760,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
175	056.002.956 PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FR	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,06	824,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,175	1.270,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,81	1.524,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,07	1.628,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	5,99	2.396,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,06	824,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,82	1.528,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 511 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 59 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
176	056.002.697 PREDNISOLONA 20MG	CP	7000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,25	1.750,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,49	10.430,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,73	12.110,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,34	16.380,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,25	1.750,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,24	8.680,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
177	056.000.730 PREDNISONA 5 MG	CP	4000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	400,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,125	500,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,22	880,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,34	1.360,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,67	2.680,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,10	400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,29	1.160,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
178	056.002.959 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENV	2000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,80	3.600,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,50	5.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	4,87	9.740,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	4,99	9.980,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,36	14.720,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,80	3.600,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,30	8.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 512 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 60 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
179	056.003.412 SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	TB	20	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,225	284,50	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,10	302,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,22	384,40	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	22,21	444,20	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14,225	284,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,69	353,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
180	056.003.413 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG/ML + 8MG/ML C/100ML	FR	400	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	3.800,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	15,80	6.320,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	17,27	6.908,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17,71	7.084,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	3.800,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		15,07	6.028,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
181	056.003.113 SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	CP	5500	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.200,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,61	3.355,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,71	3.905,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,75	4.125,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,40	2.200,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,62	3.410,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 513 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 61 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
182	056.002.397 SULFATO FERROSO 40MG	CP	9000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	630,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,085	765,00	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,14	1.260,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,17	1.530,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,26	2.340,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	630,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,15	1.350,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
183	056.003.046 MIRTAPINA 30MG	UND	1050	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	1.575,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,51	1.585,50	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,775	1.863,75	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,87	3.013,50	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5,34	5.607,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,50	1.575,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,60	2.730,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
184	056.003.382 ALOGLIPTINA 25MG + PIOGLITAZONA 30MG COMPRIMIDO	CP	200	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,94	1.388,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,46	2.492,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,00	3.400,00	
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	17,23	3.446,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	6,94	1.388,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,41	2.682,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 514 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 62 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
185	056.003.231 ROSUVASTATINA 20MG + EZETIMIBA 10MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,625	312,50
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	3,42	1.710,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	6,39	3.195,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	8,98	4.490,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,625	312,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		4,85	2.425,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
186	056.003.406 SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG/5ML	AMP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25.000,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	47,25	47.250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	48,67	48.670,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	25.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		40,31	40.310,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
187	056.003.227 ROSUVASTATINA CALCICA 10MG	CP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,50	250,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,27	635,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,96	980,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,50	250,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,06	530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 515 de 545



PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 63 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
188	056.003.256 COLECALCIFEROL 7000UI	CP	5000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	6.100,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	8.350,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,09	10.450,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,36	11.800,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22	6.100,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,84	9.200,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
189	056.002.339 AMINOFILINA 24MG/ML	AMP	120
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9,28	1.113,60
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	1.140,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,56	1.147,20
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	9,28	1.113,60
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,45	1.134,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
190	056.003.146 BROMOPRIDA 5MG/ML IM/EV	AMP	550
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.650,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,38	1.859,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,55	1.952,50
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,00	2.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	1.650,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,48	1.914,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 516 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 64 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
191	056.002.706 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	300,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,62	393,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,08	462,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	487,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,74	411,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
192	056.002.676 BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML IM/IV	AMP	600
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	1.680,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,23	1.938,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.950,00
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,45	2.070,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,80	1.680,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,18	1.908,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
193	056.003.096 CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE IM	AMP	150
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	19,80	2.970,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	23,89	3.583,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,74	4.161,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,75	4.462,50
9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	37,09	5.563,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	19,80	2.970,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,65	4.147,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 517 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 65 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
194	056.002.361 CEFTRIAXONA 1G AMP IM/EV	AMP	1000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	10.000,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	13,62	13.620,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	14,03	14.030,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,00	10.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,55	12.550,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
195	056.003.451 SULFATO FERROSO 25MG GOTAS	FR	80
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	180,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,98	238,40
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,60	608,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	11,75	940,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,25	180,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,15	492,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
196	056.003.097 CEFTRIAXONA 500MG C/ DILUENTE EV	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	13,00	1.300,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29,75	2.975,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	35,00	3.500,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	13,00	1.300,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,92	2.592,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 518 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 66 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
197	056.003.098 CEFTRIAXONA 1G C/ DILUENTE IM	AMP	500
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	27,99	13.995,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30,00	15.000,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	40,83	20.415,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51,29	25.645,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	27,99	13.995,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		37,53	18.765,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
198	056.003.117 CETOPROFENO 100MG	CP	7000
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52	3.640,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	1,67	11.690,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,06	21.420,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,27	29.890,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,52	3.640,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,38	16.660,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
199	056.002.698 CETOPROFENO 100MG/ML IV INTRA-VENOSO	AMP	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,12	2.436,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	2.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	9,58	2.874,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,48	3.144,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	8,12	2.436,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9,42	2.826,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 519 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 67 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
200	056.002.686 CETOPROFENO 50MG/ML IM INTRA-MUSCULAR	AMP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,40	2.400,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,39	3.390,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,50	3.500,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	4,17	4.170,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,40	2.400,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,37	3.370,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
201	056.002.948 CLORETO DE POTASSIO 19,9%	AMP	400
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,88	352,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,36	544,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,41	564,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,88	352,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,22	488,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
202	056.003.199 SF 0,9% 10ML	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	132,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,68	136,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,75	150,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,66	132,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,70	140,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 520 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 68 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
203	056.003.133 LIDOCAINA 2% GEL 30G	TB	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	950,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	19,50	1.950,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	19,99	1.999,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	20,35	2.035,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,50	950,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,34	1.734,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
204	056.002.794 LIDOCAINA 2% 20ML C/ VASO	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,04	1.504,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,50	1.550,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23,33	2.333,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,04	1.504,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,96	1.796,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
205	056.002.793 LIDOCAINA 2% 20ML S/ VASO	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,23	1.123,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	11,57	1.157,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17,00	1.700,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	11,23	1.123,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		13,27	1.327,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 521 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 69 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
206	056.002.707 CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, AMPOLA 2ML, IV/IM	AMP	300
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,38	414,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,425	427,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,68	504,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,88	564,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,38	414,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,59	477,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
207	056.003.094 CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJETÁVEL	AMP	350
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,20	1.120,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,25	1.137,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,60	1.260,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,78	1.323,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,20	1.120,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,46	1.211,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
208	056.002.406 CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	360,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,25	725,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,46	746,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	10,87	1.087,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,60	360,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7,30	730,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 522 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 70 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
209	056.003.181 CLORIDRATO TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% ( SOLUÇ	FR	7
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00	350,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	105,00	735,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	120,00	840,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	50,00	350,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		91,67	641,69

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
210	056.003.184 DIAZEPAM 10MG\2ML IM\EV	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	187,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,62	262,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,16	316,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,50	350,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	187,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,79	279,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
211	056.002.368 DICLOFENACO SODIO 75MG	AMP	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	468,75
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,20	550,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,27	567,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,875	468,75
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,12	530,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 523 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 71 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
212	067.000.354 DIPIRONA 500MG - IV/IM	AMP	3000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	4.800,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,82	5.460,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,91	5.730,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,125	6.375,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,60	4.800,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,864	5.592,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
213	056.002.682 EPINEFRINA 1MG/ML - IM/IV	AMP	100
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	275,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	15,85	1.585,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	16,33	1.633,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,75	275,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		11,64	1.164,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
214	056.003.102 FENITOINA 50MG/ML	AMP	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,08	254,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6,00	300,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	6,65	332,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,81	390,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	5,08	254,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,39	319,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 524 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 72 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
215	056.003.101 FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL	AMP	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,25	262,50
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7,56	378,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	7,79	389,50
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5,25	262,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		6,87	343,50

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
216	056.003.106 FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML INJETÁVEL	AMP	200
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,38	676,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	3,49	698,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4,50	900,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	3,38	676,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3,79	758,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
217	056.003.175 XILAZINA 2% 10ML	FR	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	21,00	420,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	52,50	1.050,00
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	100,00	2.000,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	21,00	420,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		57,83	1.156,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 525 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 73 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
218	067.002.021 FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,79	537,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,175	652,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,48	744,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	3,00	900,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,79	537,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,36	708,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
219	067.000.848 GLICOSE 25 % 10ML	AMP	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15	115,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,37	137,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,42	142,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,15	115,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,31	131,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
220	056.003.190 GLICOSE 50% 10ML	AMP	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,28	64,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,45	72,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,50	75,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,28	64,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,41	70,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 526 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 74 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
221	056.003.110 OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL + DILUENTE 10ML	AMP	300
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	6.000,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26,69	8.007,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	27,50	8.250,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20,00	6.000,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,73	7.419,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
222	056.003.196 PROPOFOL	FR	25
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	625,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	27,77	694,25
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	28,61	715,25
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,00	625,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		27,13	678,25

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
223	006.002.389 RIFAMICINA SÓDICA SPRAY 10MG/ML TÓPICO	FR	70
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	637,00
9764	LEμος - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,93	905,10
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	19,54	1.367,80
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	25,00	1.750,00
PROponente VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,10	637,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		16,64	1.164,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 527 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 75 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
224	067.002.300 SOLUÇÃO DE GLICERINA 120 MG/ML FRASCO 500 ML (C/ SONDA)	UND	50
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,15	457,50
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	15,70	785,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	21,32	1.066,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	49,75	2.487,50
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	9,15	457,50
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		23,98	1.199,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
225	056.001.219 HIDROCORTIZONA 500 MG	AMP	200
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,04	2.408,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	12,41	2.482,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13,50	2.700,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	12,04	2.408,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		12,65	2.530,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
226	056.002.365 COMPLEXO B (POLIVITAMINICO)	AMP	1000
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,98	1.980,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	2,45	2.450,00
9764	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	2,75	2.750,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,84	2.840,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	1,98	1.980,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		2,51	2.510,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 528 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 76 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
227	056.003.414 SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/M AMPOLA 1ML. IV/IM/SC/IO/ET	AMP	50	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,67	83,50	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,80	90,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	1,90	95,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	2,00	100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,67	83,50	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1,84	92,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
228	056.002.886 HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	CP	1000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,05	50,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,06	60,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,064	64,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,08	80,00	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,10	100,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,05	50,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,07	70,00	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
229	056.002.387 METFORMINA 850MG	CP	25000	
PROPOSTANTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,213	5.325,00	
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,30	7.500,00	
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,38	9.500,00	
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,39	9.750,00	
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,50	12.500,00	
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,213	5.325,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		0,36	9.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 529 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 77 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
03761/24	09/10/2024	AQUIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025		
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
230	056.002.376 ENALAPRIL 10MG	CP	15000	
PROPONENTES				
	CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
	9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	0,07	1.050,00
	9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,09	1.350,00
	9764	LE MOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	0,10	1.500,00
	3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	0,11	1.650,00
	7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	0,133	1.995,00
PROPONENTE VENCEDOR			VLR UNIT.	TOTAL
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA		0,07	1.050,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM			0,101	1.515,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 530 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

**PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406**

**CNPJ : 44.919.066/0001-55**

Página 78 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	09.373.543/0001-29	891.123,10
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47.063.094/0001-01	48.850,00
3180	CAMILA GABRIELE BALIZA DE PAULA -ME	08.699.322/0001-82	1.526.810,91
3845	J. K. MEDICAMENTOS LTDA.	06.058.454/0001-08	0,00
3993	REIS ALVES DROGARIAS PANORAMA LTDA	13.982.438/0001-64	0,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	14.931.934/0001-51	1.170.653,45
8466	L C L - NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	41.331.641/0001-06	0,00
8682	W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	43.232.006/0001-05	0,00
9197	MOURAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	45.819.636/0001-06	0,00
9199	CIRURGICA PRIME LTDA	46.116.717/0001-02	0,00
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	20.227.692/0001-12	316.899,00
9476	PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPIT	25.123.729/0001-86	0,00
9745	TRIUNFAL MARILIA COMERCIAL LIMITADA	64.815.897/0001-94	0,00
9746	BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO	18.846.221/0001-40	0,00
9747	CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09.222.496/0001-12	0,00
9748	OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPIT	28.069.066/0001-57	0,00
9749	FELIPE AUGUSTO FEDATTO	41.435.203/0001-98	0,00
9750	ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	48.921.961/0001-65	0,00
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01.328.535/0001-59	1.094.938,40
9762	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	30.754.325/0001-20	0,00
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	16.752.682/0001-29	1.476.444,21
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.303.531/0001-07	196.809,07
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	56.998.701/0034-84	23.920,00
10264	GABRIEL DA GAMA GALACHE	33.318.076/0001-19	0,00
10645	OM DISTRIBUIDORA LTDA	55.692.979/0001-06	0,00
10705	DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OLIMPIA LTD	04.697.985/0001-07	0,00
11080	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	38.400,00
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.103.122/0002-70	590,00
11084	MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	96.827.563/0001-27	7.980,00
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	16.686.340/0001-58	485,00
11086	FARMACIA IRMAOS NOGUEIRA LTDA	07.071.740/0001-68	1.450,00
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA	46.388.826/0001-70	28,00
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	42.529.374/0001-49	1.300,00
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LT	37.999.955/0001-04	420,00
11128	MARQUEZIM GONCALVES FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	29.071.555/0001-06	2.100,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 531 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 79 de 79

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
03761/24	09/10/2024	AQUISIÇÃO MEDICAMENTO PARA LICITAÇÃO 2025	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/10/2024	05/02/2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

### RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
1793	REIS ALVES & ALVES LOPES LTDA	17.129,60
2301	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	350,00
7982	TOLOZA & PAVAN LTDA	158.731,15
9207	DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA	209.332,40
9751	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	235.368,10
9764	LEMONS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	51.323,60
9765	LUMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	91.510,77
10167	ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA	23.920,00
11083	BALLKE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	590,00
11085	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO LTDA	485,00
11087	OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPessoal LTDA	28,00
11088	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	1.300,00
11089	MEDICALPHARMA PRODUTOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	420,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	790.488,62

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Anderson dos Santos Lemos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 532 de 545



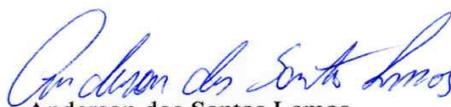
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 06 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, no valor estimado de **R\$ 1.348.296,87 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,

  
Anderson dos Santos Lemos  
PREGOEIRO

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 533 de 545



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### INFORMAÇÃO

#### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Secretaria Municipal de Saúde

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária: 02 07 01**

**Categoria Econômica: Despesas Corrente**

**Funcional Programática: 3.3.90.30.00 (Ficha 117)**

**Funcional Programática: 3.3.90.32.00 (Fichas 126, 127 e 128)**

**Valor: R\$ 1.348.296,87**

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, no ano de 2025, com Recursos Próprios e de Convênios.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 534 de 545



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Partindo-se do montante relativo à Autorização de Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, no ano de 2025, com Recursos Próprios e de Convênios, conforme informado no Ofício de 06/02/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

<b>Especificações</b>	<b>2025</b>
<b>A</b> Superávit/Déficit Financeiro (*)	-0 -
<b>B</b> Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	30.590.478,45
<b>C</b> Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	30.590.478,45
<b>D</b> Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>1.348.296,87</b>
Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>4,41%</b>
Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>4,41%</b>

#### Memórias de Cálculo:

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2025 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA e no exercício de 2025 estimamos uma oscilação inflacionária de 5%. Alterações percentuais estas que constituem a meta de índice oficial inflacionário do Governo Federal – IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo);

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para os exercício de 2025 os montantes respectivos apresentado no Ofício de 06/02/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER LOPES DE CARVALHO  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 535 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 117

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2042.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 735.989,46

**SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA  
E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 536 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 126

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Saldo Orçamentário : R\$ 689.307,67

**SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS  
E SESSENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 537 de 545



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 127

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo Orçamentário : R\$ 6.024,96

**SEIS MIL E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 538 de 545



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406

44919066/0001-55

Exercício: 2025

Emissão: 06/02/2025

Page 1

Ao  
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 128

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0021.2046.0000 3.3.90.32.00

**MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

Saldo Orçamentário : R\$ 11.315,16

**ONZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Contabilidade



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 539 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA N.º 023/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros
- Anderson dos Santos Lemos
- Daiane do Nascimento Idalgo
- Eric Jose Polidoro
- Jucimara Zocateli
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro
- Luciana Ossada Silvério
- Tatiane Soares Santos
- Thais Regina da Silva
- Tamara Balieira do Santos Molon
- Rui André Domingos da Silva

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o “caput” deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 540 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**Art. 5º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 287 de 29 de DEZEMBRO de 2023 e as demais disposições em contrário.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 19 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 541 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA Nº 037/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes, referente ao Processo nº 012/2025, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Cintia Matos de Souza Pavaneli**, coordenadora de atenção básica, RG 34.803.683-8 e CPF 353.718.228-79 – Gestora do Contrato.
- b) Nome da servidora **Ana Isabel Da Silva De Medeiros Pinesso**, farmacêutica, RG 59134401 e CPF 042.896.279-35 – Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 07 de fevereiro de 2025.

---

**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 542 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Referência: Processo Licitatório nº Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 012/2025

#### **I. RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025,. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 543 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

### III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de Aquisição parcelada de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes no ano de 2025, para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 7 de fevereiro de 2025.



Marcelo Cocato Steluti  
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal  
OAB/SP nº 463.682



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 544 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Licitação: **000012/25**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 008/2025**  
Tipo: Menor Preço Unitário

### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 06 de fevereiro de 2025

VALDIR  
VERONA:01771  
430885

Assinado de forma digital  
por VALDIR  
VERONA:01771430885  
Dados: 2025.02.07  
16:17:42 -03'00'

---

**VALDIR VERONA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sábado, 08 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1188

Página 545 de 545



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2025, Processo nº 012/2025, para a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Varição de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Varição de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	$4 \times 1 = 4$	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 29 de janeiro de 2025.

**ROSINEI SANTANA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Saúde